



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quarta-feira - 15 de abril de 2026



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



VITAL VOICES GLOBAL PARTNERSHIP

NAI Conecta representa o Espírito Santo em summit global de liderança feminina em Nova York

A startup capixaba NAI Conecta, acelerada pelo Programa Sementes — iniciativa do Governo do Estado liderada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) —, foi selecionada para participar de um dos mais relevantes encontros internacionais de liderança feminina: o Vital Voices Global Visionaries Summit, que acontece entre os dias 20 e 24 de abril, em Nova York. [P. 3](#)

DIVULGAÇÃO / SECTI

SEBRAE
startups

12º
EDIÇÃO

STARTUP
DAY



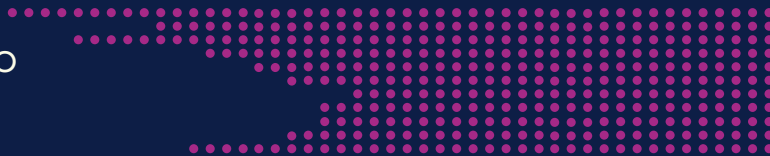
Fapes lança hotsite destinado a ações de internacionalização: Global Fapes [P. 4](#)

O site já está disponível para acesso no endereço www.global.fapes.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



Secretários de Estado

PEDRO CAÇADOR NETO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

ANDREA GUZZO PEREIRA
Educação
sedu.es.gov.br

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Justiça
sejus.es.gov.br

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

VICTOR RICCIARDI ROCHA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
secti.es.gov.br

PAULO MARCOS LEMOS
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LUCIANO MANOEL MACHADO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

FABIANA MALHEIROS
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

JANETE VARGAS SIMÕES
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Presidente / (27) 3334-7634

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: Edmar Fraga Rocha

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Ronaldo Salomão Lubiana

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Antonio Ricardo Freislebem da Rocha

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: André Santos de Barros

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: Jordano Bruno Gasperazzo Leite

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Riodo Lopes Rubim

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Morais Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita

www.dio.es.gov.br

www.facebook.com/diariooficiais

@Diario_Oficial_ES

DIO/ES

@diariooficiais



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 14 de Abril de 2026 às 22:52:23 Código de Autenticação: 31836468

NAI Conecta representa o Espírito Santo em summit global de liderança feminina em Nova York

A participação é liderada por Tainara Pereira Caldas, representante da startup, que integra um seleto grupo de apenas 20 mulheres escolhidas em todo o mundo para o encontro promovido pela Vital Voices Global Partnership



DIVULGAÇÃO / SECTI

A Vital Voices é uma organização internacional sem fins lucrativos que atua em 184 países, identificando, capacitando e impulsionando mulheres líderes com soluções locais para desafios globais, com foco em direitos humanos, empoderamento econômico e liderança política

A startup capixaba NAI Conecta, acelerada pelo Programa Sementes — iniciativa do Governo do Estado liderada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti) —, foi selecionada para participar de um dos mais relevantes encontros internacionais de liderança feminina: o Vital Voices Global Visionaries Summit, que acontece entre os dias 20 e 24 de abril, em Nova York.

A participação é liderada por Tainara Pereira Caldas, representante da startup, que integra um seleto grupo de apenas 20 mulheres escolhidas em todo o mundo para o encontro promovido pela Vital Voices Global Partnership em parceria com a Estée Lauder.

A jornada de Tainara começou ainda em 2024, quando foi selecionada para o programa Visionaries, uma imersão de sete semanas voltada ao desenvolvimento de lideranças femininas. Na ocasião, cerca de 150 mulheres foram escolhidas entre quase mil candidaturas de todo o mundo.

“A participação da NAI Conecta nesse summit internacional reforça o papel estratégico da Secti em preparar nossas startups para competir em nível global, levando o nome do Espírito Santo cada vez mais longe.”

Jales Cardoso - Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

“Foi durante o Visionaries que conseguimos estruturar melhor nossa ideia. Logo depois, entramos no Programa Sementes, que foi essencial para tirar esse projeto do papel e transformá-lo em realidade”, destaca Tainara.

Segundo ela, a evolução da NAI Conecta foi um dos principais diferenciais para a nova seleção. “Uma das perguntas-chave para o Summit era justamente o que avançou desde o programa. E a resposta foi de que o Sementes foi determinante para o nosso crescimento, nos levando a um novo patamar como startup e como liderança.”

Para a coordenadora do programa, Jamilyly

Caran, o reconhecimento internacional da startup também evidencia o avanço da presença feminina no ecossistema de inovação. “O fortalecimento da liderança feminina na inovação é uma das transformações mais importantes que estamos vivendo hoje. Ver uma empreendedora capixaba ocupar um espaço global como esse mostra que, quando oferecemos oportunidades, formação e apoio, as mulheres não só participam, mas também lideram, inovam e inspiram outras a seguirem o mesmo caminho”, frisou.

Fapes lança hot site destinado a ações de internacionalização: Global Fapes

\ O site já está disponível para acesso no endereço www.global.fapes.es.gov.br



O hot site surgiu da necessidade de dar maior visibilidade e organização às iniciativas da Fapes na área

O Espírito Santo está cada vez mais próximo de se tornar um polo de ciência, tecnologia e inovação conectada ao mundo. Para alcançar esse objetivo, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) lançou um hot site exclusivo com editais e programas destinados a internacionalização da pesquisa e da inovação produzidas no estado: é o Global Fapes.

O hot site surgiu da necessidade de dar maior visibilidade e organização às iniciativas da Fapes na área. A demanda por um espaço específico acompanha o crescente investimento realizado para fortalecer parcerias internacionais e fomentar o intercâmbio da inovação e da pesquisa capixaba.

“O hot site funcionará como uma vitrine digital para atrair instituições estrangeiras, pesquisadores e empresas interessadas em cooperação, além de centralizar informações de forma clara e acessível, projetando o Espírito Santo como polo de ciência, tecnologia e inovação conectado ao mundo. Vale ressaltar que todo o conteúdo do hot site é em inglês com a possibilidade de tradução para outros idiomas.”

Rodrigo Varejão - Diretor-geral da Fapes

O hot site é direcionado a pesquisadores e instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais interessados em cooperação científica e tecnológica; empresas em busca de inovação e parcerias globais; gestores públicos e formuladores de políticas que acompanham iniciativas de internacionalização; estudantes e bolsistas que desejam acessar oportunidades de intercâmbio e capacitação no exterior, entre outros.

O QUE O USUÁRIO VAI ENCONTRAR NO HOT SITE? Na home, o usuário terá acesso

a atalhos do menu para entender o que é o Global Fapes no botão About Us, além de conhecer as ações da Fundação de fomento à internacionalização da pesquisa e da inovação nos botões Research e Innovation.

Também será possível conhecer quais instituições globais têm parceria com a Fapes no botão Partnerships e acessar canal para contato com a equipe de globalização e parcerias da Fundação.

O usuário também pode ler as notícias da Fapes relacionadas a internacionalização no botão News.

Estudantes da Rede já podem solicitar isenção da taxa do Enem 2026

\ O prazo segue até o dia 24 de abril, e o pedido deve ser feito exclusivamente por meio da Página do Participante (clique [AQUI](#) e acesse), com login na conta gov.br

DIVULGAÇÃO / SEDU



O resultado das solicitações de isenção e das justificativas de ausência será divulgado no dia 8 de maio. Quem tiver o pedido negado poderá apresentar recurso entre os dias 11 e 15 de maio. O resultado final dos recursos está previsto para o dia 22 de maio

Estudantes da 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual já podem solicitar a isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2026. O prazo segue até o dia 24 de abril, e o pedido deve ser feito exclusivamente por meio da Página do Participante (clique [AQUI](#) e acesse), com login na conta gov.br.

Além dos estudantes que estão concluindo o Ensino Médio neste ano em escolas públicas, também podem solicitar a gratuidade aqueles que atendem a critérios socioeconômicos, como ter cursado todo o Ensino Médio na Rede Pública ou como bolsistas integrais em escolas da Rede Privada, desde que tenham renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. Também têm direito à isenção pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e participantes do programa Pê-de-Meia, do Ministério da Educação (MEC).

“A solicitação da isenção é o primeiro passo na jornada rumo ao Ensino Superior. Queremos garantir que nenhum estudante da Rede Pública perca a oportunidade de realizar o exame por questões financeiras. É um direito garantido que abre portas, e nosso papel é orientar para que todos cumpram os prazos e foquem no que realmente importa: a preparação para o futuro.”

Andrea Guzzo - Secretária da Educação

A secretária de Estado da Educação, Andrea Guzzo, destacou a importância da mobilização dos estudantes neste período. “A Sedu tem atuado de forma contínua para garantir que os estudantes da Rede Pública Estadual tenham acesso às oportunidades educacionais. A isenção da taxa do Enem é uma política importante de equidade, e é fundamental que os alunos estejam atentos aos prazos e realizem a solicitação dentro do período estabelecido”, afirmou.

Vale ressaltar que o período também será destinado aos participantes que faltaram aos dois dias de prova do Enem 2025 e desejam

justificar a ausência, a fim de garantir o benefício da isenção em 2026. Nesses casos, será necessário apresentar documentos que comprovem o motivo da ausência.

Em seguida, a gerente de Ensino Médio, Endy de Albuquerque, frisou ainda que a aprovação da solicitação de isenção da taxa ou da justificativa de ausência não garante a inscrição automática no Enem 2026. Todos os participantes, isentos ou não, deverão realizar a inscrição no exame em período que ainda será divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Estado celebra o Dia Mundial do Café como referência global em produção e exportação

\ O Espírito Santo se destaca como uma origem estratégica, com forte presença em volume e diversidade produtiva

Segundo levantamento da Seag, o Brasil lidera a produção total de café com 36,4% da produção mundial, seguido pelo Vietnã, com 17,3%, e pela Colômbia, com 7%

O Dia Mundial do Café, que foi celebrado ontem (14), é uma oportunidade para reconhecer a importância econômica, social e cultural de uma das commodities mais relevantes do mundo. Em um cenário global liderado por grandes produtores como Brasil e Vietnã, o Espírito Santo se destaca como uma origem estratégica, com forte presença tanto em volume quanto em diversidade produtiva.

No contexto mundial, segundo levantamento da Gerência de Dados e Análises da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), a partir de dados do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) referentes à safra 2025/26, o Brasil lidera a produção total de café com 36,4% da produção mundial, seguido pelo Vietnã, com 17,3%, e pela Colômbia, com 7%. A diferença entre o primeiro e o segundo colocado evidencia a ampla participação brasileira no mercado global.

No café arábica, a concentração é ainda maior. O Brasil responde por 42,2% da produção mundial, enquanto que Colômbia (12,9%) e Etiópia (11,9%) aparecem logo depois, com participações significativamente inferiores.

ARQUIVO / INCAPER



No segmento de robusta/conilon, a distribuição é mais equilibrada entre os principais produtores. O Vietnã lidera com 36,7% da produção mundial, seguido pelo Brasil

(29,5%) e pela Indonésia (12,0%). Nesse recorte, observa-se maior concorrência entre os países líderes, com o Brasil ocupando posição próxima à liderança.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta quarta-feira, o ar seco associado a um sistema de alta pressão mantém o tempo aberto em todo o Espírito Santo. Não há previsão de chuva no Estado. As temperaturas aumentam, e o vento sopra de fraco a moderado no litoral.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06:00 - ENERGIA
06:30 - MATÉRIA DE CAPA
- AS MARAVILHAS DO CÉREBRO
07:00 - COCORICÓ III
07:15 - PEPPA PIG
07:30 - LÉO, O CAMINHÃO
07:35 - PLANETA PALAVRA
07:45 - OI, DUGGEE II
07:55 - PARQUINHO JURÁSSICO
08:00 - QUINTAL DA CULTURA
12:00 - TVE REVISTA
12:45 - REPÓRTER BRASIL TARDE
13:30 - JORNAL DA TARDE

14:15 - CONTOS ASSUSTADORES DA MASHA
14:30 - VIOLA E TAMBOR
14:45 - SOL EM DÓ RÉ MI
15:00 - PASSADO DA HORA: HISTÓRIA UNIVERSAL
15:15 - BLUEY III
15:30 - PEQUENOS MESTRES
15:45 - O SHOW DA LUNA
16:00 - SEM CENSURA
18:00 - TVE NOTICIA
18:30 - STADIUM
19:00 - ANTIMATÉRIA
20:00 - CINEMATÓGRAFO
20:30 - CURTA VÍDEO

21:00 - JORNAL DA CULTURA
22:00 - METRÓPOLIS
22:30 - CULTURA.DOC - ASHANINKA
- SEMEADORES DE FLORESTA
23:30 - BRASIL TOCA CHORO
00:30 - METRÓPOLIS
01:00 - FALA AUDITOR
01:15 - E DA SUA CONTA
01:30 - SANGUE OCULTO
02:30 - TRILHAS DE LETRAS
03:00 - SESSÃO DE CINEMA - BAR ESPERANÇA
05:00 - BRASIL VISTO DE CIMA
05:30 - BRASIL VISTO DE CIMA

App *DIOES Digital*

Inovação tecnológica e responsabilidade ambiental, ampliando o acesso à **informação pública**

**INFORMAÇÃO
TRANSPARENTE
NA PALMA DA MÃO**

Baixe agora!



Com uma interface intuitiva e recursos avançados, o app permite:

- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.802

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo a Semana Estadual da Luta Antimanicomial e pelos Direitos das Pessoas com Sofrimento Psíquico e/ou em uso de drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	MAIO
-	Semana Estadual da Luta Antimanicomial e pelos Direitos das Pessoas com Sofrimento Psíquico e/ou em uso de drogas, a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 18 do mês de maio.

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 14 de abril de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1767875

LEI Nº 12.803

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o ATLÂNTICO CLUBE SEANO, localizado no município de Guaçuí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Declara de utilidade pública o ATLÂNTICO CLUBE SEANO, localizado no município de Guaçuí.” (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 14 de abril de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1767876

LEI Nº 12.804

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Ângelo Francesco Zanotti o trecho da Rodovia ES-260 compreendido entre o IFES - Campus Santa Teresa, no município de Santa Teresa, e o centro do município de Itaguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo II, a que se refere o art. 1º desta Lei Denomina Rodovia Ângelo Francesco Zanotti o trecho da Rodovia ES-260 compreendido entre o IFES - Campus Santa Teresa, no município de Santa Teresa, e o centro do município de Itaguaçu.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 14 de abril de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1767878

Decretos

DECRETO Nº 6380-R, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 6095-R, de 08 de julho de 2025, que regulamenta a prestação dos serviços do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista as informações constantes do processo nº e-Docs 2023-GTTG3,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 6095-R, de 08 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam isentos de cobrança pela prestação de serviços do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme Anexo Único deste Decreto.” (NR)

“Art. 2º

I - os demais órgãos do Poder Executivo Estadual que não constem do Anexo Único deste decreto;

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 6095-R, de 08 de julho de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 2º deste Decreto

“**ANEXO ÚNICO**, a que se refere o art. 1º deste Decreto

ÓRGÃOS ISENTOS	
ADERES	Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo
AGERH	Agência Estadual de Recursos Hídricos
APEES	Arquivo Público do Estado do Espírito Santo
CBMES	Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo
ESESP	Escola de Serviço Público do Espírito Santo
FAMES	Faculdade de Música do Espírito Santo

FAPES	Análise dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Espírito Santo
HPM	Hospital da Polícia Militar
IASES	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo
IJSN	Instituto Jones dos Santos Neves
INCAPER	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
PCES	Polícia Civil do Espírito Santo
PCIES	Polícia Científica do Estado do Espírito Santo
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PMES	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo
PPES	Polícia Penal do Espírito Santo
SCM	Secretaria da Casa Militar
SCV	Secretaria da Casa Civil
SEAG	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
SEAMA	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SECOM	Superintendência Estadual de Comunicação Social
SECONT	Secretaria de Estado de Controle e Transparência
SECTI	Secretaria de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional
SECULT	Secretaria de Estado da Cultura
SEDES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento
SEDH	Secretaria de Estado de Direitos Humanos
SEDURB	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEG	Secretaria de Estado de Governo
SEGER	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
SEJUS	Secretaria de Estado da Justiça
SEMOBI	Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
SEP	Secretaria de Economia e Planejamento
SERD	Secretaria de Estado Recuperação do Rio Doce
SESM	Secretaria Estadual das Mulheres
SESP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
SESPORT	Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
SETADES	Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
SETUR	Secretaria de Estado de Turismo
VICE-GOV	Vice Governadoria” (NR)

Protocolo 1767874

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 765-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.699,80 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-S5JDC;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.699,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
46 46903 14.421. 0053. 3809	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL Equipamentos e material permanente	4.4.90	2712	254.699,80
TOTAL				254.699,80

Protocolo 1767856**DECRETO Nº 766-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.057,91 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-3V4LR;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.057,91 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Destinação não Vinculada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45107	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181. 0561. 1780	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA Obras e instalações	4.4.90	2704	550.057,91
			TOTAL	550.057,91

Protocolo 1767858

DECRETO Nº 767-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.944.248,72 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-2JFZ9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.944.248,72 (onze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28203	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
04.126. 0050. 2254	INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE Obras e Instalações; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	2501	11.944.248,72
			TOTAL	11.944.248,72

Protocolo 1767859

DECRETO Nº 768-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.603.097,68 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-FGTXW;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.603.097,68 (nove milhões, seiscentos e três mil e noventa e sete reais e

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

sessenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.3364	APOIO AOS MUNICÍPIOS NA MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS VICINAIS			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	1500	9.603.097,68
TOTAL				9.603.097,68
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10101	SECRETARIA DA CASA CIVIL			
04.122.0019.2316	ASSESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS	3.3.40	1500	9.603.097,68
TOTAL				9.603.097,68

Protocolo 1767860

DECRETO Nº 769-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.659.962,68 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-LLPF5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.659.962,68 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
26.451. 0859. 1019	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MOBILIDADE URBANA			
	Obras e Instalações	4.4.90	2704	9.452.456,61
26.784. 0859. 5441	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AQUAVIÁRIO			
	Obras e Instalações	4.4.90	2704	9.207.506,07
TOTAL				18.659.962,68

Protocolo 1767862

DECRETO Nº 770-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.611.120,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-72PC5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.611.120,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil e cento e vinte reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302. 0061. 2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS			
	Auxílios	4.4.40	1500	2.611.120,00
TOTAL				2.611.120,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.301. 0061. 2037	GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.41	1500	2.611.120,00
TOTAL				2.611.120,00

Protocolo 1767864

DECRETO Nº 771-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-S16GB;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.302. 0061. 2209	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS Auxílios	4.4.40	1500	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44 44901 10.301. 0061. 2037	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE GESTÃO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.41	1500	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Protocolo 1767865

DECRETO Nº 772-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-3304H;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.695. 0113. 2255	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO Contribuições	3.3.50	1500	700.000,00
TOTAL				700.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39 39101 27.812. 0159. 2596	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE EDUCACIONAL, COMUNITÁRIO E LAZER	3.3.50	1500	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Protocolo 1767866

DECRETO Nº 773-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-BW8JX;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03 03101 02.061. 0023. 2029	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	2500	20.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

Protocolo 1767867

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

IMPRENSA
OFICIAL/ESGOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTOACESSE www.dio.es.gov.br

DECRETO Nº 774-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-TD17S;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
37 37101 23.695. 0113. 2255	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO Contribuições	3.3.50	1500	460.000,00
TOTAL				460.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
40 40101 13.391. 0043. 2301	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	3.3.50	1500	440.000,00
13.392. 0043. 2303	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	3.3.50	1500	20.000,00
TOTAL				460.000,00

Protocolo 1767868**DECRETO Nº 775-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Abre à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.175.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-2FXPG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.695. 0113. 2258	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	1.175.000,00
TOTAL				1.175.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37 37101 23.695. 0113. 2255	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.3.90	1500	1.175.000,00
TOTAL				1.175.000,00

Protocolo 1767869**DECRETO Nº 776-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-CQHXM;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32 32101 19.122. 0800. 2070	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Locação de Mão de Obra	3.3.90	1500	500.000,00
TOTAL				500.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32 32101 19.573. 0017. 2361	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO	3.3.90	1500	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Protocolo 1767870

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 777-S, DE 14.04.2026.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCOS LUCENA SOARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 1767871

Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, de 14 de abril de 2026.

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Suspender as férias regulamentares da servidora abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar os 30 dias oportunamente.

Exercício 2026

ABRIL

Glacilda Rodrigues

Nº Funcional: 3787451

Vitória, 14 de abril de 2026.

Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz

Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1767718

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 007-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

EXONERAR,

na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MATEUS FONSECA SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

PEDRO CAÇADOR NETO

Secretário de Estado do Governo, respondendo

Protocolo 1767857

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2026.000012.10109.01

Contratante: Secretaria de Estado de Governo - SEG

Processo Nº: 2026-0L4R9

Formade Contratação: Compra Direta 11/2026

Dispensa de Licitação com fulcro na Lei 14.133/2021,

Art. 75, II.

Contratado: DR LINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 28.876.995/0001-78

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Compra Direta 11/2026.

Valor anual: R\$ 31.200,00. **Vigência:** 15/04/2026 a 15/04/2027 **Fonte de Recursos:** 1500.

ID CidadES:

nº 2026.500E0500049.09.0001

GABRIELA VELASCO THOMAZ

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

CARLOS AUGUSTO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Protocolo 1767220

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014, de 14 de abril de 2026. A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Suspender as férias regulamentares dos servidores abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhes o direito de gozar os 30 dias oportunamente.

Exercício 2026 - ABRIL

Andressa Lorenzoni Machado Gobbi

Nº Funcional: 5055105

Vitória, 14 de abril de 2026.

Adriana Aparecida Moreira Alves da Cruz

Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1767652

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 014-S, de 14 de abril de 2026.

Designa Comissão Interna para a organização dos eventos alusivos à Semana da Pátria.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98 da Constituição Estadual, e pela alínea "b" do art. 45 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e,

Considerando o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 5.365-R, de 12 de abril de 2023, que instituiu a Semana da Pátria e delegou à Secretaria da Casa Militar o planejamento, a coordenação e a execução das ações necessárias para a realização das solenidades comemorativas cívico-militares;

Considerando a necessidade de adotar todas as providências legais necessárias para o adequado funcionamento da Comissão Organizadora da Semana da Pátria, nos exatos termos do aludido Decreto Estadual nº 5.365-R;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Interna da Secretaria da Casa Militar para a organização dos eventos alusivos à Semana da Pátria de 2026, com a seguinte composição:

Coordenador:

Cel PM Sérgio Luiz Anechini - NF 866912

Membros:

Ten Cel PM Cristian Amorim Moreira Knaip - NF 870381

Ten Cel PM Saulo de Souza Libardi - NF 870162

Ten Cel PM Rommel Fiorentini de Rezende - NF 870460

Maj PM Erli Almeida de Oliveira Júnior - NF 2758822

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 1767369

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 538, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de março de 2026, da Portaria nº 1940, publicada em 26 de outubro de 2016, que **CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos proporcionais, a partir de 01 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 40 § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao INSPETOR PENITENCIÁRIO, II-3, do Quadro Permanente do

Serviço Civil do Poder Executivo, **PAULO CESAR BUZZETTI DOS SANTOS**, Nº Funcional 2991365/1, computados 7 anos, 4 meses e 24 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40 §§ 3º e 17 Constituição da República Federativa do Brasil. (Processo Judicial nº 0004720-80.2016.8.08.0024 / Edocs nº 2026- 8G2BK).
(Processo: 42412242)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1767086

Ato 002/STC/GEB/DIP 2026

A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Retificar o ATO 011, publicado no DOES em 10/04/2026, em nome do (a) servidor (a) REJANE DE SOUSA MACEDO, matrícula 3968022/1.

Onde se lê:

REJANE DE SOUSA MACEDO

Leia-se:

REJANE DE SOUSA MACEDO

Protocolo 1766907

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 025-S, de 14 de abril de 2026.

DESIGNAR, a servidora **Priscila de Paula Rizzi**, para substituir **Graziela Alves de Oliveira**, na Chefia do Grupo Financeiro Setorial - GFS, no período entre 14/04/2026 a 28/04/2026, por motivo de férias regulamentares.

Vitória, 14 de abril de 2026.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1767420



Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

O.S. Nº 057-S, de 14 de abril 2026.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Alyne de Oliveira Santos Correa	3025519	2024/2025	14/04 a 24/04/2026	11
Celia Cristina da Silva Goronci	293316	2024/2025	16/04 a 30/04/2026	15

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Daniel Correa da Silva Gomes	4330668	2024/2025	14/04 a 28/04/2026	15
Graziela Alves de Oliveira	2700506	2025/2026	14/04 a 28/04/2026	15

Vitória, 14 de abril 2026.

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 1767418

O.S. Nº 056-S, de 14 de abril de 2026.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, ao Procurador abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Leonardo Carvalho da Silva	3392988	2022/2023	15/04 a 29/04/2026	15

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos Procuradores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Bruno Colodetti	2709163	2023/2024	14/04 a 28/04/2026	15
Thiago Castro Chiabai	4989856	2025/2026	14/04 a 28/04/2026	15

Vitória, 14 de abril de 2026.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE

Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 1767607



**Secretaria de Estado de Controle e Transparência -
SECONT -****EXTRATO DE DECISÃO Nº 01/2026****PAR:** 2021-G4R4R**EMPRESA e ENQUADRAMENTO:** SABOR VITÓRIA ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.766.083/0001-50). Absolvida da Lei nº 12.846/2013.**CONDUTAS:** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.**DECISÃO:**

- Absolvição da pessoa jurídica **SABOR VITÓRIA ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.766.083/0001-50)** das imputações constantes na Portaria nº 185-S de 23 de dezembro de 2021 e referentes aos atos lesivos tipificados no art. 5º, inciso IV, "d", e/ou inciso V da Lei Federal nº 12.846/2013, passíveis de penalização com as sanções de multa e/ou publicação extraordinária em decisão condenatória nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, bem como a aplicação das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Este último por não guardar subsunção com os atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção, de acordo com art. 1º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 3.956/2016. A decisão comporta recurso administrativo com efeito suspensivo.

EDMAR MOREIRA CAMATASecretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1767401**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02/2026****PAR:** 2022-13S87**EMPRESA e ENQUADRAMENTO:** ZAP Serviços e Conservação Ltda. - ME (CNPJ nº 14.145.704/0001-67) - artigo 5º, IV, alíneas "d", da Lei nº 12.846/2013;**CONDUTAS:** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

DECISÃO: Condenação da pessoa jurídica ZAP Serviços e Conservação Ltda - ME ao pagamento de multa administrativa no valor de R\$ 169.080,61 (cento e sessenta e nove mil e oitenta reais e sessenta e um centavos),, estendendo-se os efeitos desta sanção pecuniária, em regime de responsabilidade solidária, à pessoa de FELIPE CARNEIRO PEROVANO, enquanto sócio-administrador, decorrente da desconsideração da personalidade jurídica da empresa com base no artigo 14 da Lei nº 12.846/2013, nos termos da fundamentação supra, à sanção de publicação extraordinária da ementa desta decisão condenatória nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo; Jornal de grande circulação; edital afixado no próprio estabelecimento, que permita a fácil visibilidade pelo público por 30 (trinta) dias e sítio eletrônico da empresa por 30 (trinta) dias. Além do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual (Direta e Indireta) pelo prazo de 9 (nove) meses.

A decisão comporta recurso administrativo com efeito suspensivo.
Código no DUA para recolhimento da multa: 467-7, Conta 19199927.

EDMAR MOREIRA CAMATASecretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1767403**Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -****PORTARIA Nº 029-S, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para responder pelo sistema Ouvidoria E-OUV desta Secretaria.

Titular:

Lucas Silva Moraes, NF 3892034

Suplente:

Vitoria Cardoso Souto, NF 5200059

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 114, de 21 de Novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araujo Malheiros

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1767023**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 010/2025****Processo nº:** 2025-H3VJ3**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM**CNPJ:** 50.235.855/0001-70**Contratada:** Aires Turismo Ltda**CNPJ:** 06.064.175/0001-49**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato nº 010/2025, referente à contratação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais.**Fundamento Legal:** Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura:** 14/04/2026.**Efeitos:** A partir da data de sua assinatura.**Foro:** Vitória/ES.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

Fabiana da Silva Araújo Malheiros

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1767751

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Nº 001/2026**

Contrato n.º: 009/2023;
Processo E-Docs. n.º: 2023-G1QCW;
Contratante: Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Espírito Santo - SEP/ES;
Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;**
CNPJ: 05.340.639/0001-30;
Objeto: Fica rescindido, a partir do dia 15/04/2026, de forma amigável, o Contrato nº 009/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL**, mediante a justificativa de abertura de novo processo licitatório e posterior contratação do mesmo objeto por meio do Pregão nº 006/2025.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento do Espírito Santo SEP/ES

Protocolo 1767184

**RESUMO DO SEGUNDO TERCEIRO TERMO
ADITIVO**

Contrato n. 002/2024;
Processo n. 2024-PJB0V;
Pregão Eletrônico n. 023/2023 - SEGER;
ID CidadES/TCE n. 2023.500E0600002.02.0006;
Contratante: o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
Contratada: OI S.A. - Em Recuperação Judicial;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 002/2024 por 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2026 a 15/04/2027, para prestação de serviços de telefonia para operacionalização da rede corporativa do Governo do Estado do Espírito Santo - telefonia fixa local e interurbana, 0800 e tridígito;
Valor Mensal: R\$ 736,57 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
Da Ratificação: ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Vitória, ES, 14 de abril de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento/SEP

Protocolo 1767434

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato n.º: 2024.000036.27101.01;
Processo E-Docs. n.º: 2024-J075B;
Contratante: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
Contratada: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato

2024.000036.27101.01 por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/04/2026 a 25/04/2028;
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Economia e Planejamento - SEP

Protocolo 1767523

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2024.**

PROCESSO Nº 2024-DV16W

ID CidadES/TCE n.º 2023.500E0600002.02.0006

CONTRATANTE: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

CONTRATADA: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

OBJETO: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, sendo o período de 18/04/2026 a 17/04/2027.
1.2. Reajustar o valor, a contar de 17/04/2026, no percentual de 3,72% do IST referente a apuração de janeiro/2025 a janeiro/2026, passando o valor de R\$ 289,50 para R\$ 300,27.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 14/04/2026.

ANTONIO RICARDO FREISLEBEM DA ROCHA

Diretor Geral do IJSN

Protocolo 1767486

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
SESA/SRSSM/NRA 001/2026**

Órgão - SRSSM

Processo: 2026-J1V43

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE- SESA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ES, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40 representado pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, situada na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 736, Bairro San Remo, São Mateus/ ES - CEP: 29.936-000 denominada SRSSM, realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR**, conforme Processo nº 2026-J1V43, devidamente aprovado pela autoridade competente, sendo regido pelas Leis Federais nº 14.133/21, e nº 8.080/90, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital. HTTP://www.

saude.es.gov.br/ credenciamento.
Valor anual: R\$ 13.078.257,00 (treze milhões, setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: vigorará a partir no dia subsequente ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado, e terá validade por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

São Mateus - ES, 14/04/2026

Ransmiller Brunelli Camporesi
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 1767566

PORTARIA ICEPi Nº 07-R, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Reorganiza, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), o Programa de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde (PGAES), redefine sua estrutura em Eixos Temáticos e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (ICEPi), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria ICEPi nº 01-R, de 28 de janeiro de 2025, que instituiu, no âmbito do ICEPi, o Programa de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde - PGAES;

CONSIDERANDO o Art. 27, da Lei 8080/1990, que dispõe sobre política de recursos humanos na área da saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança educacional, inovação pedagógica e tecnológica da Escola de Saúde Pública do Espírito Santo (ESP-ES), em alinhamento às diretrizes da Educação Permanente em Saúde e às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º REORGANIZAR, no âmbito do ICEPi, o Programa de Desenvolvimento de Práticas Gerenciais Aplicadas à Educação em Saúde (PGAES), anteriormente regido pela Portaria ICEPi Nº 01-R, de 28 de Janeiro de 2025.

Art. 2º O PGAES permanecerá vinculado à Gerência da Escola de Saúde Pública (GESP) do ICEPi, observando a integração entre programas e projetos no âmbito das demais Gerências, Subsecretarias e Superintendências da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/ES).

Art. 3º O PGAES se organiza de acordo com os seguintes Eixos Temáticos:

- I. Registros Acadêmicos e Documentação;
- II. Design de Produtos Educacionais;
- III. Gestão da Execução Acadêmica;
- IV. Avaliação Educacional.

§ 1º As atividades dos Eixos Temáticos serão desenvolvidas de forma integrada, transversal e intersetorial, por meio do planejamento e execução de projetos, ações e entregas específicas previstas nos respectivos Planos de Trabalho, podendo instituir Grupos de Trabalho (GTs) e instâncias técnicas de apoio, conforme pactuação interna e necessidade operacional.

§ 2º A GESP expedirá os Planos de Trabalho e os atos complementares necessários à implementação e ao monitoramento do PGAES, no âmbito de suas

competências.

Art. 4º O PGAES tem como objetivo desenvolver, integrar e institucionalizar processos, práticas e produtos educacionais no âmbito da Escola de Saúde Pública do Espírito Santo, promovendo governança educacional, inovação pedagógica e tecnológica, eficiência administrativa e impacto social, em alinhamento com as diretrizes da Educação Permanente em Saúde e às demandas do SUS.

Art. 5º São objetivos específicos dos Eixos do PGAES:

I. **Registros Acadêmicos e Documentação:** estruturar e operar o ecossistema institucional de registros acadêmicos e gestão da informação, por meio da governança documental do ciclo acadêmico e com a organização e difusão do acervo bibliográfico físico e digital da biblioteca institucional, assegurando conformidade regulatória, rastreabilidade, integridade e transparência.

II. **Design de Produtos Educacionais:** formular a concepção político-pedagógica institucional e zelar pela operacionalização de seus princípios e diretrizes, aplicando-a ao diagnóstico e qualificação de demandas e ao desenho de produtos educacionais, assegurando alinhamento às diretrizes institucionais e às necessidades do SUS.

III. **Gestão da Execução Acadêmica:** assegurar a gestão e a execução acadêmico-operacional da oferta de cursos presenciais, híbridos e a distância, nos níveis de pós-graduação, formação técnica e cursos livres, em conformidade com as diretrizes internas, monitorando a execução e propondo ajustes quando necessário.

IV. **Avaliação Educacional:** estruturar e operacionalizar o método institucional de avaliação educacional, articulado à Comissão Própria de Avaliação (CPA), com indicadores padronizados, ciclo de dados e relatórios periódicos, para monitoramento, melhoria contínua e tomada de decisão informada por evidências, retroalimentando o design e a execução das ofertas.

Art. 6º O PGAES desenvolverá atividades no sentido de:

- I. apoiar a implementação da Política de Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde;
- II. delinear estratégias de educação permanente a partir das necessidades das áreas técnicas da gestão pública da saúde e dos territórios;
- III. apoiar a integração ensino-serviço-comunidade, com foco nas necessidades do SUS e na interprofissionalidade;
- IV. gerar e difundir conhecimento técnico-científico aplicado;
- V. transversalizar aspectos culturais, ambientais, direitos humanos, equidade e educação popular em saúde nas ações formativas;
- VI. estruturar e consolidar instrumentos de monitoramento e avaliação contínua, com transparência e tomada de decisão informada por evidências;
- VII. estabelecer e aprimorar fluxos institucionais para o desenvolvimento de ações e ofertas educacionais;
- VIII. elaboração e revisão de instrumentos orientadores e administrativo-estruturais;
- IX. acompanhar a execução acadêmico-operacional das ofertas formativas da seleção ao encerramento;
- X. manter e qualificar rotinas de registro, guarda, emissão e rastreabilidade de documentos

acadêmicos e certificações, assegurando integridade, segurança e transparência institucional;

XI. promover a organização, preservação, disponibilização e difusão de informação científica e técnica vinculada às ações do Programa, inclusive por meios digitais e, quando cabível, em acesso aberto.

Art. 7º O PGAES será desenvolvido de acordo com o Plano de Programa específico, contendo objetivos, entregas, indicadores e cronogramas, aprovados pela autoridade competente do ICEPi.

Parágrafo único. Os objetivos, produtos, atividades, indicadores, cronograma e ciclos de entregas do PGAES deverão estar contemplados no Plano de Trabalho Individual (PTI) de seus membros, em compatibilidade com o Plano de Programa e com os Planos de Eixo Temático.

Art. 8º A coordenação e as supervisões do PGAES e de seus Eixos Temáticos serão designadas por ato próprio da Direção-Geral do ICEPi, nos termos da Lei Complementar nº 909/2019.

Art. 9º A permanência do PGAES corresponderá ao período necessário ao desenvolvimento de suas atividades, observada a sua pertinência.

§ 1º Cabe à GESP/ICEPi avaliar, ao final de cada exercício, as atividades realizadas e planejadas pelo PGAES.

§ 2º A avaliação referida no § 1º deverá ser submetida à Direção-Geral para decisão quanto à manutenção, adequação ou encerramento, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 10º As atividades do PGAES serão financiadas nos termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde (PEPiSUS), nos moldes da Lei Complementar nº 909/2019, observada a disponibilidade orçamentária, bem como por outras fontes próprias ou captadas por parcerias e convênios, quando cabível.

Art. 11º A estrutura e as condições de desenvolvimento das atividades do PGAES serão providas pelo ICEPi.

Parágrafo único. Cabe à GESP/ICEPi promover ações de apoio técnico e qualificação dos bolsistas vinculados ao Programa.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da aprovação dos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 13º Ficam transferidos, para esta portaria, os membros do programa PGAES, anteriormente vinculados pela Portaria ICEPi Nº 01-R, de 28 de Janeiro de 2025 sem interrupção das atividades em curso.

Art. 14º Fica revogada a Portaria ICEPi nº 01-R, de 28 de janeiro de 2025.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ERICO SANGIORGIO

Diretor-Geral do ICEPi

Protocolo 1767059

PORTARIA Nº 040-R, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre ações para segurança do paciente e para controle de infecção nos serviços de diálise no Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo E-Docs nº 2025-21LPZ, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.066/1999, de 30 de dezembro de 1999, que regula a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado do Espírito Santo, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre ações mínimas necessárias a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas a redução máxima da incidência e da gravidade das infecções hospitalares;

CONSIDERANDO a alta prevalência da Doença Renal Crônica (DRC) e sua relação direta com a necessidade de terapia renal substitutiva, especialmente a diálise, como recurso essencial à vida;

CONSIDERANDO o elevado risco de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) nos pacientes submetidos à diálise, decorrente das constantes intervenções invasivas e da imunossupressão associada à doença renal crônica;

CONSIDERANDO que o monitoramento e a notificação regular de eventos adversos e de infecções são essenciais para a gestão de risco, planejamento estratégico e melhoria contínua dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o controle sanitário e a segurança assistencial nos serviços de diálise por meio de mecanismos normativos que orientem, padronizem e fortaleçam as práticas de qualidade e segurança;

RESOLVE

Art.1º ESTABELECE ações para segurança do paciente e para controle de infecção nos serviços de diálise no Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Objetivo

Art.2º Esta Portaria tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e o monitoramento do controle de infecção para melhoria da qualidade nos serviços de diálise e para redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções.

Seção II Abrangência

Art.3º Esta Portaria se aplica a todos os serviços de diálise no Estado do Espírito Santo, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. Estão incluídos na abrangência desta Portaria os serviços de hemodiálise à beira leito em unidades hospitalares fora da unidade de diálise por meio de serviços de diálise móvel, próprios ou terceirizados, na forma da Portaria SESA nº 099-R, de 29 de maio de 2020, ou outra que vier a lhe substituir.

Seção III Definições

Art.4º Para efeito desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I.boas práticas de funcionamento do serviço de diálise: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados;

II.comissão de Controle de Infecção (CCI) do serviço de diálise: órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção;

III.cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde;

IV.dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

V.evento adverso: incidente que resulta em dano à saúde;

VI.garantia da qualidade: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

VII.gestão de risco: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

VIII.incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

IX.infecção: evento adverso relacionado à assistência com diagnóstico epidemiológico embasado pelas publicações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

X.Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do serviço de diálise: instância do serviço de diálise, criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;

XI.Plano de Segurança do Paciente (PSP) do serviço de diálise: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de diálise para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a

admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de diálise;

XII.Programa de Controle de Infecção (PCI) do serviço de diálise: é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções nos serviços de diálise;

XIII.Protocolos Básicos de Segurança do Paciente do serviço de diálise: são protocolos sistêmicos e gerenciados que promovem a melhoria da comunicação e constituem instrumentos para construir uma prática assistencial segura;

XIV.Segurança do paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

XV.serviço de diálise: serviço destinado a oferecer terapia renal substitutiva, utilizando métodos dialíticos.

XVI.vigilância epidemiológica das infecções: observância ativa, sistemática e contínua de sua ocorrência e de sua distribuição entre pacientes, e dos eventos e condições que afetam o risco de sua ocorrência, com vistas à execução oportuna das ações de prevenção e controle.

CAPÍTULO II CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS DOS SERVIÇOS DE DIÁLISE

Seção I

Constituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Serviço de Diálise

Art.5º O serviço de diálise deve constituir um Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), responsável por elaborar e implantar um Plano de Segurança do Paciente (PSP) conforme a legislação vigente.

§ 1º A constituição e a nomeação para composição do NSP deverá ser formalizada pela direção e a sua composição deverá seguir a legislação vigente.

§ 2º Os serviços de diálise terceirizados que exercem a modalidade à beira leito deverão ter um representante na composição do NSP da unidade hospitalar e contemplar ações que sejam direcionadas para o serviço de diálise.

§ 3º Os serviços de diálise que são intra-hospitalares podem constituir um NSP próprio ou utilizar o NSP da unidade hospitalar, porém, neste último caso, o serviço de diálise deve ter representante na composição do NSP da unidade hospitalar e contemplar ações que sejam direcionadas para o serviço de diálise.

Art.6º A direção do serviço de diálise deverá conferir aos membros do NSP autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações de sua competência, provendo todos os recursos necessários para seu regular funcionamento.

Art.7º O NSP deverá ter um regimento interno assinado por todos os seus membros e pela direção do serviço de diálise, contendo suas responsabilidades e seus deveres em relação ao serviço de diálise com base nesta Portaria e na legislação aplicável.

Subseção I

Atribuições do NSP do Serviço de Diálise

Art.8º O NSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes na execução de suas atribuições:

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

I.melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II.disseminação sistemática da cultura de segurança;
III.articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV.garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de diálise.

Art.9º São atribuições do NSP do serviço de diálise:
I.elaborar, implantar, monitorar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) para o serviço de diálise, monitorando os seus indicadores;

II.elaborar, implantar, capacitar sistematicamente, auxiliar e acompanhar os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente dos serviços de diálise;

III.realizar periodicamente o preenchimento da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente nos Serviços de Diálise promovida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou outra avaliação que vier a lhe substituir;

IV.estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de diálise;

V.notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de diálise nos prazos estabelecidos na legislação sanitária;

VI.analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de diálise, criando plano de ação de melhorias;

VII.manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

VIII.acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;

IX.promover ações para incentivar a prestação de assistência segura ao paciente no serviço de diálise, assim como a manutenção do ambiente seguro;

X.manter a comunicação efetiva entre os profissionais do serviço de diálise e entre serviços de diálise;

XI.promover ações para a gestão de risco no serviço de diálise;

XII.desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de diálise;

XIII.promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos, propondo ações preventivas e corretivas;

XIV.compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de diálise os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço.

Subseção II

Plano de Segurança do Paciente (PSP) do Serviço de Diálise

Art.10 O Plano de Segurança do Paciente (PSP) deverá estar direcionado ao serviço de diálise, contemplando as particularidades e as especificidades do serviço, contendo todos os itens exigidos nesta Portaria e na legislação vigente.

§ 1º Os serviços de diálise que funcionam em ambiente intra-hospitalar poderão utilizar o mesmo PSP da unidade hospitalar, desde que envolva o serviço de diálise em todos os protocolos básicos e o adequa para as especificidades do serviço.

§ 2º O PSP dos serviços de diálise será atualizado periodicamente e terá validade de, no máximo, três anos.

Art.11 São elementos do PSP:

I.análise da situação ou diagnóstico do contexto e dos perigos potenciais;

II.identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de diálise, de forma sistemática;

III.integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de diálise;

IV.objetivos;

V.estratégias;

VI.ações;

VII.metas;

VIII.indicadores de acompanhamento;

IX.cronograma;

X.promoção do ambiente e da prestação de assistência seguros para o paciente no serviço de diálise.

Art.12 O PSP deverá direcionar para implementação dos protocolos de segurança do paciente no serviço de diálise:

I.identificação do paciente;

II.higiene das mãos;

III.segurança cirúrgica (quando aplicável);

IV.segurança na prescrição, uso e administração de medicamento;

V.prevenção de quedas dos pacientes;

VI.prevenção e controle de eventos adversos em serviços de diálise, incluindo Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS);

VII.vigilância, monitoramento e investigação dos eventos adversos e óbitos decorrentes dos eventos adversos;

VIII.mecanismos de notificação dos eventos adversos e dos óbitos deles decorrentes;

IX.orientações para pacientes, familiares e cuidadores sobre a segurança do paciente.

Subseção III

Protocolos Básicos de Segurança do Paciente do Serviço de Diálise

Art.13 O serviço de diálise deverá implementar os protocolos básicos de:

I.identificação de dialisadores e de linhas;

II.prevenção de eventos adversos relacionados ao reuso dos dialisadores e das linhas;

III.monitoramento da qualidade da água na hemodiálise;

IV.gerenciamento de tecnologias dos equipamentos de diálise;

V.orientações relacionadas à diálise peritoneal, incluindo a prevenção de infecção e outros eventos adversos em diálise peritoneal (quando aplicável);

VI.manual sobre a diálise peritoneal, desde a triagem até a realização, contendo todos os passos, as capacitações e as instruções;

VII.orientações relacionadas ao acesso vascular de pacientes em hemodiálise, incluindo eventos adversos;

VIII.prevenção de coagulação do sistema durante o procedimento hemodialítico implantado.

Seção II Constituição da Comissão de Controle de Infecção (CCI) do Serviço de Diálise

Art.14 O serviço de diálise deve constituir uma Comissão de Controle de Infecção (CCI), responsável por elaborar e implantar um Programa de Controle de Infecções (PCI) com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções nos serviços de diálise.

§ 1º A constituição e a nomeação para a composição da CCI deverá ser formalizada pela direção e deve ser composta por profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designados, seguindo a legislação vigente.

§ 2º Os serviços de diálise terceirizados que exercem a modalidade à beira leito deverão ter um representante na composição da CCI da unidade hospitalar e contemplar ações que sejam direcionadas para os serviços de diálise.

§ 3º Os serviços de diálise que são intra-hospitalares podem constituir uma CCI própria ou utilizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do hospital, porém, neste último caso, o serviço de diálise deve ter representante na composição da CCIH da unidade hospitalar e contemplar ações que sejam direcionadas para o serviço de diálise.

Art.15 A direção do serviço de diálise deverá conferir aos membros da CCI autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações de sua competência, provendo todos os recursos necessários para seu regular funcionamento.

Art.16 A CCI deverá ter um regimento interno assinado por todos os seus membros e pela direção do serviço de diálise, contendo suas responsabilidades e seus deveres em relação ao serviço de diálise com base nesta Portaria e na legislação aplicável.

Subseção I Atribuições da CCI do Serviço de Diálise

Art.17 São atribuições da CCI do serviço de diálise:

- I.elaborar, implementar e avaliar o Programa de Controle de Infecção (PCI) dos serviços de diálise, mantendo-o atualizado;
- II.adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao controle das infecções, à limitação da disseminação de agentes presentes nas infecções em curso por meio de medidas de precaução e de isolamento e à prevenção e ao tratamento das infecções;
- III.capacitar os profissionais do serviço de diálise no que diz respeito à prevenção e ao controle das infecções;
- IV.implantar e acompanhar um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções no serviço de diálise, seguindo a legislação aplicável, cujas informações providas desse sistema deverão ser avaliadas periódica e sistematicamente pela CCI, assim como a elaborar medidas de controle a serem implementadas;
- V.realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

- VI.prover política e ações, em cooperações com demais profissionais, para a utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais para saúde;
- VII.notificar ao órgão de vigilância sanitária sobre os dados de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), encaminhando segundo a legislação vigente nos prazos estabelecidos;
- VIII.elaborar e divulgar regularmente relatórios e comunicar periodicamente à direção sobre a situação do controle das infecções, promovendo amplo debate;
- IX.notificar ao órgão de vigilância sanitária os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos ou produtos industrializados.

Subseção II Programa de Controle de Infecção (PCI) do Serviço de Diálise

Art.18 O Programa de Controle de Infecção (PCI) deverá estar direcionado ao serviço de diálise, contemplando as particularidades e as especificidades do serviço, contendo todos os itens exigidos nesta Portaria e na legislação vigente.

§ 1º Os serviços de diálise que funcionam em ambiente intra-hospitalar poderão utilizar o mesmo PCI da unidade hospitalar, desde que envolva o serviço de diálise e o adequar para as especificidades do serviço.

§ 2º O PCI para os serviços de diálise será atualizado periodicamente e terá validade de, no máximo, três anos.

Art.19 São elementos do PCI:

- I.a vigilância epidemiológica das infecções e os indicadores das infecções no serviço de diálise, estruturada de forma que permita identificar casos, agregado de casos e surtos infecciosos, cujos indicadores servirão como base para a adoção de condutas e planos de ações;
- II.adoção de condutas de prevenção e controle de transmissão de microrganismos, incluindo os Multirresistentes (MR), com a finalidade de:
 - a)implementar medidas de precaução padrão e de precauções baseadas na forma de transmissão;
 - b)identificar corretamente os pacientes com infecções por microrganismo Multirresistentes (MR);
 - c)orientar a respeito da identificação, da investigação, do tratamento, e, se necessário, monitorar os pacientes com infecção ou colonização por microrganismo Multirresistentes (MR);
 - d)notificar os dados ao sistema de vigilância das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) no serviço de diálise;
 - e)orientar sobre processos de limpeza e desinfecção (interna e externa) dos equipamentos, incluindo padronização de produtos, frequência e treinamento de equipe;
 - f)orientar sobre processos de limpeza e desinfecção dos ambientes.
- III.recomendações específicas para prescrição e gerenciamento do uso de antimicrobianos;
- IV.recomendações específicas sobre higiene das mãos, incluindo todos os procedimentos realizados pelo serviço de diálise;
- V.orientações referente à vigilância de infecções relacionadas ao acesso vascular e de outros eventos

adversos;

VI.orientações aos pacientes e aos cuidadores sobre as principais medidas de prevenção de infecções, bem como adoção de estratégias de engajamentos a essas pessoas.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 Aplica-se também esta Portaria aos serviços de hemodiálise à beira-leito regulamentados pela Portaria SESA nº 099-R, de 29 de maio de 2020, ou outra que vier a lhe substituir.

Art.21 O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual nº 6.066, de 30 de dezembro de 1999, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art.22 Esta portaria entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1767526

PORTARIA Nº 041-R, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Comissão Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (CESP/VISA) do Estado do Espírito Santo.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso da delegação de competência atribuída pelo art. 2º da Portaria SESA nº 152-R, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2020, tendo em vista o que consta no processo E-Docs 2026-9WTG5, e,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação do Regimento Interno da Comissão Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (CESP/VISA) do Estado do Espírito Santo na forma do parágrafo único do art. 3º da Portaria SSVS/SESA nº 212-S, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE

Art.1º APROVAR o **REGIMENTO INTERNO** da Comissão Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (CESP/VISA) do Estado do Espírito Santo, constante no Anexo Único, na forma do parágrafo único do art. 3º da Portaria SSVS/SESA nº 212-S, de 28 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CESP/VISA) DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO I DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art.1º A Comissão Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (CESP/VISA) do Estado do Espírito Santo, integrante da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), é vinculada ao Núcleo Especial de Vigilância Sanitária (NEVS) e tem a finalidade de promover, coordenar e organizar as ações para a segurança do paciente em Vigilância Sanitária no Estado do Espírito Santo.

Art.2º As Comissões Regionais da Comissão Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (CRESP/VISA) do Estado do Espírito Santo serão referência para os Municípios integrantes das respectivas regiões de saúde em ações de vigilância sanitária, para as orientações solicitadas, inclusive acionando a CESP/VISA quando necessário, sendo também sua função a análise e tratativa dos eventos adversos notificados no Sistema de Notificações para Vigilância Sanitária (Notivisa 2.0) e a análise das Avaliações Nacionais da Prática de Segurança do Paciente promovidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) dos serviços de saúde integrantes da respectiva região de saúde.

CAPÍTULO II CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.3º A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA) se organizará constituindo uma Comissão Estadual (CESP/VISA) e três Comissões Regionais da Comissão Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (CRESP/VISA) do Estado do Espírito Santo.

Art.4º A CESP/VISA tem como objetivo principal integrar as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para promover a qualidade assistencial e a segurança do paciente visando a gestão de riscos e a melhoria dos serviços de saúde de acordo com as diretrizes da Anvisa.

Art.5º A CESP/VISA será constituída por uma Comissão Executiva e uma Comissão Consultiva.

§ 1º A Comissão Executiva será composta minimamente por:

I.ao menos três servidores de nível superior da área da saúde localizados no Núcleo Especial de Vigilância Sanitária (NEVS), sendo, no mínimo, um médico e dois enfermeiros;

II. um representante da Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS) do Estado do Espírito Santo.

§ 2º A Comissão Consultiva será composta por:

I.os membros da Comissão Executiva;
II.um membro representante da equipe de serviços de saúde NEVS;
III.um membro representante da equipe de produtos de interesse à saúde do NEVS;
IV.um membro representante da equipe de alimentos do NEVS;
V.um membro da equipe de hemovigilância do NEVS.

Art.6º As CRESP/VISA serão constituídas por um coordenador e ao menos outros dois servidores da

área da saúde localizados no respectivo Núcleo de Vigilância em Saúde da sua região de saúde.

Art.7º Os membros da Comissão Executiva serão designados pelo Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde.

Art.8º Os membros da Comissão Consultiva serão indicados pelo Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária e serão designados pelo Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde.

Art.9º Os membros da CESP/VISA serão designados para o período de dois anos, permitida a designação sucessiva ou alternada.

Art.10 O Coordenador da CESP/VISA será designado entre os membros da Comissão Executiva.

Art.11 A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo providenciará área física e recursos material necessários para execução dos trabalhos.

Art.12 Os membros da CESP/VISA deverão ter residência no Estado do Espírito Santo, cessando os efeitos da designação no caso de transferência para outra unidade da federação ou desligamento da instituição que representa.

CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES

Art.13 São atribuições da CESP/VISA:

I.coordinar e cumprir as ações de vigilância sanitária voltadas para a qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde da região de saúde metropolitana, bem como fazer cumprir as ações nas outras regiões de saúde por intermédio das CRESP/VISA ou de forma supletiva ou complementar;

II.coordinar e monitorar a execução das ações do Plano Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (PESP/VISA) e do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde da Anvisa, assim como contribuir para as revisões e as atualizações periódicas;

III.monitorar os indicadores do PESP/VISA e do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde para identificar riscos e prioridades de intervenção;

IV.elaborar e divulgar relatórios e boletins sobre as ações e indicadores do PESP/VISA;

V.programar ou articular eventos de sensibilização e conscientização para a implantação e manutenção da cultura de Segurança do Paciente no Estado do Espírito Santo;

VI.orientar os serviços de saúde na constituição dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP);

VII.orientar as instituições integrantes da rede estadual de serviços de saúde público e privados do Estado do Espírito Santo na formulação, no aprimoramento e na execução dos programas de qualidade e segurança do paciente;

VIII.isponibilizar um instrumental teórico e prático aos serviços de saúde para implantação de políticas de segurança do paciente;

IX.estimular programas de capacitação de profissionais para o atendimento ao paciente nos aspectos que envolvam a prevenção de eventos adversos na assistência à saúde por meio de educação permanente e da educação em serviço;

X.produzir conhecimento sobre segurança do paciente e difundi-lo sistematicamente;

XI.gerenciar as notificações de eventos adversos (EA) relacionados à assistência à saúde no Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (Notivisa 2.0);

XII.monitorar, analisar e consolidar as notificações de incidentes dos serviços de saúde e do cidadão no Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (Notivisa 2.0);

XIII.analisar individualmente as notificações de óbitos e *never events* notificadas no Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (Notivisa 2.0);

XIV.implementar ações de melhoria com base nos indicadores do PESP/VISA e Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde voltadas para a implantação de NSPs, notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde e implantação das práticas de segurança do paciente;

XV.poiar, colaborar ou coordenar os processos de capacitação e atualização dos profissionais de VISA e dos serviços de saúde em segurança do paciente;

XVI.apoiar a estruturação das Comissões Municipais de Segurança do Paciente nas Vigilâncias Sanitárias dos Municípios prioritários (capitais);

XVII.participar do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente (NEGESP-ES) em questões relacionadas à Vigilância Sanitária e à Segurança do Paciente na forma do seu regulamento.

Art.14 São atribuições das Comissões Regionais da Comissão Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (CRESP/VISA):

I.coordinar e cumprir as ações de segurança do paciente de vigilância sanitária nos Municípios integrantes das respectivas regiões de saúde da forma como indicada pela CESP/VISA;

II.participar do planejamento, programação e organização das ações para segurança do paciente no Plano Estadual de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária (PESP/VISA), referente a regional de saúde, em articulação com a CESP/VISA;

III.poiar o serviço de saúde na investigação dos *never events* e óbitos notificados no Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (Notivisa 2.0) decorrentes de evento adverso (EA) e monitorar a elaboração do plano de ação para a prevenção de novos eventos, conforme pactuação com a CESP/VISA;

IV.analisar individualmente as notificações de óbitos e *never events* notificados no Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (Notivisa 2.0), conforme pactuação com a CESP/VISA.

Art.15 São atribuições do Coordenador da CESP/VISA:

I.coordinar os trabalhos da CESP/VISA;

II.representar a CESP/VISA perante o Secretário de Estado da Saúde, a Anvisa, ao Ministério da Saúde, bem como a outras autoridades;

III.apresentar ao Secretário de Estado da Saúde relatórios, proposições e reivindicações aprovadas pela CESP/VISA e pelas CRESP/VISA, quando for o caso.

Parágrafo único. O Coordenador da CESP/VISA poderá ser substituído por outro membro da CESP/VISA nas suas licenças e afastamentos.

Art.16 São atribuições do Coordenador Regional da CRESP/VISA:

I.oordenar os trabalhos da CRESP/VISA integrante;

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

II. enviar os relatórios dos resultados das ações regionalizadas, após análise, para a CESP/VISA na frequência acordada.

Parágrafo único. O Coordenador da CRESP/VISA poderá ser substituído por outro membro da CRESP/VISA nas suas licenças e afastamentos.

CAPÍTULO IV ATIVIDADES E REUNIÕES

Art.17 A Comissão Executiva terá atividade permanente, sendo que a Comissão Consultiva se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente em data previamente fixada com pauta estabelecida ou em caráter extraordinário, quando solicitado pelo Coordenador.

§ 1º Em situações específica identificadas pelo Coordenador, as reuniões extraordinária poderão ser convocadas com apenas os membros que representem serviços relacionados à demanda.

§ 2º O Coordenador poderá convidar membros externos para que, querendo, participem da reunião sem direito a voto.

Art.18 Os assuntos submetidos à apreciação da CESP/VISA serão relatados por qualquer dos membros, especificamente designado pela Comissão Executiva, devendo o seu relato ter caráter conclusivo.

§ 1º Sempre que se fizer necessário após a etapa de debates, os assuntos poderão ser submetidos à votação que, em caso de empate, o voto do Coordenador prevalecerá.

§ 2º As reuniões serão registradas em atas assinadas pelos presentes que conterão a ordem do dia, decisões tomadas e outros acontecimentos relevantes que mereçam ser citados.

Art.19 As matéria a serem objeto de estudo terão cronograma estabelecimento para conclusão e prioridade pré-estabelecidas.

Art.20 As reuniões ordinárias da CESP/VISA só terão início com quórum da maioria dos membros convocados.

Art.21 O membro da CESP/VISA que deixar de participar, sem motivo justificado, a duas reuniões consecutivas no período de um ano perderá a designação e será substituído.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22 Este regimento poderá ser atualizado conforme critérios adotados pela CESP/VISA.

Protocolo 1767602

PORTARIA Nº 042-R, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Revoga portaria nº 059-R.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, tendo em vista o que consta no Processo E-Docs 2026-9WTG5,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria SESA nº 059-R, de 23 de

agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de agosto de 2018, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Estadual de Segurança do Paciente (CESP).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1767619

PORTARIA Nº 127-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de abril de 2026, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TANIA MARA LOPES BITTI BORTOLINI**, Número Funcional 1523937, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Oncologia e Hematologia, do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 14 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1767850

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026.000073.44926.04

ARP nº 012/2025 - SRSCI

Edital de Pregão Eletrônico nº 0007/2025

Processo nº 2024-KNRZV

ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E2000001.02.0005

Id contratação PNCP:

27080605000510-1-000033/2025

Contratado: UNICITO - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.585.263/0002-84

Objeto: Tem por objeto PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS

Valor Total: R\$ 35.018,50 (Trinta e cinco mil e dezoito reais e cinquenta centavos) - (2026NE00529)

Fonte: As despesas para a realização dos serviços decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 20.44.901.10.302.0061.2335; Fonte: 500; Elemento de Despesa: 339039 do orçamento da SRSCI para o exercício de 2026

SAMILLA COELHO FIGUEIRA

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1767218

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS Nº 04/2026
Processo nº 2025-WR36B**

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde
DONATÁRIO: Município de Governador Lindenberg.
OBJETO: Doação de mobiliário, conforme discriminado no processo acima referenciado.
VALOR TOTAL: R\$ 5.836,82.
FINALIDADE: A presente doação tem como finalidade aprimorar as atividades desempenhadas no âmbito da saúde e da qualidade do atendimento prestado à população.

Colatina/ES, 07 de abril de 2026.
GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1767198

**RESUMO AUTORIZAÇÃO
FORNECIMENTO MATERIAL
AFM 007/2026**

ADESÃO ARP 1431/25
PROC: 2024-TLQ3B
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2026-PT8WN
CONTRATADA: INTER MASTER SERV. E COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.013.647/0001-62
OBJETO: Material de Expediente
EMPENHO: 2026NE00522
VALOR TOTAL: R\$ 233,60
São Mateus-ES - 10/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional Saúde
São Mateus-ES.

Protocolo 1767085

**RESUMO AUTORIZAÇÃO
FORNECIMENTO MATERIAL
AFM 008/2026**

ADESÃO ARP 1432/25
PROC: 2024-TLQ3B
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2026-PT8WN
CONTRATADA: RCC LICITAÇÕES
CNPJ: 36.336.388/0001-43
OBJETO: Material de Expediente
EMPENHO: 2026NE00526
VALOR TOTAL: R\$ 176,80
São Mateus-ES - 14/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional Saúde
São Mateus-ES.

Protocolo 1767087

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

O NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NEVS, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme determina o art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do requerimento OnBase 00008856/2026, **TORNA PÚBLICO o CADASTRAMENTO** do estabelecimento abaixo relacionado para fins de **COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS - LISTA C2** da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações.

CNPJ: 06626253031707

Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Endereço: EXPEDITO GARCIA, nº 208 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ES

Vitória, 14 de abril de 2026.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
Protocolo 1767170

**RESUMO DO 42º TERMO ADITIVO AO FOMENTO
N.º 9036/2020**

ENTIDADES CONVENIENTES -

Fomento que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina.**

OBJETO -O presente termo aditivo tem por objeto: **(a)** Incorporação de Recurso referente a **Portaria GM MS nº 10.414, de 23 de Março de 2026**, complementação do Governo Federal ao Piso da Enfermagem - Parcela de **Março/2026** e fundamentação jurídica Lei nº 14.434/22; **(b)** Acréscimo financeiro de **R\$ 125.688,05** (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos), conforme Plano de Trabalho anexo.

DATA DA ASSINATURA 14/04/2026

PROCESSO Nº 2020-LHS4G

REGISTRO SIGEFES Nº 200262

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Saúde Contratualização em Saúde

Protocolo 1767698

**RESUMO DO 40º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 013/2022**

ENTIDADES CONVENIENTES - 40º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO/AFPS
CNPJ:28.483.261/0001-29

1.1 - O presente Termo Aditivo do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **(a)** Incorporação de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS Nº 10.414 de 23 de Março de 2026 - Parcela de Março/2026 do Piso de Enfermagem, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, **(b)** Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 98.695,46** (noventa e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao objeto **(a)**, conforme Documento Descritivo - DODE.

1.2-Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de

Regulação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 10.302.0061.2325 e/ou 10.122. 0061.2070
 -UG: 440.901
 -Gestão: 44901
 -Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.50.92.00.
 - Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 1600311000 e/ou 1605000000 e/ou 2605000000 e/ou 1600312000 e/ou 2500000000 e/ou 2600311000 e 2600312000 e/ou 1500100201 e/ou 1600000005.

DATA DA ASSINATURA - 14/04/2026.

RG SIGEFES Nº 220327
PROCESSO Nº 2022- M9ZFH

HEBER DE SOUZA LAUAR
 SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Protocolo 1767757

Hospitais

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc. HDRC: 2026-V5WD4; DISPENSA DE LICITAÇÃO; **Empenho: 349/26;** NERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Lote 1; LÂMPADA - POTÊNCIA: 30 W; TENSÃO: 127 V; Quant.: 300; Valor Total R\$ 2.502,00. **Empenho: 348/26;** CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS. Lote 2; LÂMPADA - POTÊNCIA: 20 W; TENSÃO: 127 V; Quant.: 300; Valor Total R\$ 2.070,00.
 B.S.Francisco, 10/04/2026
 Marcos Vinicius Pimenta Da Rocha
 Diretor Geral HDRC

Protocolo 1766845

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - HSJC
PROCESSO MÃE: 0634.2023.AC40.PE.0541.2024. SAD.HR - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO (PERNAMBUCO)
PROCESSO DE PAGAMENTO: 2026-THV5B,
EMPRESA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA
OF Nº: 2026.000180.44922.05
ADESÃO A ARP Nº: 67202140/2025 - SES
Pregão Nº: 0541.SAD.HR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
VALOR TOTAL: R\$44.995,00
São José do Calçado, 14 de Abril de 2026.

FABIANA DE MATOS
 Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1767270

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc. HDRC: 2026-06XCM; Proc. Mae 2025-X58ZS; Pr.: 658/2025 - NEGEP-MJ; **Empenho: 339/26;** ARP Nº 173/26; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Lote 1; GLIBENCLAMIDA

5MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; Quant.: 5.000; Valor Total R\$ 175,00.
 B.S.Francisco, 14/04/2026
 Marcos Vinicius Pimenta Da Rocha
 Diretor Geral HDRC

Protocolo 1767545

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc. HDRC: 2026-43BDJ; Proc. Mae 2025-GJNRH; Pr.: 90045/2025 - HRAS; **Empenho: 319/26;** ARP Nº 112/25; LICITATRADE SERVICOS E COMER. DE PROD. HOSPI. LTDA.; Lote 8; ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: ENXERTO OSSEO; Quant.: 10; Valor Total R\$ 5.720,00. **Empenho: 318/26;** ARP Nº 111/25; PRIOM TECNO. EM EQUIP. LTDA. Lote 1; ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: MINI PLACA 2,0MM; Quant.: 10; Valor Total R\$ 11.990,00; Lote 2; ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: SISTEMA DE PLACA Ø; Quant.: 10; Valor Total R\$ 8.790,00; Lote 5; ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DESCRICAO PRODUTO: PLACA ESPECIFICA DE TITANIO; Quant.: 20; Valor Total R\$ 15.980,00; Lote 9; LAMINA ULTRASSONICA PIEZO; Quant.: 20; Valor Total R\$ 25.580,00.
 B.S.Francisco, 02/04/2026
 Marcos Vinicius Pimenta Da Rocha
 Diretor Geral HDRC

Protocolo 1767608

EXTRATODOCONTRATO:2026.000005.44910.01.
CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.
PROCESSO: Nº 2025-71VSB
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade Pregão eletrônico Nº **358/2025-HEMOES.**
CONTRATADA: MARTELL COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.956.455/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
VIGÊNCIA: o Contrato terá início no dia **10/04/2026**, e terá duração de **12(doze)** meses.
RAFAELLA VENANCIO FERRAZ CUPERTINO
 Diretor Geral - HEINSG
Vitória, 14 de abril de 2026

Protocolo 1767036

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO Nº 013/2023
Contratante: HOSPITAL DOUTORA RITA DE CÁSSIA
Processo Nº: 2022-G1BHG
Forma de Contratação: Pregão nº 008/2023
Contratado: TECRAD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 40.923.388/0001-17
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Valor Anual: R\$ 712.990,96 (Setecentos e doze mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)
Vigência: à partir de 01/07/2026 até 30/06/2027
Fonte: 500
MARCOS VINICIUS PIMENTA DA ROCHA
 DIRETOR GERAL
Protocolo 1767013

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO Nº 01/2026****Processo: 2025-93XQB****Concedente:** EES - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**Concessionário:** Município de São Gabriel da Palha/ES**Objeto:** Concessão de uso de imóvel de propriedade do Estado do Espírito Santo, denominado "Antiga Escrivania Fiscal", pavimento térreo com área de 162,00 m², localizado na Av. Lions Clube, nº 230 (antiga Rua Oswaldo Cruz), município de São Gabriel da Palha/ES, cadastrado no registro imobiliário da SEGER como RDI 66 - D005-02, matriculado sob o nº 8.457 no CRGI do 1º Ofício de São Gabriel da Palha, destinado exclusivamente ao funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC.**Vigência:** Prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES.**MARCELO CALMON DIAS**Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1767402**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020, DE 14 DE
ABRIL DE 2026****A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 106 e 166 da Lei Complementar 46/1994, e processo nº**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, o percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS de 10% (dez por cento), à servidora **CRISTINA MARA OLIVEIRA DOS SANTOS PIMENTEL**, nº funcional 3627055/2 a partir do dia **29/03/2026**.**Art. 2º -** Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **29/03/2026**.**PROCESSO N. 2023-JJLX0**

Vitória, 14 de abril de 2026.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

Diretora-Geral do DIO/ES

Protocolo 1767679**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2026, DE 14
DE ABRIL DE 2026****A Diretora Geral da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar nº 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1760-R de 07 de dezembro de 2006, **RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivo suplente para constituírem a Comissão de Credenciamento Novo Edital Eresp para profissionais que atuarão como Docente, Docente Conteudista, Docente Assistente, Interprete de Libras, Coordenador Técnico, Apoio Técnico, Conferencista/Palestrante, Painelista/Debatedor, Moderador, Reunião Técnica, Assessoramento Técnico, Revisão de Texto e Entrevista.**Art. 2º** Compete à Comissão de Credenciamento Novo Edital Eresp:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

II - Receber e analisar os documentos de habilitação dos interessados;

III - Manifestar-se acerca dos recursos interpostos;

IV - Elaborar a relação de interessados contendo os resultados preliminar e definitivo;

V - Praticar demais atos necessários para o regular andamento do credenciamento; e

VI - Zelar pelo cumprimento deste regulamento e da legislação correlata.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Credenciamento contará com o apoio da área requisitante sempre que necessário.

TITULARES

1 - Viviane Maitan do Nascimento

2 - Nelson Rocha Sobrinho

3 - Anna Claudia Aparecida de Alcantara Tristão

4 - Heloisa Carlesso Trassi Feghali

5 - Ana Paula de Azevedo Siqueira Martins

Vitória, 14 de abril de 2026.

CAROLINA FREIRE PITOL

Diretora Geral

Protocolo 1767743**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 114, DE 14 DE
ABRIL DE 2026.****O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 1º, inciso III da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023,**RESOLVE:****Art. 1º LOCALIZAR**, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e do inciso II do artigo 11 do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, **JOSE RONAN DOMINGOS**, número funcional 2584050, na Subgerência de Arrecadação e Gestão do IPVA - SUAGI, a partir de 14 de abril de 2026.**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de abril de 2026.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 1767075

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
- BID**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº 2025-LCJCT.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico, Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual 5352-R/2023 (BID - GN 2349-15).

Contratação:

Nº 2026.000023.22101.01

Contratado: VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.974.018/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de organização, gerenciamento, planejamento operacional, execução, apoio logístico e acompanhamento integral de evento institucional, incluindo a locação de espaço físico, e o fornecimento de toda a infraestrutura necessária, exceto serviços de alimentação, para a realização do 2º Fórum Anual da Receita Estadual do Espírito Santo.

Valor Total: R\$ 136.250,00.

Dotação

10.22.101.04.123.0050.2151;
Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 754.

Orçamentária:

Elemento de

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1767153

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

**BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

AVISO DE EDITAL

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que será publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2022.

Vitória (ES), 15 de abril de 2026.

**José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente**

Protocolo 1767533

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E EXPURGO NAS UNIDADES DO SFB, Nº 4600000861.

ID CidadES - TCE/ES:

2024.500E1600004.01.0036

DAS PARTES: BANESTES S.A e BANESTES LOTERIA S.A. x TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA.

OBJETIVO: Repactuação em virtude da CCT 2026/2026.

Vitória, ES, 14/04/2026.

GEACO/COCAP

Protocolo 1767515

**Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
S/A - BANESTES DTVM -**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E EXPURGO NAS UNIDADES DO SFB, Nº 4600000864.

ID CidadES - TCE/ES:

2024.500E1600004.01.0036

DAS PARTES: BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, S.A. x TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA.

OBJETIVO: Repactuação em virtude da CCT 2026/2026.

Vitória, ES, 14/04/2026.

GEACO/COCAP

Protocolo 1767736

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022,003

EXTRATO DO EDITAL DE REMATRÍCULA DE CANDIDATA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE/2022 - 2ª TURMA (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 15/04/2026, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Rematrícula de Candidata no Curso de Formação de Soldado Combatente/2022 - 2ª Turma (Em Cumprimento à Decisão Judicial), relativo à candidata Jeisiane Bonini de Almeida, nº de inscrição 8720028315, AI nº 5016560-93.2024.8.08.0000 vinculado ao processo nº 5040783-38.2024.8.08.0024, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a contar da data de 15/04/2026.

Vitória/ES, 15 de abril de 2026.

Rioldo Lopes Rubim - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES

Protocolo 1767360

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

EXTRATOS DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME DE SAÚDE E EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING - "EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL", TODOS DE 15/04/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do

Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público os Editais de Convocação para Investigação Social, Exame de Saúde e Exame Toxicológico/Antidoping, em cumprimento a decisão exarada nos autos do processo nº 5026716-69.2023.8.08.0035, da candidata Rafaela Lirio Sotero, regulado pelo Edital de Abertura nº 04/2022, de 14/06/2022. Os referidos Editais estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 15/04/2026.

Vitória/ES, 15 de abril de 2026.

Ríodo Lopes Rubim - CEL QOCPM -

Comandante-geral da PMES

Protocolo 1767404

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2025.000035.45103.04, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CLIMEV HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA - ME

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: CLIMEV HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA - ME

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2024-716DP.

ID TCEES: 2025.500E2300002.01.0006

OBJETO: Contratação de serviços veterinários para os semoventes caninos da PMES, conforme Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 006/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 40.875,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2026NE00672: Conta atividade 2902, Fonte 500, Natureza de Despesa 3.3.90.39.05, PI2902FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2026.

Vitória, 14 de Abril de 2026.

**RÍODO LOPES RUBIM - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES**

Protocolo 1767099

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2026.000042.45103.05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2024-LT9RR

ID TCEES: 2025.500E2300002.02.0001

OBJETO: Aquisição de produtos sanitários, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 002/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 104.749,70 (Cento e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2026NE00715; conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.22 do orçamento da PMES para o exercício de 2026.

Vitória, 14 de Abril de 2026.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1767105

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº, 2026.000040.45103.05 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2025-ZXKD4

ID TCEES: 2025.500E2300002.01.0002

OBJETO: Aquisição de material de construção, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 009/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 24.078,16 (Vinte e quatro mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2026NE00701; conta projeto: 1780, Fonte 500, PI1780FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.24 do orçamento da PMES para o exercício de 2026.

Vitória, 14 de abril de 2026.

RÍODO LOPES RUBIM - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1767398

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº, 2026.000041.45103.05 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2025-0HMPR

ID TCEES: 2025.500E2300002.01.0002

OBJETO: Aquisição de material de construção, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 009/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 8.768,22 (Oito mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2026NE00714; conta projeto: 1780, Fonte 500, PI1780FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.24 do orçamento da PMES para o exercício de 2026.

Vitória, 14 de abril de 2026.

RÍODO LOPES RUBIM - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1767400

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 100 de 14.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

RESOLVE:

DESIGNAR o **PC OIP MARCIO OLÍMPIO DE SANTANA** - NF 336200 para responder pela **Chefia**

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

da Divisão da Tecnologia da Informação no período de **15.04.2026 a 29.04.2026** por motivo de férias da titular, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelo servidor. (E-DOCS 2026-6LWVKC).

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado Geral da Polícia Civil/ES.

Protocolo 1767633

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105-D de 14.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

Motivação: Para melhor distribuição de nosso efetivo, visando a busca de melhores resultados e eficiência;

RESOLVE:

LOCALIZAR o PC-DP LUIZ NEVES PAULA NETO NF 202347 no **GAB-1ªDR-VIT**, subordinado à SPRM. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 089-D de 20.03.2023 publicada no DOE de 21.03.2023.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767646

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 106-D de 14.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP JOSÉ LOPES PEREIRA NF 379685, para exercer a função de **Chefe da 1ª Delegacia Regional - Vitória**.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1767655

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107-D de 14.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

Motivação: Para melhor distribuição de nosso efetivo, visando a busca de melhores resultados e eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP LUIZ GUSTAVO XIMENES DA SILVA NF 3359441, para exercer a função de **Chefe do Departamento Especializado de Homicídio e Proteção à Pessoa. CESSANDO OS EFEITOS** da IS 463-D de 12.12.2025 publicada no DOE de 15.12.2025. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 418-D de 28.11.2025 publicadas no DOE de 01.12.2025.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767678

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 108-D de 14.04.2026.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

Motivação: Para melhor distribuição de nosso efetivo, visando a busca de melhores resultados e eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP LUIZ GUSTAVO XIMENES DA SILVA NF 3359441, para responder pela **DPHOM**, subordinada à SPE, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT. CESSANDO OS EFEITOS** da IS 419-D de 28.11.2025 publicada no DOE de 01.12.2025.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767686

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 100-D de 14.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

Motivação: em cumprimento ao art. 12 do decreto nº 5170-R, de 07 de julho de 2022, publicado no DOE de 08/07/2022

RESOLVE:

LOCALIZAR a PC DP FERNANDA CAROLINA DE ASSIS TENÓRIO NF 5026482, no **Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal - SCMP**,

subordinado ao SRH. **CESSANDO OS EFEITOS** DA IS 152-D de 29.05.2025 publicada no DOE de 03.06.2025. E-DOCS 2026-R5FRJN.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767694

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102-D de 14.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Regional Serrana.

Motivação: Para melhor distribuição de nosso efetivo, visando a busca de melhores resultados e eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC-DP VITOR MANUEL TORRES ANDRADE NF 3016013, para exercer a função de **Chefe da 11ª Delegacia Regional - Venda Nova do Imigrante. CESSANDO OS EFEITOS** da IS 442-D de 14.11.2024 publicada no DOE de 18.11.2024. E-DOCS 2026-R5FRJN.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767707

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 103-D de 14.04.2026.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Regional Serrana;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC DP VITOR MANUEL TORRES ANDRADE NF 3016013, para responder pela **DP-CCA**, subordinada à SPRSR, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT.** E-DOCS 2026-R5FRJN.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767719

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109-D de

14.04.2026

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC DP GUILHERME EUGÊNIO RODRIGUES, NF 2969947, para exercer a função de **Delegado Titular da DESARME**, subordinada à SIAE. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 019-D de 16.01.2026 para publicação no DOE 19.01.2026.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767726

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104-D de 14.04.2026.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Regional Serrana;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC DP RODRIGO DE CARVALHO DA SILVA NF 5027071, para responder pela **DIPO-11ªDR-VNI**, subordinada à SPRSR, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT.** E-DOCS 2026-R5FRJN.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767729

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 110-D de 14.04.2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência a LC nº 892/18,

Motivação: A pedido.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da IS 018-D de 16.01.2026 publicada no DOE de 19.01.2026.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767738

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 093-D de 14.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

Motivação: em cumprimento ao art. 12 do decreto nº 5170-R, de 07 de julho de 2022, publicado no DOE de 08/07/2022

RESOLVE:

LOCALIZAR o **PC DP CARLOS HENRIQUE SIMÕES** NF 2484510, no **Serviço de Cadastro e Movimentação de Pessoal - SCMP**, subordinado ao SRH, a partir de 02.04.2026. **CESSANDO OS EFEITOS** DA IS 245-D de 27.05.2019 publicada no DOE de 28.05.2019. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 329-D de 09.09.2025, publicada no DOE de 10.09.2025. E-DOCS 2026-R5FRJN.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1767754

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 101-D de 14.04.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR o **PC-DP ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA**, NF 2871971 para responder pela **Superintendência de Inteligência e Ações Estratégicas** no período de **14.04.2026 a 17.04.2026** face impedimento do Titular por motivo de afastamento para participação em evento oficial, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1767840

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N º 010/2026**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718 de 29 de Dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de Janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários:

- Considerando que, conforme a necessidade de disciplinar a execução orçamentária de 2026 até a publicação da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso previstos no Art. 66 da Lei nº 12.485, de 21 de julho de 2025;

- Considerando a publicação, no DIO-ES de 26/01/2026, do DECRETO Nº 6296-R, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, para o Exercício de 2026, prevista no Termo de Cooperação Nº. 013/2026, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP para contratação de serviços de palestrantes, que atuarão no projeto em parceria com o Ministério Público: Volante Da Consciência, e demais especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO).

II - Termo de Cooperação Nº 013/2026.

III - VIGÊNCIA Data de início: 31/03/2026 - Data de término: 31/12/2026.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

UG: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

V - PARA/Executante:

Órgão: 28.000 - SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UO: 28.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 280.201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA								
UG Emitente:		450.202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		280.201 - ESESP	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.125.0036.2162	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1752000002	3.3.90.36.00 3.3.90.47.00	450.202	003365	6.165,00 1.233,00
TOTAL								7.398,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr: 7.398,00			Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 10 de abril de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
CONCEDENTE

Protocolo 1767297

Resumo do Termo de Registro de pessoa jurídica estabelecida no ramo de desmontagem, de comercialização de partes e peças junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, considerando necessidade de se regular as atividades das empresas de desmonte, comércio de peças e reciclagem de materiais oriundos de veículos terrestres sujeitos a registro, nos termos do Código Trânsito Brasileiro.

OBJETO: Registro da Empresa **FDF COMERCIO DE PECAS E DESMONTE DE VEICULOS LTDA**, registrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. **22.150.961/0001-15** localizada no município de **Cariacica/ES**, para prestação de serviço na forma e especificações contidas na Instrução de Serviço N nº 50/2024 do DETRAN/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2026XBJKGGK. **VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do ES.

Vitória, 13 de abril de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1767288

2026CE42LM. **VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do ES.

Vitória, 13 de abril de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1767295

ERRATA

Na publicação do dia 14 de abril de 2026, referente aos processos 2026-PL7F4 e o processo 2026-1LCTC.

PROTOCOLOS Nº 1766691 e 1766700

Onde se Lê:

RENATA CAERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO

Leia-se:

RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO

Diretora-Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES* Decreto nº 621-S - Publicado no Diário Oficial no dia 31/03/2026

Protocolo 1767275

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.332/2026**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, na Escola MapleBear Canadian School - Guarapari.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.817/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-CFBJ3/CEE-ES nº. 495/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-03-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

RESOLVE:

]Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, com 150 (cento e cinquenta) vagas, no turno matutino, de forma gradativa, na Escola MapleBear Canadian School - Guarapari, situada na Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº. 3.177, bairro Muquiçaba, município de Guarapari, ES, mantida pela W School Ltda-EPP, CNPJ nº. 49.738.334/0001-56., pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

Vitória, ES, 10 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 10 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767169

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.336/2026

Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Olinda de Oliveira Menezes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.821/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-JF01L/CEE-ES nº. 574/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-03-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Olinda de Oliveira Menezes, situada na Avenida Arábias, s/nº., Setor Ásia, Cidade Continental, Setor África, município Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Vitória, ES, 10 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 10 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767172

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.338/2026

Considera oficializada a mudança de endereço da Escola de Ensino Médio Dom.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.823/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-QWSNR/CEE-ES nº. 517/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-03-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a mudança de endereço da Escola de Ensino Médio Dom, situada Rua Orides Fornaciari, nº. 1.124, Centro, município de Piúma, ES para Avenida Maria Gonçalves Marvilla, nº. 126, Centro, município de Piúma, ES, mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda., CNPJ nº. 01.512.312/0001-47, a partir de 27-10-2025.

Vitória, ES, 10 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 10 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767178

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.342/2026

Aprova para credenciamento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Morello, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.827/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-4CNFK/CEE-ES nº. 551/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-03-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Municipal de Ensino Fundamental Morello, situada na Avenida André Morello s/nº., Distrito de Morello, Governador Lindenberg, mantida pela Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 10 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 10 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767180

PORTARIA Nº 121-R, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Cria o Curso de Qualificação Profissional em Agente de Desenvolvimento Cooperativista Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no encaminhamento **E-Docs nº 2026-6BSVT4**,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Qualificação Profissional em Agente de Desenvolvimento Cooperativista, Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins, localizada na Rua 7 de setembro, nº 427, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, conforme Anexo Único desta Portaria, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O turno de funcionamento listado no Anexo Único desta Portaria poderá ser alterado, mediante demanda comprovada, devendo ser aprovado pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Nº	Nome do Curso	Eixo Tecnológico	Matriz de Organização Curricular (**)	Carga Horária do Curso (*)	Turno	Nº de Vagas Semestrais	Unidade Escolar	Endereço Completo da Unidade Escolar	SRE
01	Agente de Desenvolvimento Cooperativista	Gestão e Negócios	OCQ-37	1.440h	Noturno	40	EEEFM Ilda Ferreira da Fonseca Martins	Rua 7 de setembro, nº 427, Centro, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000	Nova Venécia

(*) Refere-se à carga horária do currículo do Ensino Médio (Base Nacional Comum) acrescida da carga horária de qualificação profissional.

(**) OCQ-37, conforme Guia de Cursos da Educação de Jovens e Adultos integrados à Educação Profissional, versão 1.0/2026-1.

Protocolo 1767182

PORTARIA Nº 379-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-75398,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02/04/2026, RICARDO EDUARDO AMARO, nº funcional 533145, vínculo 18, MaPB-VII.8, da função de Coordenador Escolar, FM, CE.5, da **EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO**, no município de Serra.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767200

PORTARIA Nº 378-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-SWLDZ,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 09/04/2026, MAGNO PINHEIRO HELMER, nº funcional 2675811, vínculo 9, MaPB-V.4, da função de Coordenador Escolar, FM, CE.4, da **EEEFM NOVA CARAPINA**, no município de Serra.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767202

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

PORTARIA Nº 380-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-67VV7,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 257-S, de 14/04/2023, publicada no DOES de 18/04/2023, apenas no que se refere a **JOACI AREZZI**, nº funcional 496082, vínculos 15 e 16, **a partir da publicação.**

Vitória, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767206**PORTARIA Nº 381-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Portaria nº 1066-S, de 07 de novembro de 2023, que constitui a Subcomissão Temática de Alimentação Educacional para subsidiar a elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 1066-S, de 07 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Subcomissão Temática de Alimentação Educacional será constituída pelos servidores abaixo designados:

- Lorena Ramos dos Santos Lima - Coordenadora;
- Darlan Bafica Gois - Membro e Suplente da Coordenadora;
- Fernanda Graziotti Paula - Membro;
- Maria Eduarda Fleger Kuster - Membro;
- Polliany Strassmann Daud - Membro;
- Renata Simões Vieira Carvalho - Membro;
- Zacarias Souza da Silva - Membro.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767389**PORTARIA Nº 382-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2024-4D4S9, instaurado por meio da Portaria nº 1242-S, de 07 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Suspensão, pelo prazo de 30 dias, ao servidor público estadual **Marcio Alessandro de Oliveira**, nº funcional 4028007,

vínculo 1, em decorrência de infração ao disposto no artigo 221, inciso VI da Lei Complementar nº 46/1994.

Art. 2º Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 20 de abril de a 19 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767396**PORTARIA Nº 383-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2023-B6GXW,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir da publicação, **IDA MARIA ALXILIADORA GASPERONI MARTINS**, MaPA, nº funcional 308058, vínculo 51, da função de Diretor Escolar da **EEEM IRMÃ MARIA HORTA**, município de Vitória.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767720**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2023-Z5K84

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 050/2022

Contratado: Braslimp Serviços LTDA

CNPJ: 32.444.895/0001-40

Objeto: Acréscimo de 4,11% do quantitativo do Contrato nº 011/2023 pelo prazo de 12 meses.

Vigência do Aditivo: 15/04/2026 a 01/03/2027

Valor Global passa a ser: R\$ 32.175.703,56

Fontes: 1500

ANDRÉA GUZZO PEREIRA Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1767395**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ERRATA**

Errata referente ao número da **Resolução CEE-ES nº. 9.039/2025**, publicada no Diário Oficial de 02-03-2026, processo E-Docs nº 2025-9BW7F, que renovou a autorização da oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, na Escola Master, e dá outras providências.

Onde se lê:

“RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.039/2025”.

Leia-se:

“RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.040/2025”.

Vitória, 10 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES

Protocolo 1767183

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.selecao.es.gov.br, **NOTA DE CONVOCAÇÃO**.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1767514

PORTARIA Nº 443-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve**:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no Art. 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, do (a) servidor (a) abaixo:

DIOCLECIO DOS REIS - NF. 3042731, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo - 15 dias.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1767148

PORTARIA Nº 444-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 34 Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

CONCEDER a **ISABELA BUBACH**, NF. 5206537, Assessor de Psicologia, Ref. QCE-06, localizado (a) no (a) Gerência de Assistências e Avaliações - GERAA, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 14/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1767152

PORTARIA Nº 445-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 34 Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

CONCEDER a **TAYNA CAVALHERI SOARES**, NF. 4884523, Assessor de Psicologia, Ref. QCE-06, localizado (a) no (a) Gerência de Assistências e Avaliações - GERAA, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 14/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1767154

PORTARIA Nº 447-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **SILVIA PAULA PEREIRA AZEVEDO**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3525384, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 14/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1767405

PORTARIA N.º 310-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **Subsecretário de Estado de Ressocialização**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através da Portaria nº 1.916-S, de 30 de Outubro de 2024; e das atribuições descritas na Portaria Nº 389-S, de 14 de Março de 2024, que institui a Comissão de Assessoramento voltada para a implantação de Comissões Técnicas de Classificação em todas as unidades prisionais deste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV 5**.

- I. Rodrigo Lordeiro de Lima, NF 3175804 - Diretor e Presidente de Comissão
- II. Denis Faustino Denicolo, NF 3178811 - Diretor Adjunto e Secretário
- III. Rodrigo Alves Rangel, NF 2697971 - Chefe de Segurança
- IV. Eliana Paula do Nascimento, NF 4468414 - Assistente Social
- V. Aline Kelly Gondim dos Reis Brum, NF 4175824 - Psicologia

Art. 2º Ficam revogadas todas as portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização

Protocolo 1767471

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

PORTARIA Nº 442-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **FABIENNE FRANCISCA FAVORETTI BRANDÃO**, NF. 3335941, do cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 14/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1767851

PORTARIA Nº 446-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **PEDRO RICAS LAMON MACHADO**, NF. 4974344, do cargo em comissão de Assistente de Ressocialização, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 15/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1767852

PORTARIA Nº 448-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **LUCELIA FIRME BARCELOS SUBTIL**, NF. 3739341, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 10/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1767854

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 103-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve: **DESIGNAR MARYCLEIDE RODRIGUES DO VALE DA SILVA**, funcional nº **3707571**, responda como Chefe de Equipe da Divisão de Recaptura Policial da Polícia Penal- DERP, durante a ausência do titular **CLABER SANTOS GOMES**, NF. **3179931**, no período de 16/04/2026 à 15/05/2026.

BRIGIDA HELENA SIMOES DE LIMA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO- Respondendo
Decreto Nº620-S, de 31.03.2026
Protocolo 1767113

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**Resumo do Termo de Adesão nº 03/2026**
Processo nº: 2026-GBS9C

Termo de adesão que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e o município de Marechal Floriano.

Objeto: Operacionalização e concessão do auxílio financeiro Cartão Reconstrução ES ciclo novembro/2025 a abril/2026.

Recursos Financeiros: O presente termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

Vitória, 14 de abril de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Protocolo 1767284

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 009-R, de 10 de abril de 2026**

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025**, que aprova o **Orçamento Anual do Estado** para o exercício de **2026**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026**, que **aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e o Decreto nº 3.541 de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 004/2025, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Construção da Praça/Estacionamento do Cais das Artes, na Rua Roseny Borges Alvarado, Enseada do Suá, Vitória/ES.

II - Termo de Cooperação nº. 001/2026, 10 de abril de 2026

III - VIGÊNCIA: Data de início: 14 de abril de 2026 Data de término: 31 de dezembro de 2026

IV - DE/Concedente:

Órgão: 40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 UO: 40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 UG: 400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
 UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER
 UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO								
UG EMITENTE:		400.101 - SECULT		UG FAVORECIDA:		350.201 - DER		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
Fiscal	40101	13.392.0043.1605	Conclusão da Construção do Cais das Artes	1500.000000	4.4.90.51.00	400101	01242 - Cais das Artes	324.758,58

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONIVEL A EMPENHAR					
JAN:	-	MAI:	-	SET:	-
FEV:	-	JUN:	-	OUT:	-
MAR:	-	JUL:	-	NOV:	-
ABR:	324.758,58	AGO:	-	DEZ:	-
T O T A L				324,758,58	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 10 de abril de 2026

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

*Republicada por ter sido publicada com incorreção.

Protocolo 1767138

RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO nº 2026-W6QS6

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art.32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, para firmar parceria com o **Instituto Nacional de Desenvolvimento e Econômico e Social - INADES**, no sentido de viabilizar apoio técnico cultural e financeiro para realização da 3ª edição do "**Cariacica Geek Game**", em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, por se tratar de entidade da sociedade civil responsável pela organização do projeto Cariacica Geek Game, desde

a sua primeira edição, o que o torna o **Instituto Nacional de Desenvolvimento e Econômico e Social**, o único parceiro apto a sua realização dada a exclusividade no evento.

Valor Total: **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais).

Vitória, 14 de abril de 2026.

Fabricio Noronha Fernandes
 Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1767243

AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC
 A SECULT torna público para amplo conhecimento o **DEPÓSITO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

39

PELO CONTRIBUINTE PATROCINADOR abaixo indicado:

- 1) **Patrocinador:** Realmar Distribuidora Ltda
CNPJ: 03.845.717/0001-22
IE: 082.324.17-4
Valor do crédito presumido: R\$ 150.000,00
Beneficiário: Rota Service LTDA EPP
Projeto contemplado: Jazz Vitória Festival 2025
- 2) **Patrocinador:** Kurumá Veículos S/A
CNPJ: 00.827.783/0001-81
IE: 081.918.85-2
Valor do crédito presumido: R\$ 250.000,00
Beneficiário: Movimento Cidade Projetos Criativos
Projeto contemplado: Festival "Movimento Cidade" 2026-2028 (8ª, 9ª e 10ª Edições)
- 3) **Patrocinador:** VD Comércio de Veículos LTDA
CNPJ: 39.786.983/0001-79
IE: 081.648.25-1
Valor do crédito presumido: R\$ 250.000,00
Beneficiário: Movimento Cidade Projetos Criativos
Projeto contemplado: Festival "Movimento Cidade" 2026-2028 (8ª, 9ª e 10ª Edições)
- 4) **Patrocinador:** Kurumá Veículos S/A
CNPJ: 00.827.783/0019-00
IE: 082.946.30-2
Valor do crédito presumido: R\$ 278.076,70
Beneficiário: Instituto Brasileiro de Apoio ao Desenvolvimento Social e Econômico
Projeto contemplado: Projeto Ecos do Convento - Trilhas do Saber

Vitória, 14 de abril de 2026
Maria Thereza Bosi de Magalhães
 Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural
 - SECULT

Protocolo 1767439

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca - SEAG -**

PORTARIA Nº 013 -R, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR INSUBSISTENTE, a Portaria SEAG nº 012 -R, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
 Aquicultura e Pesca

Protocolo 1767201

www.dio.es.gov.br

LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe
 nossas publicações!**



PORTARIA Nº 014 -R, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0062. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Auxílios	4.4.50	1500000000	85.000,00
TOTAL				85.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0062. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	1500000000	85.000,00
TOTAL				85.000,00

Protocolo 1767204

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0194/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-HZONG

DOADOR: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/ MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alto Rio Novo, CNPJ/MF: 31.796.659/0001-20.

OBJETOS: 01 (uma) Colhedora de Forragens.

Valor: R\$ 30.100,00.

Vitória, 14 de abril de 2026

Carlos Luiz Tesch Xavier

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1767115

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRA DEVOLUTA N.º 003/2026

A Comissão Especial Permanente de Discriminatória - CEPD, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado - IDAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei 9.769/11, **VEM TORNAR PÚBLICO QUE OS EDITAIS DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO IDAF** - <http://idaf.es.gov.br/editais-de-terras-devolutas> em **15/04/2026**. Assim, convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado e, ainda, a quaisquer interessados, a apresentar suas impugnações, embargos ou suscitações de dúvidas por escrito a esta Comissão, na sede desta Autarquia no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação do presente, findo o qual a área será declarada devoluta. Cumprido os requisitos contidos na Lei 9.769/11, as áreas discriminadas serão regularizadas em nome do (s) requerente (s); de outra maneira, havendo interesse público, será feita a matrícula ou registro em nome do Estado do Espírito Santo. E, para que não se alegue desconhecimento, vai este publicado no Diário Oficial do Estado (DIO/ES), no Escritório Local onde se situa o imóvel e na sede da Autarquia.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	CPF/CNPJ	LOCALIDADE	MUNICÍPIO
01	2025-N3T61	Egisto Adauto Gratieri	881.***.***.-68	São Bento de Urânia	Alfredo Chaves
02	2025-CZDVF	Flavio de Paulo Pereira	077.***.***.-11	Córrego Alto São José	Mantenópolis
03	2026-BX0DD	Francielly Sala Fiuza	139.***.***.-96	Córrego do Café	Águia Branca
04	2024-2BN9S	Frank Caldara - Parcela 01	003.***.***.-37	Estrada Linhares x Povoação	Linhares
05	2024-2BN9S	Frank Caldara - Parcela 02	003.***.***.-37	Estrada Linhares x Povoação	Linhares
06	2025-F720J	Gilberto de Oliveira - Gleba A	674.***.***.-53	Córrego Águas Claras	Águia Branca
07	2025-F720J	Gilberto de Oliveira - Gleba B	674.***.***.-53	Córrego Águas Claras	Águia Branca
08	2025-XG237	Hilda Morandi Ferreira	879.***.***.-00	Córrego Catuá	Colatina
09	2024-S5F0J	João Francisco Galvão	353.***.***.-10	Rio São José e Córrego das Flores	Águia Branca
10	2025-8RH3G	Jorge José de Amorim	031.***.***.-52	Quilômetro 20 de Mutum	Baixo Guandu
11	2024-SV4XC	José Antônio Largura Cipriano	756.***.***.-82	Jataípeba	Linhares
12	2025-20PVT	José Carlos Silveira	096.***.***.-01	Córrego Bonfim	Ecoporanga
13	2026-JV3F7	José Pegoreth	658.***.***.-15	Córrego Osvaldo Cruz	Ecoporanga
14	2024-43TCW	José Pinto dos Santos e outros - Gleba A	364.***.***.-49	Córrego do Pavão	Brejetuba
15	2024-43TCW	José Pinto dos Santos e outros - Gleba B	364.***.***.-49	Córrego do Pavão	Brejetuba
16	2024-43TCW	José Pinto dos Santos e outros - Gleba C	364.***.***.-49	Córrego do Pavão	Brejetuba
17	2025-H2C07	Kelvin Jonhson Fortuna Vasconcellos	116.***.***.-80	Rua Aguilar de Souza Ribeiro nº 30, Nova Barra	Barra de São Francisco
18	2025-8J8ZD	Leandro Alves Coimbra	080.***.***.-73	Córrego Itambé	Pancas
19	2025-16BGL	Maria de Fátima Pinto	005.***.***.-27	Córrego Mantenhina	Mantenópolis
20	2025-598RM	Mauro Roberto Gobbi	001.***.***.-38	Córrego Boa Vista	Pancas
21	2026-SQ4P0	Renalto Francisco Pinheiro	104.***.***.-22	Córrego Bom Princípio	Ecoporanga
22	2025-VZZTB	Samaúna Imóveis e Participações LTDA	05.582.173/0001-89	Rua Almirante Tamandaré, Caçaroca	Vila Velha
23	2026-V8J36	Sebastião Galdino Pereira - Gleba 1	758.***.***.-49	Córrego Laje	Ecoporanga
24	2026-V8J36	Sebastião Galdino Pereira - Gleba 2	758.***.***.-49	Córrego Laje	Ecoporanga
25	2026-G5K46	Sérgio Luiz Pimentel	772.***.***.-34	Rua da Limeira, nº 05, Quadra 29, Bairro Continental	Serra
26	2025-J6W03	Transmix Transportes e Locação LTDA	39.994.939/0001-54	Vilante	Serra

27	2026-S2QS9	Vera Lucia Miguel Coelho - Gleba 1	777.***.***.-00	Córrego Laje	Ecoporanga
28	2026-S2QS9	Vera Lucia Miguel Coelho - Gleba 2	777.***.***.-00	Córrego Laje	Ecoporanga
29	2026-K87GL	Walton Clébio Silvano Pereira	478.***.***.-34	Rio Dois de setembro	Ecoporanga
30	2025-M7PLR	Wanderlei Silveira	069.***.***.-51	Córrego Bonfim	Ecoporanga

CEPD

Vitória, 10 de abril de 2026

Protocolo 1766166

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000707/2026
O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "**Recurso**" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1767512

EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000733/2026
O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "**Recurso**" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso

podará ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1767530

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000693/2026

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "**Defesa Prévia**". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1767542

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000721/2026

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de

Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no

DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1767554

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 056 - P, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei nº 1.032, de 31 de março de 2023 e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Encaminhamento E-Docs n.º **2026-V9TG9G**.

RESOLVE:

LOCALIZAR, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei Complementar n.º 46/1994 e art. 11, inciso II, do Decreto n.º 5.170-R/2022, os servidores listados abaixo, habilitados em Concurso Público, para exercer o cargo **TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL** nesta Autarquia.

PROCESSO E-DOCS	N.º FUNCIONAL	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	DATA
2026-NBSJJ	5192919	DANIELLE NERY BRAGA LESQUEVES	Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística - GEPRI	10/4/2026
2026-4L8F5	5204593	MÁRCIA FREITAS POLATE	Superintendência Executiva de Empreendimentos Urbanos - SE-U	6/4/2026
2026-D627D	5208750	MARIA CAROLINA PAREJA GARCIA	Coordenação Executiva de Obra e Qualidade - EDUCAÇÃO CEO-E II	9/4/2026
2026-MDV3D	5141540	VITOR HUGO MIANA LAMAS	Superintendência Executiva Regional I - SR-I	31/3/2026

EDMAR FRAGA ROCHA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1767572

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2025-QGGFZ.

Partes: DER-ES e MARIO ALEXANDRE DE MARTINO MEDEIROS.

Objeto: Autorizar a implantação de acesso viário na faixa de domínio da rodovia estadual ES- 060, segmento 060EES9020-A, trecho ENTR. ES-060 (VILLAGE DO SOL) - Início do Pavimento (Parque Acquamania), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Guarapari/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1401/2026.

Assinatura: 14/04/2026

Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1767370

Partes: DER-ES e CESAN.

Objeto: Autorizar a ocupação da faixa de domínio da rodovia ES-060 para ligação de rede de água tratada, no Km 04+560 e Km 04+570, segmento 060EES9030, trecho ENTR.ES-060 (A) (P/GUARAPARI) - ENTR. ES-060 (B) (ACESSO) (PONTE DE GUARAPARI), no município de Guarapari/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº S.1385/2026.

Assinatura: 14/04/2026

Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1767373

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2025-1FMN6.

Partes: DER-ES e WALDEMIRO BERGER.

Objeto: Autorizar a implantação de acesso viário na faixa de domínio da rodovia estadual ES-264, Km 118,63, segmento 264EES0080-A, trecho ENTR. ES-355 (SANTA MARIA DO JETIBÁ) - ENTR. ESTRADA

MUNICIPAL, do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1336/2026.

Assinatura: 14/04/2026

Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1767380

ID CIDADES/TCE: 2023.500E0600002.02.0003

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero
Diretora Presidente

Protocolo 1767161

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 195-S, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - IEMA, Autarquia Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos da Lei Complementar nº 46/94, para apuração dos fatos narrados no encaminhamento 2025-WGGBHH

Art. 2º A Comissão objeto do artigo anterior será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I - Lenny Laura Freitas Justino;

II - Joder Torres do Vallis;

III - Tainan Bezerra Oliveira;

IV - Rodolpho Torezani Netto;

V - Danilo da Rocha Alves.

Art. 3º A Comissão, conforme estipulado na Lei Complementar nº 46/94, terá prazo de 30 (trinta) dias para finalização de seus trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 10 de abril de 2026.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1767250

RESUMO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 005/2026

PROCESSO 2025-73SV3

CONCEDENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA.

CONVENIENTE: Município de Iconha.

OBJETO: Delegação de competência para a realização de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que não sejam de competência Municipal.

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, por prazo indeterminado.

Cariacica/ES, 14 de abril de 2026.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1767674

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026 - MRAE/ES

A Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES) torna pública a convocação para a **11ª Assembleia Ordinária do Colegiado Regional**, a ser realizada no dia **28 de abril de**

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA

DA LOJA Nº 28 DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO DE LARANJEIRAS Nº 02/2026

Permitente: CETURB/ES

Permissionária: D T DOS S CUNHA COMERCIO E SERVICOS.

Objeto: Permissão de Uso Remunerada da Loja nº 28 do Terminal de Laranjeiras, Serra/ES, para exploração comercial.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Remuneração mensal: R\$ 4.105,30

Processo nº: 2024-273KS.

Id cidades: 2025.500E1600007.01.0007

Natasha de Oliveira Sollero

Diretora Presidente

Protocolo 1767147

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATO Nº: 38/2024

Contratante: CETURB/ES.

Processo Nº: 2023-28N5N

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 38/2024, com fundamento no Art. 162, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC da CETURB/ES c/c com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: a partir de 02/03/2026.

ID Cidades/TCE: 2023.500E0600002.02.0003

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero

Diretora Presidente

Protocolo 1767157

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATO Nº: 25/2023

Contratante: CETURB/ES.

Processo Nº: 2023-28N5N

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 25/2023, com fundamento no Art. 162, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC da CETURB/ES c/c com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 02/03/2026.

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

45

2026, das 14h às 16h, em formato híbrido (presencial e virtual).

A reunião ocorrerá presencialmente na sede da SEDURB, em Vitória/ES, e virtualmente por meio da plataforma Zoom.

Pauta da reunião:

- Verificação de quórum e comunicados institucionais;
- Apresentação do andamento do Projeto Universaliza.ES;
- Apresentação da Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA) sobre normas e indicadores de universalização (NR8 e NR9);
- Apresentação do Projeto Confia.ES;
- Informes gerais.

Não há matérias previstas para deliberação nesta reunião.

Mais informações poderão ser obtidas junto à MRAE/ES e os interessados do público externo poderão participar mediante credenciamento prévio até o dia

24 de abril de 2026, por meio de solicitação ao e-mail institucional: mrae_es@sedurb.es.gov.br

O edital completo, com todas as informações e documentos pertinentes, está disponível no site da MRAE/ES: <https://mrae.es.gov.br/editais>

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Secretário Geral da Autarquia da
Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do
Espírito Santo

Protocolo 1767011

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONVÊNIO FEHAB N.º 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Nova Venécia.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio FEHAB nº 003/2021 para prorrogação do prazo de vigência para 30/11/2026.

Processo: 2021-S0FDC
Vitória, 15 de abril de 2026.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1767375

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 e 019/2026

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD.

LOTE 01:

CONTRATADA: CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA.

VALOR: R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 02:

CONTRATADA: CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

VALOR: R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROTOCOLO Nº 2026-JHP4V

ID CidadES: 2026.500E1600006.01.0008

Vitória, 15 de abril de 2026.

MYLLER DOS SANTOS CRUZ

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 1767240

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 347/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica prorrogada a vigência do INSTRUMENTO CONTRATUAL em 90 (noventa) dias após o encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.

1.2 Fica prorrogado o prazo global de entrega, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/02/2026 com término previsto para 04/03/2026.

1.3 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN.

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 - CESAN

Processo N.º 2026-XR7WK

Vitória/ES, 15 de abril de 2026.

MYLLER DOS SANTOS CRUZ

GERENTE DE LOGÍSTICA
DA CESAN

Protocolo 1767109

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO Nº 2.546

Beneficiária: BW ENERGY MAROMBA DO BRASIL LTDA. **Processo:** 2025-CWXTX

CNPJ/ME: 04.672.503/0002-45

Município: Aracruz - ES

Ementa: Enquadramento do Projeto de Investimento Produtivo, para fins da Lei nº 12.123/2024 e no Decreto 5.935-R/2025 e dá outras providências.

Vitória, 14 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES

Protocolo 1767151

RESOLUÇÃO Nº 2.547

Beneficiária: CALIMAN AGRÍCOLA S/A

Processo: 2025-V39ZN

CNPJ/ME: 39.267.901/0001-80

Município: Linhares - ES

Ementa: Enquadramento do Projeto de Investimento Produtivo, para fins da Lei nº 12.123/2024 e no Decreto 5.935-R/2025 e dá outras providências.

Vitória, 14 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767166

RESOLUÇÃO Nº 2.548

Beneficiária: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE ITARANA - CAPIL **Processo:** 2025-RZD49

CNPJ/ME: 29.989.464/0001-54

Município: Itarana - ES

Ementa: Enquadramento do Projeto de Investimento Produtivo, para fins da Lei nº 12.123/2024 e no Decreto 5.935-R/2025 e dá outras providências.

Vitória, 14 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767174

RESOLUÇÃO Nº 2.549

Beneficiária: INTERFRUIT ALIMENTOS LTDA.

Processo: 2025-1BQFM

CNPJ/ME: 04.051.054/0001-37

Município: Linhares - ES

Ementa: Enquadramento do Projeto de Investimento Produtivo, para fins da Lei nº 12.123/2024 e no Decreto 5.935-R/2025 e dá outras providências.

Vitória, 14 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767175

RESOLUÇÃO Nº 2.550

Beneficiária: GRANEXPO DO BRASIL GRANITOS LTDA. **Processo:** 2025-K4V0V

CNPJ/ME: 00.242.390/0001-06

Município: Cachoeiro de Itapemirim - ES

Ementa: Enquadramento do Projeto de Investimento Produtivo, para fins da Lei nº 12.123/2024 e no Decreto 5.935-R/2025 e dá outras providências.

Vitória, 14 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767176

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.543

Beneficiária: ISOFORRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo: 2026-J7510

CNPJ: 05.970.357/0001-16

Município: Colatina - ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I e inciso II, todos do artigo 3º e artigo 19º, da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767599

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.544

Beneficiária: ALL MINERACAO LTDA

Processo: 2024-K2QL3

CNPJ: 50.190.620/0002-90

Município: Colatina - ES

Ementa: Introduce alterações na Resolução nº 2.137/2024 e ao Termo de Acordo 088/2024.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767610

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.545

Beneficiária: ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA

Processo: 2024-42BMX

CNPJ: 31.751.233/0001-50

Município: Serra - ES

Ementa: Introduce alterações na Resolução nº 2.061 e ao Termo de Acordo 055/2024.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767617

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.551

Beneficiária: VLI MULTIMODAL S.A

Processo: 2025-XBQD7

CNPJ: 42.276.907/0005-51

Município: Cariacica - ES

Ementa: Indefere pedido de reconsideração apresentado pela beneficiária.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767675

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.552

Beneficiária: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Processo: 2024-SPD6L

CNPJ: 02.998.611/0089-38

Município: Viana - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 2.145/2024 e ao Termo de Acordo 096/2024.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767682

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.553

Beneficiária: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Processo: 2024-FDBK5

CNPJ: 02.998.611/0087-76

Município: João Neiva - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 2.147/2024 e ao Termo de Acordo 098/2024.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767685

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.554

Beneficiária: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Processo: 2024-N05GW

CNPJ: 02.998.611/0088-57

Município: Viana - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 2.146/2024 e ao Termo de Acordo 097/2024.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767697

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.555

Beneficiária: M LOCAÇÃO LTDA

Processo: 2021-5DNW5

CNPJ: 09.634.112/0001-79

Município: Ibirajú - ES

Ementa: Dispõe sobre o resultado de deliberação

do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767704

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.556

Beneficiária: CBF INDÚSTRIA DE GUSA S/A

Processo: 2026-J7510

CNPJ: 36.312.056/0005-52,

Município: João Neiva - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 937 e ao Termo de Acordo 340/2014.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de abril de 2026.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1767709

PORTARIA Nº 065-R, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o Contrato de Competitividade constante do anexo único, firmado com o setor das indústrias de chips e salgadinhos do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo E-DOCS nº **2026-F561F7** e assinado pelas partes no dia 03 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica firmado o Contrato de Competitividade entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, e o setor das indústrias de chips e salgadinhos do Estado do Espírito Santo, representado pelo Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos do Estado do Espírito Santo - SINDIMASSAS, constante do anexo único.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Protocolo 1767133

PORTARIA Nº 030-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOBE ALMEIDA JUNIOR**, nº funcional 2682532, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Grupo de Planejamento e Orçamento, desta SEDES, no período de 08 a 22/04/2026.

Vitória (ES), 14 de abril de 2026.

ROGERIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Protocolo 1767522

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Processo: 2021-QCJXM

Promitente Vendedor: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Promissária Compradora: Aurora Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes, para conceder à **PROMISSÁRIA COMPRADORA** a prorrogação do Prazo de Obras para 01/12/2026, sem perda da bonificação; e alteração do texto do item 2.3 da Cláusula Segunda do Contrato.

Data do Termo Aditivo: 14 de abril de 2026.

Vitória, 14 de abril de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Protocolo 1767498

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 022, 10 DE ABRIL DE 2026

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP**, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, com alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marailde dos Santos Pereira Souza para responder pelo cargo de Ouvidor, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, em virtude de férias do titular.

Alexandre Careta Ventorim
Diretor-Geral
Protocolo 1767208

EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2025.000005.49205.01
IDCidadesTCE-ES:2025.500E0100031.09.0002
Contratante: Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP
Processo Nº: 2022-SZ8NR
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2023
Contratado: QUANTUM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.229.883/0001-92
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2025.000005.49205.01, por mais 3 (três meses) a contar de 14/04/2026. A vigência do Contrato ora aditado, que se encerraria em 14/04/2026, passará a se encerrar em 14/07/2026. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Alexandre Careta Ventorim
Diretor - Geral
Protocolo 1767298

Errata

Na Instrução de Serviço Nº 021, de 10/04/2026, publicada no DIOES de 14/04/2026.

Onde se lê:

30/08/2016 a 04/09/2024

Leia-se:

03/09/2014 a 04/09/2024

Protocolo 1767111

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00
RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AF 005/2026:

Contratada: INOVAE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. **Objeto:** Serviço verificação da aderência do Relatório de Sustentabilidade de 2025 às diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI). **Valor Total:** R\$ 8.600,00; **Assinatura:** 08.04.2026.
ID: 2026.500E1600002.09.0006
Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos

Protocolo 1767648

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 041 - Programa de Retribuição por Desempenho de Atividade - PRDA, versão 01.

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

Considerando o art. 8º da Lei nº 12.785/2026 que instituiu o Programa de Retribuição por Desempenho de Atividade - PRDA, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, e prevê a sua regulamentação no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 041 - Programa de Retribuição por Desempenho de Atividade - PRDA, versão 01, que regulamenta a operacionalização do PRDA no âmbito do IPEM-ES.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br/normas-e-procedimentos>).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026

Sergio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 1767483**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IPEM-ES, estruturada em formato de *COMISSÃO PERMANENTE*, vinculada diretamente ao *Diretor Geral do IPEM-ES*, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/IPEM-ES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do *IPEM-ES* n.º 490204.

II - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e pelo Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do *IPEM-ES*, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IPEM-ES será composta pelos seguintes servidores:

I - *Luciano Bento da Silva*, NF 3075451 - Coordenador;

II - *Fabio Ventorim Siqueira*, NF 3301508 - Membro;

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor *Fabio Ventorim Siqueira*, NF 3301508.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral - IPEM/ES

Protocolo 1767492**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO****Contrato nº 203/2021****Processo nº 2021-5MQDS****Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.****Contratada: ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 203/2021 pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 15/04/2026.

Valor: R\$ 35.244,62 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Vitória/ES, 14 de abril de 2026**Sérgio Eduardo Correa Vidigal**

Diretor Geral - IPEM - ES

Protocolo 1767364

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 29-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando a portaria nº 040-R, de 21 de junho de 2021:

Certifica o credenciamento da Sociedade Capixaba de Cultura, Ensino e Pesquisa - SEPEC, detentora do CNPJ Nº 00.789.556/0001-09, enquanto ICT privada, válido por 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Vitória, 14 de abril de 2026.

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional -
SECTI

Protocolo 1767677**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020****Processo Nº: 2019-CFLJ9**

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI
Forma de Contratação: Tomada de Preços nº 001/2020

Contratada: BR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 08.192.659/0001-07**Objeto:** Alterar o valor contratual em razão de acréscimo quantitativo no percentual de 12,39%.**Valor:** R\$ 2.552.231,73**Vigência:** 13/05/2025 a 12/05/2026

Vitória/ES, 09 de abril de 2026.

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR

Secretário - SECTI

Protocolo 1767160**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 424/2025, firmado por meio do Edital FAPES nº 12/2024 - Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo - PROFIX 2024. Objeto: cessão e transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga, anteriormente atribuídas ao coordenador cedente Luiz Carlos de Abreu, para o coordenador cessionário Fabiano Kenji Haraguchi. Processo: 2025-XL9TD. Assinatura: 11/04/2026.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral - FAPES**Protocolo 1767096**

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - Edital FAPES nº 20/2025 - PROCAP DOUTORADO 2026. Contratante: FAPES. Recurso: FUNCITEC. Valor mensal: Conforme tabela em vigor de Bolsa de Pós-graduação. Vigência: a partir de 01 de abril de 2026.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
057/2026	2026-NK0VJ	Viviane Alexia Correia Silva	48	UFES	09.04.2026
058/2026	2026-47W9G	Thalita Sousa Silva	48	UFES	09.04.2026
059/2026	2026-N0XLK	Gabriel Mendonça Valane	48	IFES	09.04.2026
060/2026	2026-SP6X2	Luana Aparecida de Oliveira Rodrigues	48	IFES	10.04.2026
061/2026	2026-G5R23	Jozimara Teixeira de Souza	48	IFES	11.04.2026
062/2026	2026-50WD5	Diego Felipe Ferreira Morato	48	UFES	11.04.2026
063/2026	2026-XDZPR	Ayla Fernanda de Oliveira	48	UFES	11.04.2026
064/2026	2026-8FND4	Yasmin Mathias Vasconcellos Lembrance	48	UVV	09.04.2026
065/2026	2026-ZFZBQ	Rayanne Gama Matos	48	UVV	10.04.2026
066/2026	2026-8BSPS	Gizele Eleonora Bernabé de Freitas	48	UFES	10.04.2026
067/2026	2026-XCLLG	Laíne Louise Carvalho de Almeida	48	UFES	10.04.2026
068/2026	2026-D50QL	Oseas de Almeida Lima	48	UFES	09.04.2026
069/2026	2026-BX347	Amanda Gomes Silva	47	UFES	10.04.2026
070/2026	2026-ZKH7Z	Bianca Blandino Florentino	48	IFES	11.04.2026
071/2026	2026-SG1D8	Karla Ladislau Pessanha	48	IFES	10.04.2026
072/2026	2026-GVC8K	Daniel Vieira Lopes da Silva Reis	48	UFES	10.04.2026
073/2026	2026-J5KSM	Meiryelli de Oliveira Guilherme	48	UFES	08.04.2026
074/2026	2026-2D776	Tamyres Batista Costa	48	UFES	10.04.2026
075/2026	2026-F9C58	Monique de Araujo Lázaro Tatagiba	47	UVV	11.04.2026
076/2026	2026-DVFDJ	Renan Silva de Carvalho	46	UVV	10.04.2026
077/2026	2026-0N599	Luis Eduardo Reina Bermudez	47	UFES	09.04.2026
078/2026	2026-5GSN5	Felipe Eduardo Megale Cordeiro	47	UFES	08.04.2026
079/2026	2026-990XD	Thalia Gomes da Silva	48	UFES	11.04.2026
080/2026	2026-6HXRv	Marcelly Miranda Rodrigues	48	UFES	12.04.2026
081/2026	2026-8DVQ1	Usama Naeem	48	UFES	10.04.2026
082/2026	2026-B93Z4	Matheus Rodrigues Furlani	48	UFES	09.04.2026
083/2026	2026-Q4CHS	Isabele Pagani Pavan	48	UFES	10.04.2026
084/2026	2026-L48PF	Tatiana Massariol Pimenta	48	UFES	10.04.2026
085/2026	2026-5BMC4	Milena Scabello Santos	48	UFES	09.04.2026
086/2026	2026-046QX	Panna Nawar Everton Maranhão	48	UFES	10.04.2026
087/2026	2026-33JTH	Jéssica Salomão Lourenção	48	UFES	09.04.2026
088/2026	2026-011QL	Nelson de Carvalho Santos	48	UFES	09.04.2026

089/2026	2026-11LVS	Amanda Souza Amaral	48	UFES	08.04.2026
090/2026	2026-98JLH	Luciara Costa de Souza	46	UFES	09.04.2026
091/2026	2026-F5HKF	Alciany da Silva Christ da Rocha	48	UFES	10.04.2026
092/2026	2026-43FR5	Jessica Almeida Cabral da Cunha	48	UFES	09.04.2026
093/2026	2026-TLZS3	Alessandra Oliveira Monteiro	48	UFES	10.04.2026
094/2026	2026-JR29K	Izauvam Costa Rocha	48	UFES	10.04.2026
095/2026	2026-X221Q	Paola Tamara Videa Aramayo	48	UFES	12.04.2026
096/2026	2026-KC55S	Danndara Wagmaker Gonçalves	48	UFES	09.04.2026
097/2026	2026-VWBTX	Wendell Robertt Silva Freitas	48	UFES	10.04.2026
098/2026	2026-4SXPB	Carlos Arturo Narvaez Delgado	48	UFES	09.04.2026

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1767273

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - Edital FAPES nº 11/2024 - PROCAP 2025 Doutorado. Contratante: FAPES. Fonte: FUNCITEC. Valor mensal: conforme tabela vigente de bolsas de pós-graduação. Vigência: a partir de 01/04/2026.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
167/2026	2026-8N5D7	Aldir Antonio de Vasconcellos Neto	39	UFES	08.04.2026
168/2026	2026-HSPDB	Miguel Chaves Saldanha	36	UFES	09.04.2026

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1767276

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna insubsistente a contratação do beneficiário Wander Demonel de Lima, com o Termo de Outorga nº 392/2026, Processo nº 2026-8G3GZ, publicada no DIO/ES em 14/04/2026, sob o protocolo nº 1766102.

Protocolo 1767447

Resumo dos Termos de Outorga contratados por meio do EDITAL FAPES nº 24/2025 LETRAMENTO CIENTÍFICO. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 1º de maio de 2026. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora	Assinatura
297/2026	2026-QDQD1	Ailton Pereira Morila	77.500,00	UFES	07.04.2026
298/2026	2026-MV9QP	Alan Afif Helal	87.400,00	IFES	07.04.2026
299/2026	2026-CX5X1	Breno Souza Salgado	67.180,00	UFES	07.04.2026
300/2026	2026-94DWJ	Bruno Légora Souza da Silva	91.671,55	UFES	09.04.2026
302/2026	2026-Q4KPZ	Claudio Sergio Marinato	82.000,00	IFES	09.04.2026
303/2026	2026-0C05F	Débora Pereira Araujo	67.700,00	UFES	07.04.2026
304/2026	2026-RMV3F	Diógina Barata	91.000,00	UFES	08.04.2026
305/2026	2026-K248S	Edson Maciel Junior	74.200,00	UFES	07.04.2026
306/2026	2026-R87Z5	Ernani Vassoler Rodrigues	96.960,00	UFES	08.04.2026
307/2026	2026-3NSP8	Fabricia Benda de Oliveira	82.000,00	UFES	07.04.2026
308/2026	2026-0VHM7	Flaviane Cristina de Oliveira Ferreira Delanos	92.588,00	EMESCAM	08.04.2026

309/2026	2026-N3RBT	Franklin Noel dos Santos	74.200,00	UFES	09.04.2026
310/2026	2026-Q1L62	Gabriel Tozatto Zago	100.000,00	IFES	07.04.2026
311/2026	2026-T3DMS	Gilberto Maia de Brito	78.350,00	FAESA	07.04.2026
312/2026	2026-5531C	Hilton Moulin Caliman	91.000,00	IFES	07.04.2026
313/2026	2026-N8N8N	Isis Moraes Ornelas Carletti	91.000,00	UFES	07.04.2026
314/2026	2026-56LT4	Joao Paulo Casaro Erthal	66.990,00	UFES	09.04.2026
315/2026	2026-SSN8L	Jonas Henrique de Souza Motta	100.000,00	IFES	07.04.2026
316/2026	2026-3RHZL	Josiléia Curty de Oliveira	87.200,00	UFES	09.04.2026
317/2026	2026-7222C	Kamila Ribeiro Ghidetti	100.000,00	IFES	07.04.2026
318/2026	2026-MGBRC	Karolini Zuqui Nunes	77.100,00	UFES	08.04.2026
319/2026	2026-XSVB8	Luciano Leonardo Sampaio Fortes	82.000,00	IFES	08.04.2026
321/2026	2026-1G1DQ	Marco Antonio de Souza Leite Cuadros	80.700,00	IFES	08.04.2026
322/2026	2026-040MB	Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro	85.000,00	FDCI	07.04.2026
323/2026	2026-DV8H3	Milena Machado de Melo	95.020,00	IFES	09.04.2026
324/2026	2026-SWC6S	Mirian Patricia Castro Pereira Paixao	63.821,15	UNISALES	09.04.2026
325/2026	2026-GX615	Paulo Cesar Delboni	53.020,00	UNISALES	07.04.2026
326/2026	2026-WRLNL	Paulo Cesar dos Santos	99.960,00	UFES	07.04.2026
327/2026	2026-JJLK5	Paulo Rogerio Garcez de Moura	72.402,00	UFES	10.04.2026
328/2026	2026-CKMRT	Raoni Schimitt Huapaya	91.000,00	IFES	10.04.2026
329/2026	2026-BHJDZ	Rodrigo Daros Vieira	55.720,00	UNISALES	07.04.2026
330/2026	2026-0GX8F	Samuel Thomazini de Oliveira	76.800,00	UNISALES	07.04.2026
331/2026	2026-FVZS0	Tatiana da Silva Souza	82.000,00	UFES	08.04.2026
332/2026	2026-ZGHPD	Tatiane Sanches Soares	100.000,00	UFES	07.04.2026
333/2026	2026-ZWR24	Thonimar Vieira de Alencar Souza	82.000,00	UFES	08.04.2026
334/2026	2026-8RWK9	Valeria Fagundes	100.000,00	UFES	08.04.2026
335/2026	2026-5NZ6T	Vicente de Paulo Colodeti	28.870,00	UNISALES	08.04.2026
336/2026	2026-V9LR2	Vinicius Novo Gama	67.760,00	IFES	07.04.2026
337/2026	2026-53S60	Walber Antonio Ramos Beltrame	68.800,00	IFES	10.04.2026
338/2026	2026-GT7VN	William Santiago Hipolito Ricaldi	100.000,00	UFES	09.04.2026

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1767453

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO - Edital FAPES nº 19/2025 - PROCAP 2026 Mestrado. Contratante: FAPES. Fonte: FUNCITEC. Valor mensal: conforme tabela vigente de bolsas de pós-graduação. Vigência: a partir de 01/04/2026.

T.C	Processo	Bolsista	Nº Parcelas	IES	Assinatura
099/2026	2026-0FDTH	Alice Gorini Pettermann Loureiro Santos	24	UFES	11.04.2026
100/2026	2026-9T4XX	Ana Luiza Assis Semonato	24	UFES	08.04.2026
101/2026	2026-C4657	João Carlos Cansian Junior	24	UFES	10.04.2026
102/2026	2026-13WP6	Dayane Vitória Silva Mello	24	IFES	12.04.2026
103/2026	2026-6CVN8	Sara de Oliveira Olimpio	24	IFES	10.04.2026
104/2026	2026-TRB15	Flugencio Afonso Mondlhane	24	UFES	11.04.2026
105/2026	2026-7T3G8	Gabriela do Nascimento Bertoldo	24	UVV	08.04.2026
106/2026	2026-086MN	Sérgio Vinícius Lyrio Ganda	24	UFES	11.04.2026
107/2026	2026-1RG3L	José Gabriel Vieira Junior	24	UFES	10.04.2026
108/2026	2026-4XSXW	Mateus Chagas Rocha	24	UFES	10.04.2026
109/2026	2026-FQ5Q6	Erica Loredo Barbosa	24	UVV	09.04.2026
110/2026	2026-3XV5H	Felipe Barros da Silva	24	UVV	08.04.2026
111/2026	2026-0TDHD	Tainah Azevedo Marcuzzi	24	UFES	10.04.2026
112/2026	2026-X1CJ7	Dara Monteiro da Silva Vieira	24	UFES	10.04.2026
113/2026	2026-TOPJ4	Naely da Silva Lazamé	24	UFES	10.04.2026
114/2026	2026-ZCK9L	Pollyanna Martinho Barcelos	24	UFES	09.04.2026
115/2026	2026-5TJ95	João Vitor Gonçalves	24	UFES	10.04.2026
116/2026	2026-L1P46	Aline Vieira da Silva	24	UFES	09.04.2026
117/2026	2026-496F5	Daniel Ferreira Leal	24	UFES	09.04.2026
118/2026	2026-NR6WQ	Vanessa de Oliveira Januário	24	UFES	12.04.2026
119/2026	2026-JGD0Q	Thalya Campelo Vitor	24	UFES	10.04.2026
120/2026	2026-H6Z51	Annelise de Barros Pletsch	24	UFES	08.04.2026
121/2026	2026-98DHG	Carolanny Rubim Scardua	24	UFES	08.04.2026
122/2026	2026-JQ11F	Davi Matias Mota	24	UFES	08.04.2026
123/2026	2026-NXXFH	Weverton Brás Sant Ana	24	UFES	10.04.2026
124/2026	2026-L9F0T	Edivan de Lima Nunes	24	UFES	09.04.2026
125/2026	2026-94Q55	Naara Neris Santana	23	UFES	11.04.2026
126/2026	2026-57WWS	Maria da Graça Gomes Caneva	23	UFES	12.04.2026
127/2026	2026-HGGV7	Mileni da Silva Pereira Gonçalves Lopes	24	IFES	10.04.2026
128/2026	2026-40X7P	Petar Veljovic	24	IFES	10.04.2026
129/2026	2026-3P99B	Vitor Miller de Toledo	24	IFES	11.04.2026
130/2026	2026-BNDVL	Beatriz Ribeiro de Souza	24	UFES	09.04.2026
131/2026	2026-QTK73	Keronlay Fuscaldi Machado	24	UFES	09.04.2026
132/2026	2026-44VZS	Bárbara Domingos	23	UFES	09.04.2026
133/2026	2026-890L1	Yvenson Fleurand	23	UFES	09.04.2026
134/2026	2026-GS1QH	Maria Clara Nogueira da Silva Paiva	24	UFES	12.04.2026
135/2026	2026-MMP0H	Sarah Arruda Fiorido	24	UFES	11.04.2026
136/2026	2026-NH5H5	Marcus Vinicius Rangel Schneider	24	UFES	10.04.2026
137/2026	2026-XF8ZR	Maurílio Messias de Lana	24	IFES	08.04.2026
139/2026	2026-VLS97	Mary Helen Porto Dias	24	UFES	10.04.2026
140/2026	2026-8N35N	Danielle Cunha Martins	24	UFES	10.04.2026
141/2026	2026-F7T8K	Raquel Rocha Cruz	24	UFES	11.04.2026
142/2026	2026-2P78Q	Sidnei de Barros Gomes Junior	24	UFES	09.04.2026
143/2026	2026-5HWQH	Dannilo Vieira Alves	24	UFES	12.04.2026
144/2026	2026-LPH32	Guilherme Mamedes Castelan	24	UFES	10.04.2026
145/2026	2026-0K0C8	Ana Paula Barbosa Silva	24	UFES	08.04.2026
146/2026	2026-WDJXX	Marianna Pelicioni Faria Batista	24	UFES	10.04.2026
147/2026	2026-03HJN	Vinicius de Souza Monteiro	23	UFES	10.04.2026
148/2026	2026-N7K9T	Gabriel Garcia Tissianel	24	UFES	12.04.2026
149/2026	2026-BRS5T	Mariana do Nascimento Ferreira	24	UFES	10.04.2026
151/2026	2026-FM722	Siliana Nunes da Silva	24	UFES	09.04.2026

152/2026	2026-SCT5G	Maldimine Marciano Sá	24	UFES	10.04.2026
153/2026	2026-ZZTGF	Heitor Goronci	24	UFES	09.04.2026
154/2026	2026-MZ0VZ	Suelen de Oliveira Pereira	24	IFES	12.04.2026
155/2026	2026-08WJH	Pedro Henrique Taufner Sillos	24	IFES	11.04.2026
156/2026	2026-ZJ05H	Ana Letícia Salazar Ribeiro	24	UFES	11.04.2026
157/2026	2026-RLTZ3	Gean Santos Ribeiro	24	UFES	11.04.2026
158/2026	2026-4R9Z3	Luísa Salomão Gottardo	24	UFES	11.04.2026
159/2026	2026-85WN7	Júlia Karolina Baiense da Silva	23	UFES	10.04.2026
160/2026	2026-53RC2	André Zanelato Coutinho Junior	24	MULTIVIX	12.04.2026
161/2026	2026-CL6WR	Lucas Tezolini Herler	24	UFES	11.04.2026
162/2026	2026-9JKXV	Lyon Lopes Cosme	24	UFES	12.04.2026
163/2026	2026-HCR9H	Angelica Maria Rojas Tocora	24	UFES	09.04.2026
164/2026	2026-FSGW9	Juan de Dios Gomez Gutierrez	24	UFES	09.04.2026

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1767667

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 031-S, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLY WATFY ZONTA LOPES, nº. Funcional 389060-9, para responder pela função de Coordenador Geral do Programa Segurança Cidadã do Estado do Espírito Santo, no período de 17/04/2026 a 01/05/2026, por ocasião de férias do titular, Alessandro dos Santos, nº funcional 3046222-1.

Vitória - ES, 14 de abril de 2026.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretário de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1767348

ERRATA

Na redação da RESOLUÇÃO CRIAD Nº 006/2025 publicado no Diário Oficial 14/04/2026,

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 006/2025, 09 de abril de 2025.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 006/2026, 09 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ:

k) Cáritas Brasileira Regional ES;

LEIA-SE:

k) Federação das APAES do ES;

Protocolo 1767361

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0208 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ARISSON DENADAI BIANCHI** para responder pelo expediente de **Gerente** da **UNIMETRO**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **06/04/2026 a 20/04/2026.**

Vitória (ES), 14 de abril de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1767450

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0207 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que

lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **SAULO VIEIRA RIBEIRO** para responder pelo expediente de **Subgerente de Segurança** da **UNIS**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **02/02/2026 a 16/02/2026.**

Vitória (ES), 14 de abril de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1767459

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0209 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que

lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS CASTELAR** para responder pelo expediente de **Gerente** da **UNIS**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **03/03/2026 a 17/03/2026.**

Vitória (ES), 14 de abril de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1767472



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Público de Disputa-PPD N°
01/2026

ID **Contratação** **CidadES:**
2026.500E1700002.01.0004

Órgão/Entidade: Fundação Carmélia Maria de
Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo N°: 2025-HC179

Objeto: Aquisição de computadores de alta
performance com a finalidade de atender às
demandas operacionais e estratégicas da Fundação
Carmélia, conforme especificações contidas no
Termo de Referência.

Item único: DESERTO

O referido item foi devidamente homologado pela
Autoridade Competente em 14/04/2026.

LIVIA MOREIRA PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1767739

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 244/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo N°: 2025-9273N

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0252

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos -
Manutenção Preventiva e Corretiva em Camas
Elétricas e Macas Hidráulicas Com Fornecimento de
Peças.

Valor Total Estimado:

R\$ 705.000,00

Data Início do Acolhimento das Propostas:

15/04/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

04/05/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 04/05/2026 às

09h

Data da Sessão Pública: dia 04/05/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema
Integrado de Gestão Administrativa - SIADES,
estando o edital disponível no endereço: [https://
portalsiades.es.gov.br/](https://portalsiades.es.gov.br/)

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 14 de Abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO MIGUEL TRENTO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1767237

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo N°: 2024-0GC1C

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0253

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Não
Padronizados.

Valor Total Estimado:

R\$ 1.829.556,06

Data Início do Acolhimento das Propostas:

15/04/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

04/05/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 04/05/2026 às

09h

Data da Sessão Pública: dia 04/05/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema
Integrado de Gestão Administrativa - SIADES,
estando o edital disponível no endereço: [https://
portalsiades.es.gov.br/](https://portalsiades.es.gov.br/)

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 14 de Abril de 2026.

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1767239

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 246/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo N°: 2024-LJZWW

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0254

Objeto: Contratação de
Empresa Para Prestação de Serviços Contínuos -
Monitoramento Online de Temperatura e Umidade
Para Atender A Demanda de Automatização Do
Monitoramento das Condições Ambientais e de
Temperatura e Umidade em Equipamentos e
Ambientes.

Valor Total Estimado:

R\$ 1.087.500,00

Data Início do Acolhimento das Propostas:

15/04/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

04/05/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 04/05/2026 às

09h

Data da Sessão Pública: dia 04/05/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 14 de Abril de 2026.
HENRIQUE COSTALONGA GOMES
 Agente de Contratação - SESA
Protocolo 1767242

**AVISO DE LICITAÇÃO
 ALTERAÇÃO DO EDITAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 795/2025**
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
UASG: 925120
COMPRASGOV: 90795/2025
Processo Nº: 2025-KXZL9
ID CidadES / TCE-ES:
 2025.500E0500019.01.0696
Objeto: Registro de Preços de Bem Permanente - Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva (Aparelho de Endoscopia).
Valor Total Estimado:
 R\$ 11.856.020,90
Data da sessão pública: 04/05/2026 às 9h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o **novo edital** disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
 Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5745 de 9h às 17h.

Em 14 de abril de 2026
RONALDO COSTA TAMEIRÃO Agente de Contratação - SESA
Protocolo 1767467

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo Nº: 2026-CMK2G
IDCidadES/TCE-ES: 2026.500E2000003.01.0020
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, abrangendo resíduos infectantes (Grupo A) e resíduos perfuro cortantes (Grupo E), para atender à demanda do Hemocentro Regional de Linhares.
Valor Total Estimado: R\$ 22.800,00
Data da sessão pública: 04/05/2026 às 09:00h.
 O certame será realizado por meio do SIADES - Sistema Administrativo Digital do ES, estando o edital disponível no portalsiades.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Informações por meio do e-mail compras.srsc@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3717-2501 de 8h às 16h.

Colatina, em 14 de abril de 2026.

ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA
 Agente de Contratação/SRSC
Protocolo 1767702

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 009/2026
 Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado - HSJC
 UASG: 925033
 ID: 2026.500E1900012.01.0009
 Processo: **2026-9S2PF**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA ANÁLISE QUALITATIVA CLOSTRIDIUM DIFFICILE
Valor Estimado: R\$ 7.200,00
Abertura Sessão Pública: 28 de abril de 2026 às 09h00.
 A licitação ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.
 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>
 Informações por meio do e-mail: hsjc.pregao@saude.es.gov.br
 TEL.: (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
 Agente de Contratação
 HESJC
 São José do Calçado, 14/04/2026
Protocolo 1767473

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2026

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
UASG: 925026
Processo: 2025-HX4WF
Nº ID Cidades/TCE-ES:
2026.500E1900001.01.0025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO
 Valor estimado: **R\$ 1.156.200,00**
Data da Sessão Pública: 30/04/2026 às 08:00 h
 O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 14 de abril de 2026

**Raquel Hilário
Pregoeira - HINSG**

Protocolo 1767564

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2026-GVJGM
Pregão: 419-2025
Ata e Registro 055-2026
Objeto: Escova, para higiene oral com dreno de sucção a vácuo para aspiração.
Empresa: ROOSS MEDICAL LTDA
AFM N°: 592-2026
Lote: 3
Empenho: 2026NE00783
Valor: R\$ 50.211,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

**Rafaella Venâncio Ferraz
DIRETORA GERAL DO HINSG**

Protocolo 1767408

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratante: HINSG (SESA)
Processo: 2025-G175Q
Pregão: 023-2025
Ata e Registro 082/2025
Objeto: Alcool etílico hidratado a 70%
Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
AFM N°: 603-2026
Lote: 2
Empenho: 2026NE00824
Valor: R\$ 11.900,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

**Rafaella Venâncio Ferraz
DIRETORA GERAL DO HINSG**

Protocolo 1767438

ERRATA DO 3º TA DO CONTRATO 012/2023
Hospital Estadual Infantil N Srª da Gloria-HEINSG
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS DO SONO
CNPJ: 03.243.602/0001-68

PROCESSO: 2022-9THLC Que foi publicada no Diário Oficial dia 10 de abril de 2026.

Onde se lê:**PROCESSO ELETRÔNICO:** 2022-9THSN**Leia-se:****PROCESSO ELETRÔNICO:** 2022-9THLC**ID:** 2023.500E1900001.02.0002

Demais dados permanecem inalterados.

RAFAELLA VENANCIO FERRAZ CUPERTINO

Diretor Geral - HEINSG
Vitória, 14 de abril de 2026

Protocolo 1767248

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2025-CZ0QQ-Pregão Eletrônico nº 040/2026

ID CidadES nº 2026.500E1700001.01.0040

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS HOSPITAIS DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 15/04/2026.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 28/04/2026.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 28/04/2026.

Vila Velha/ES, 10 de abril de 2026.

**Renata Barbosa da Silva
Agente de Contratação - CPL5**

Protocolo 1767043

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2025-NWG07-Pregão Eletrônico nº 041/2026

ID CidadES nº 2026.500E1700001.01.0041

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: Registro de preços, aquisição de acessórios para monitores multiparamétricos, eletrocardiógrafos, cardioversores, oxímetros e aparelhos de pressão para a Fundação Inova Capixaba

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 15/04/2026.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 28/04/2026.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 28/04/2026.

Vila Velha/ES, 14 de abril de 2026.

**Luís Fernando Arnecke Kasper
Agente de Contratação - CPL4**

Protocolo 1767312

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2025-Z4K23
Pregão Eletrônico nº 042/2026
ID CiudadES TCEES nº
2026.500E1700001.01.0042

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS HOSPITAIS DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 16/04/2026.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 04/05/2026.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 04/05/2026.

Vila Velha/ES, 14 de abril de 2026.

Renata Barbosa da Silva

Agente de Contratação - CPL 5

Protocolo 1767357

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2026-Processo nº
2024-XFPBL

ID CiudadES nº 2026.500E1700001.01.0003-ID
PNCPL nº 36901264000163-1-000008/2026

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba

Objeto: Serviços médicos da Neurologia para o HMSA

Lote 001 - FRACASSADO

Vila Velha/ES, 10 de abril de 2026.

Luís Fernando Arnecke Kasper

Agente de Contratação - CPL4

Protocolo 1766947

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2026-Processo nº
2024-94BTK

ID CiudadES nº 2026.500E1700001.01.0031-ID
PNCPL nº 36901264000163-1-000240/2026

Órgão/Entidade: Fundação iNova Capixaba **Objeto:** Serviços médicos em Ressonância Magnética HMSA

Lote 001 - DESERTO

Vila Velha/ES, 14 de abril de 2026.

Luís Fernando Arnecke Kasper

Agente de Contratação - CPL4

Protocolo 1767644

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2026-MNPTC- Cotação Eletrônica
nº 44018/2026

ID ciudadES nº 2026.500E1700001.09.0172

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 e suas alterações, nos termos abaixo:

Objeto: Exames de Eletroneuromiografia para o HEC **Contratada:** AXIUM NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA- CNPJ: 65.452.458/0001-27 **Valor total:** R\$ 1.818.892,80 **Recurso orçamentário:** As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento do HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL -

HEC, para o exercício de 2026.

Vitória/ES, 14 de abril de 2026.

Benjamim Ferreira de Sousa Neto
Diretor Geral - Hospital Estadual Central - HEC
Fundação INOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1767091

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2025-WB26F-Cotação Eletrônica
nº 7860/2026

ID CiudadES nº 2026.500E1700001.09.0173

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 e suas alterações, nos termos abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE CAMINHÃO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E SUCCÃO SIMULTÂNEOS PARA A REDE DE ESGOTO LIMPEZA DE FILTROS ANAERÓBICOS, FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA; SISTEMA DE DRENAGEM PARA O HMSA

Contratada: SUL AMBIENTAL SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ Nº 12.132.727/0001-01

Valor total: R\$ 102.750,00 **Recurso orçamentário:**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do orçamento da Filial - HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS para o exercício de 2026.

Colatina/ES, 14 de abril de 2026.

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral - Hospital Maternidade Silvio
Avidos - HMSA

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1767304

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 2026-OR69F - Cotação Eletrônica
nº 7855/2026

ID CiudadES Nº 2026.500E1700001.09.0174

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 e suas alterações, nos termos abaixo:

Objeto: EXAMES DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA - HMSA

Contratada: VIRCHOW LABORATORIO DE CITO E HISTOPATOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 01.547.485/0001-09 **Valor total:** R\$ 154.992,00

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do orçamento da Filial - HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS para o exercício de 2026.

Colatina/ES, 14 de abril de 2026.

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral - Hospital Maternidade Silvio
Avidos - HMSA

Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1767651

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****Pregão Eletrônico:**

Nº 001/2026 (SIADES)

Órgão: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES.**Processo Nº:** 2026-G23NM**IDCidadES-TCE:** 2026.500E0100024.01.0001**Objeto:** Aquisição de papel A4

O Procon-ES informa que a licitação em epígrafe restou fracassada, o que foi homologado pela autoridade competente em 10/04/2026.

Contato: licitacoes@procon.es.gov.br, ou pelo tel. (27) 3134-8441

Vitória, 14 de abril de 2026.

Marcos Gomes Ribeiro

Agente de Contratação - PROCON/ES

Protocolo 1767433**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PORTAL SIADES****Órgão:** Polícia Penal - PPES**Processo Nº 2025-PD608****ID CIDADES/TC-ES Nº**
2026.500E2300006.01.0009**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR.**
Valor Estimado: R\$ 10.739,08 (dez mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos).
Abertura da sessão pública: dia 06/05/2026 às 14:00h.O certame será realizado por meio do Sistema Administrativo Digital ES (www.siaDES.es.gov.br), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço:www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no portalsiaDES.es.gov.br.**Contato:** licitacao@pp.es.gov.br
(27)99299-5878.**RAFAEL RAVANI**

Pregoeiro/PPES

Protocolo 1766945**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Concorrência Eletrônica Nº 001/2026****Órgão:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**ID CidadES/TCE-ES:** 2026.500E0600019.01.0002**Processo Nº:** 2025-L5CPCA Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 016-S, de 06 de fevereiro de 2026, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência Eletrônica Nº 001/2026, objetivando a Contratação de serviços especializados para o gerenciamento técnico de projetos de restauração florestal no âmbito do Programa Reflorestar Doce, conforme edital e seus anexos, está **SUSPensa** em virtude de correções a serem realizadas no Anexo III do respectivo Edital.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Contato para esclarecimentos: cpl@seama.es.gov.br
(27) 99849-7964

Vitória/ES, 14 de Abril de 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 016-S, de 06 de Fevereiro de 2026

Protocolo 1766937**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Para ARP nº 002/2026**

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional - SECTI

Processo Nº: 2025-RTB8W**IDCidadES nº:** 2026.500E0600013.01.0002**Objeto:** contratação de empresa especializada para Registro de Preço, visando fornecimento de Solução para Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.

Empresa vencedora: FACILIT TECNOLOGIA S/A - CNPJ: 00.191.027/0001-09.

Valor: R\$ 21.799.999,98 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O resultado foi homologado e adjudicado pelo Ordenador de Despesas no dia 08/04/2026.

Vitória, 11/04/2026

Edineia Dal Col

Agente de Contratação / SECTI

Protocolo 1766933**Publicações de Terceiros****AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, HEVV - HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA -** Torna público, por meio da Comissão Permanente de Contratação, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 015/2026. **Aquisição de medicamentos para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 28/04/2026, às 09h15min. O Edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br, www.evangelicovv.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Contato: 27.3016.4115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.**Protocolo 1760464**



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº639, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

REVOGAR a PORTARIA DPES Nº 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que designou o Defensor Público **Artur Canal Favero** para atuar na **1ª Defensoria Pública Criminal de São Mateus**, com efeito a partir de 14.04.2026.

Vitória, 14 de abril de 2026.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1767631

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 00000366/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Rescisão Unilateral ao Contrato nº 013/2025, a partir do da data de publicação no Diário Oficial, conforme artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e decisão exarada no processo administrativo nº 00000993/2025.

Vitória, 14 de abril de 2026.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
2º Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1767521

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 637, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria DPES Nº 948, de 02.09.2024:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARA MARIN TEIXEIRA** para responder como Coordenadora de Atividades CCDPES-06, no período de 02/04/2026 a 10/04/2026, por ocasião de férias do servidor Everaldo Pereira Dosa Santos Junior.

Vitória, 10 de abril de 2026.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
Segundo Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1767285

PORTARIA DPES Nº 638, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Eveline Ascencio Galdin Kokot** nos dias úteis compreendidos no período de 22/04/2026 a 30/04/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Rafael Mello Portella Campos**, para responder pela **1ª Defensoria Pública de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Cariacica**, e a Exma. Defensora Pública **Julia Mansour Siqueira**, para responder pela **2ª Defensoria Pública Fazendária de Vila Velha**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1767595

PORTARIA DPES Nº640, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, a Exma. Defensora Pública **Adriana Gomes Martins Soares**, para atuar na **3ª Defensoria Pública de Família de Vitória**, no período de 14.04.2026 a 24.04.2026.

Vitória, 14 de abril de 2026.

SAULO ALVIM COUTO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1767612

PORTARIA DPES Nº 642, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

REVOGAR, parcialmente, a portaria nº 559, de 31 de março de 2026, publicada no DIO em 01 de abril de 2026 que se refere ao deferimento do gozo de férias da Servidora Karolaine Pagel de Oliveira, para suspender o período 15/04/2026 a 21/04/2026 (07 dias), por necessidade do serviço público.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
Segundo Subdefensor Público-Geral

Delegação de competência concedida pela Portaria DPES nº 948/2024.

Protocolo 1767622

Coordenação de Estágio Supervisionado**PORTARIA DPES Nº. 643, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AMANDA DA SILVA NASCIMENTO, de 14.04.2026 a 13.04.2027, lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Colatina, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIA EDUARDA CASTILHO TAVARES, de 14.04.2026 a 13.04.2027, lotada no Grupo de Atuação Criminal Residual, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE JAQUELINE SOARES DE JESUS, de 15.04.2026 a 18.11.2026, lotada na 2ª Defensoria de Família, Orfãos e Sucessões de Linhares, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JOAO FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, de 15.04.2026 a 14.04.2027, lotado na 1ª Defensoria Criminal do Júri de Cariacica, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ELISA LANNES SILVA, de 15.04.2026 a 14.04.2027, lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Viana, no turno vespertino.

Vitória, 14 de abril de 2026.

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1767747

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

JW DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº **56.049.478/0001-60**, torna público que **obteve** da PMVV/SEMMA, LMAR nº 060/2026 para desenvolvimento da atividade de Depósito de cargas gerais em galpão fechado, sem atividades de manutenção, lavagem ou abastecimento de veículo, (cód. 22.09) - Classe S, na Rua Francisco Assumpção de Carvalho, nº 27, Brisamar, Vila Velha/ES.
Protocolo 1750456

ATLAS TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 36.603.060/0001-46
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

O Sócio Administrador Juliano Rodrigues dos Santos, da Atlas Ortopedia e Traumatologia LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com os artigos 1.072, 1.074, 1.075 e 1.078 do Código Civil, convoca os(as) senhores(as) sócios(as) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de

forma online/digital, por meio do aplicativo zoom no link: <https://us04web.zoom.us/j/75305775943?pwd=r7bkAYZaYJ4pDlCRxsFpfQkgdoQoRn.1> no dia 27 de abril de 2026, às 18h30min, em primeira convocação, com a presença de no mínimo, a metade do capital social, ou em segunda convocação por qualquer quantitativo dos presentes as 19hs, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação das contas da administração, com deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico referente aos exercícios de 2021,2022,2023,2024 e 2025, nos termos do art. 1.078, I, do Código Civil. Nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou advogado, mediante procuração com poderes específicos. As deliberações, tomadas em conformidade com a lei e o contrato, obrigarão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes (art. 1.072, §5º, CC). Os documentos relativos à prestação de contas encontram-se à disposição dos sócios a partir desta data, nos termos do art. 1.078, §1º, do Código Civil. Serra, 30 de março de 2026. Juliano Rodrigues do Santos, Sócio Administrador.

Protocolo 1760168

COMUNICADO

"MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A", torna público que **REQUEREU** da **SEMDEC**, através do processo nº **15078/2026**, Licença: **LID**, para a atividade de **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical**, na localidade de Jardim de Allah no Município de Cariacica.

Protocolo 1760938

**RMV MEDICINA INTENSIVA LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL****ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Editais de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de sócios da RMV MEDICINA INTENSIVA LTDA, CNPJ 28.313.793/0001-18, a se realizar no **dia 27 de abril de 2026** (segunda-feira) em sua sede: Rua Francisco Rubim, 269, Bento Ferreira, Loja 01, Vitória-ES, CEP. 29050-680, às **16:00h** em primeira convocação e às **16:30h** em segunda e última convocação. **Pauta:** 1º-Prestação de Contas do exercício de 2024 e 2025, compreendendo as demonstrações financeiras do exercício, bem como a distribuição de lucro referente ao exercício de 2024 e 2025. 2º-Aprovação da distribuição de lucros apurados até 30/11/2025, em observância à Lei 15.270/2025, relativa à regra de transição para distribuição de lucro com isenção de tributação na forma do Imposto de Renda Pessoa Física Mínimo.

Vitória-ES, 06 de abril de 2026

Protocolo 1761172

**UADC CUIDADOS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL****ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Editais de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de sócios da UADC CUIDADOS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 23.784.946/0001-91, a se realizar no **dia 27 de abril de 2026**(segunda-feira) na Rua Francisco Rubim, 269, Bento Ferreira, Loja 01, Vitória-ES, CEP. 29050-680, às **15:00 h**.

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

em primeira convocação e às **15:30 h.** em segunda e última convocação. **Pauta:** **1º**-Prestação de contas do exercício 2025. **2º**-Aprovação da distribuição de lucros apurados até 30/11/2025 em observância à Lei 15.270/2025, relativa à regra de transição para distribuição de lucro com isenção de tributação na forma do Imposto de Renda Pessoa Física Mínimo.
Vitória,ES, 06 de abril de 2026

Protocolo 1761182

**EXMO. SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE DE IRUPI/ES**

José Lucio dos Santos, 017.265.497-12, residente à Rua Prefeito Welfhane Machado nº S/N, bairro Laurentino Antonio de Faria, Irupi-ES, vem requerer de V. Exª a expedição de ANUÊNCIA PRÉVIA com a finalidade de de licença simplificada, para a atividade de triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos recicláveis não perigosos (classe II), excetuando resíduos de construção civil, a ser localizada na Rua Prefeito Welfhane Machado nº S/N, bairro Laurentino Antonio de Faria, Irupi-ES, conforme coordenadas constantes dos documentos em anexo.

CONTATO:

Nome: José Lucio dos Santos Telefone: (28) 9 9924-1592

Protocolo 1763074

ES PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, CNPJ nº 00.573.044/0001-00, torna público que requereu, por meio do processo nº 37019/2026 à PMVV/SEMMA, LMAR-S para desenvolvimento da atividade de Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, com uso de área aberta, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos (cód. 22.10) - Classe S, na Rua Dolores Duran, nº 16, Aribiri, Vila Velha/ES.

Protocolo 1763772

ES PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, CNPJ nº 00.573.044/0002-91, torna público que requereu, por meio do processo nº 36980/2026 à PMVV/SEMMA, LMAR-S para desenvolvimento da atividade de serralheria (somente corte e montagem) (cód. 5.10) - Classe S, na Rua Dolores Duran, nº 16, Galpão 1, Aribiri, Vila Velha/ES.

Protocolo 1763775

NATANAEL MARIANO CUSTÓDIO, CNPJ/CPF nº 51.121.975/0001-09, torna público que requereu da SEMAM, através do Processo nº 1.493/2025, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial, na localidade de Rua Valdete de Matos Pereira, nº 35, Bairro Barra do Sahy, Aracruz/ES.

Protocolo 1763798

K MODENESI DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 03.181.318/0001-04, torna público que requereu e obteve da SEMAM, através do Processo nº 588/2025, a Licença por Adesão e Compromisso nº 003/2026, para a atividade de parcelamento do solo para fins urbanos exclusivamente sob a forma de desmembramento, não contemplando intervenções e/ou obras, na localidade de Rua Augusto Ferreira Lamego, 825 - Guanabara - CEP 29194-254 - Aracruz/ES.

Protocolo 1763799

COMUNICADO

VIAÇÃO PRAIA SOL LTDA, CNPJ nº 31.806.623/0001-80, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR 073/2026 para desenvolvimento da atividade de garagem de ônibus e outros veículos automotores, incluindo pátios de estacionamento, com atividade de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos (cód. 24.06) - Classe III, à Rua Humberto Lorenzutti, S/N - Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES.

Protocolo 1764097

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE
SÓCIOS**

ACX DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ
15.640.144/0001-80
NIRE 32201631888

Com amparo na Cláusula 11ª, parágrafo 3º, do Contrato Social consolidado e registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (JUCEES), a sócia detentora de mais da metade do capital social e o administrador da sociedade **ACX DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, quais sejam, PLM Participações LTDA. e Cristiano Ottaiano, convocam todos os sócios da ACX Derivados de Petróleo Ltda. para a Reunião de Sócios designada para o dia **27 de abril de 2026, às 13h00min**, em primeira convocação, na presença dos sócios detentores de mais da metade do capital social e, em segunda convocação, às 13h30min, com qualquer quórum, a ser realizada, nos termos do art. 1.080-A, parágrafo único, do Código Civil, por meio da plataforma virtual Microsoft Teams, cujo link de acesso está abaixo indicado, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1)** Rerratificação, informações e atualizações acerca das Reuniões de Sócios dos dias 28/03, 02/09 e 03/10 do ano de 2025; **2)** Deliberações acerca dos Relatórios realizados por Consultoria Jurídica Externa para apuração de denúncias relacionadas a assédio moral e assédio sexual ocorridas no âmbito do Grupo Ottaiano e adequação das empresas à Norma Regulamentadora No. 1 (NR-1) do MTE; **3)** Deliberação acerca das providências administrativas adotadas unilateralmente pelo co-administrador Cairo Ottaiano a partir de 15 de Dezembro de 2025; **4)** Deliberar sobre a distribuição de lucros nos termos da Lei nº 15.270/2025, tendo em vista as decisões proferidas pelo STF nas Ações Direta de Inconstitucionalidade nº 7912 e nº 7914; **5)** Alteração do contrato social quanto à forma de convocação de Reuniões de Sócios; **6)** Instauração do Procedimento Arbitral para solução de conflitos societários internos, na forma do Acordo de Sócios;

e 7) Restrição do acesso de Rafael Ottaiano às dependências da empresa. O link para acesso à reunião na plataforma Microsoft Teams é o seguinte: <https://bit.ly/4twmhGP>.

Viana - ES, 08 de abril de 2026.

PLM Participações LTDA.

Cristiano Ottaiano
Protocolo 1764874

COMUNICADO

J. LUIZ DE REZENDE MARMORARIA, torna público que requereu da SECAM, através do processo nº 2026-DMR71 a Licença Municipal Simplificada para a atividade de corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos localizada na Rua Michael Wutkovski Vervloet, São Luiz, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1765116

COMUNICADO

VAMOS SEMINOVOS S/A, CNPJ nº 18.163.414/0018-45, torna público que REQUEREU da SEMMA, Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental, para a atividade de "Estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), COMatividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos", com inscrições imobiliárias sob nº 010.1.003.0686.001 e 010.1.003.0716.001, na localidade da Rodovia Governador Mario Covas, s/nº, Bairro Planalto de Carapina, Município da Serra-ES.

Protocolo 1765250

COMUNICADO

D. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, torna público que **OBTEVE** da SEDUMA/COLATINA, através do processo nº 10965/2023 a Licença Ambiental de Regularização - **LAR Nº 14/2026 - Classe II**, para a atividade Usina de Asfalto à quente, no endereço Avenida Adalberto de Castro, nº 50, Barbados, no município de Colatina/ES.

Protocolo 1765497

EDITAL DE APURAÇÃO

Conforme publicado no DIO, em 25 de fevereiro de 2026, a qual, no dia 7 e 8 de abril de 2026, no horário das 8h às 16h, acontecerá ao pleito eleitoral desse sindicato, contendo CHAPA ÚNICA, as 16:00hs do dia 08/04/2026 foi feita apuração pelos componentes da mesa coletora ao qual teve o resultado de: 197 associados aptos a votar, segundo relação nominal, 125 votos apurados e validos, atendendo ao quórum previsto no estatuto desta entidade, a presidente da mesa coletora declarou vencedora a Chapa única, para exercer o respectivo mandato 01/06/2026 a 31/05/2030.

CHAPA 1

DIRETORIA EXECUTIVA

TITULARES		SUPLENTE
Presidente	Gustavo Rodrigues Gomes	Paulo Cesar Santana
Secretário Geral	Vilson Mauro Granja Yanes	Luciano Cavalcanti dos Santos
Secretário de Finanças e Patrimônio	Antenor Jose da Silva Filho	Almir Dias de Andrade
Secretário Administrativo	Pedro Álvaro Francisco Maio	Fabiano Costa Rocha
Secretário de Relações do Trabalho	Antônio Rodrigues Maforte Junior	Marcio Luiz Baier
Secretário de D.e F. Sindical	Alan Correia Batista	Renato Braga
Secretário Social	Aldair José Zambom	Jean Vitor da Silva Rosário

REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO

TITULARES	SUPLENTE
Ozeias Dias da Silva	Ricardo Felipe Nascimento Costa
Peterson Vichi	Luciano Lima dos Santos

Vitória, 9 de abril de 2026.

VILSON MAURO GRANJA YANES SECRETARIO GERAL

Protocolo 1765620

COMUNICADO

BIANCOGRES CERAMICA S/A, CNPJ nº 02.077.546/0002-57, torna público que REQUEREU da SEMMA, a(s) Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de "Pátio de armazenamento de Matéria Prima" com inscrição imobiliária 010.7.361.1032.001, na localidade de Civit II, Município da Serra-ES.

Protocolo 1765869

COMUNICADO

JÚLIO CEZAR ALVES DE PAULA torna público que requereu à SEMMAM, através do processo nº 2678/2026, a Licença Simplificada - LS, para a atividade de secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem no Sítio Bom Fim, s/n, distrito de São Pedro de Rates em Guaçuí/ES.

Protocolo 1765889

ANTÔNIO DANIEL FASSARELLA, torna público que **requereu** junto à SEMMA a Licença Ambiental de Regularização, através do protocolo nº 2026-V93S8F, para a atividade de Avicultura de corte, situada na Taquarussu, S/Nº, Zona Rural, Alto Castelinho, Vargem Alta - ES.

Protocolo 1765940

JCE Serviços LTDA, torna público que obteve da SEMMA-Domingos Martins, através protocolo nº 04959/2021, LMRS nº 002/2022 para atividade de secagem mecânica de grãos associado ou não a pilagem, no sítio denominado sítio José Carlos-Perobas, Domingos Martins ES.

Protocolo 1766367

COMUNICADO

OFICINA NEM MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 17.906.448/0001-71, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR nº045/2026 para desenvolvimento da atividade de oficina mecânica de motos, sem pintura (cod.5.07)-Classe S, na Av. Rui Braga Ribeiro, nº414, Santa Inês, mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 1766454

COMUNICADO

RICARDO BERGAMASCHI, inscrito no CPF nº 093.***.***-24, residente em Santa Teresa/ES, torna público que **OBTEVE** da **SMMA**, através do processo nº **14820/2025**, a Licença Municipal Simplificada Nº 13/2026, para atividade de Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador), na localidade Valão de São Pedro, Zona Rural, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 1766495

RCM SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO LTDA, CNPJ/ CPF nº. 33.308.533/0001-94, torna público que REQUEREU da SEMMA, a(s)Licença(s) LMR (Licença Municipal de Regularização),para a atividade de 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas com inscrição imobiliária 007.1.500.0586.001, na localidade de ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, s/n, JACUHY, CEP 29.161-230 Municípioda Serra - ES.

Protocolo 1766878

Comunicado

Geovane Lourenço de Jesus torna público que Obteve da SEMAMA, por meio do processo No 0137/2021, Licença Simplificada No 002/2022, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a pilagem, na localidade Córrego Santo Antônio, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 1766934

Comunicado

Geovane Lourenço de Jesus torna público que Requereu a SEMAMA, por meio do processo No 10023/2025, Licença Simplificada, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a pilagem, na localidade Córrego Santo Antônio, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 1766935

COMUNICADO

Fabio Brumati Marcelino torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg - SEMMA, através do processo nº 122788/2026, Licença Municipal Simplificada para "Secagem mecânica de grãos associada ou não a Pilagem" na localidade de Córrego Baixo Moacir, Mun. De Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 1766938

COMUNICADO

Rogério Fabres Belique torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg -SEMMA, através do processo nº 108299/2023, Licença Simplificada renovação para "Secagem mecânica de grãos associada ou não a pilagem" na localidade de Córrego Bolívia, Município de Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 1766939

COMUNICADO

NCS INDUSTRIAL LTDA, torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ a Licença Ambiental de Regularização - LAR Nº 012/2021 (CLASSE I) RETIFICADA , através do processo nº 4.793/2005, para a atividade 05.06 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, com pintura por aspersão e/ou jateamento, e sem tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico., localizada na Rua Carajas, 153, - Bela Vista - Aracruz/ES, CEP: 29193-400.

Protocolo 1766943

V.G. - IMPERIUM CAPITAL LTDA; CNPJ: 11.486.608/0001-94, torna público que OBTEVE junto à SEMDEC/GFA - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Da Cidade E Meio Ambiente/ Prefeitura De Cariacica, através do Processo de Licenciamento Ambiental/SEMDEC nº: 42.928/2025, a Emissão de Licença para Atividades de Impacto Determinado: LID - SEMDEC - GFA/Nº 008/2026; com validade até 01/04/2036 (3650dias); para Exercer as Atividades de Pátio De Estocagem De Cargas Gerais Sem Atividades De Lavagem, Abastecimento E/Ou Manutenção De Veículos, a serem executadas à Rua Pedro Fontes, Nº: 1035, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP.: 29.156-700.

Protocolo 1766944

A empresa Yonon Brasil Defensivos Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ 47.172.452/0001-14 vem tornar pública sua intenção em requerer junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo, o CADASTRAMENTO do produto 2,4-D+PICLORAM 304 SL YONON (reg. Nº 03626).

Protocolo 1766946

PASCOAL LUIZ MAPELI, tona público que requereu da Subsecretaria Municipal de meio Ambiente de Pancas, através do processo Nº 001196/2026, licença ambiental para equipamento de secagem e beneficiamento de grãos de café no endereço, sítio bela vista, córrego parana, zona rural, Pancas - ES.

Protocolo 1766948

COMUNICADO

Henrique Antonio Pancieri torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg - SEMMA, através do processo nº 118135/2025, Licença Municipal de Regularização para "Secagem mecânica de grãos associada ou não a Pilagem" na localidade de Barra de Novo Brasil, Mun. De Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 1766949

COMUNICADO

MM MARCENARIA LTDA torna público que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Floriano - SEMEARH, através do processo nº 04449/2026, Licença de Regularização, para a atividade de fabricação de moveis, na localidade do Sítio Aladin, Victor Hugo, Mun. De Marechal Floriano- ES.

Protocolo 1766951**COMUNICADO**

JOAQUIM FERREIRA SILVA FILHO, torna público que requereu a SEMMA, através do processo nº 14886/2025, Licença LMR, para "**Terraplenagem (corte e/ou aterro) quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental**", na localidade de Rod. Br 262, km 90, Pedra Azul, Domingos Martins - ES

Protocolo 1766964**COMUNICADO**

Danieli Brumati Marcilino torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg - SEMMA, através do processo nº 123225/2026, Licença Municipal de Regularização para "Secagem mecânica de grãos associada ou não a Pilagem" na localidade de Córrego Baixo Moacir, Mun. De Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 1766981**ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL - INSTITUTO ORCA**

CNPJ nº 39.830.211/0001-97

EXTRATO DE ATA DE AGO

Em 16/03/2026, às 13h (1ª conv.) e 13h15 (2ª conv.), na sede à Rua José Barcellos de Mattos, 603B, Parque Areia Preta, Guarapari/ES, realizou-se AGO. Deliberações: (i) encerramento do mandato anterior; (ii) eleição da Diretoria para 03/2026 a 03/2028: Lauro Venturini - Dir. Presidente; Lupércio A. Barbosa - Vice-Presidente; João M. R. Nogueira - Dir. Executivo; Jamerson F. Scher - Dir. Adjunto; (iii) aprovação de contas; (iv) informes; (v) aprovação de Alexandre D'Avila Charpinel e Kamilla A. Souza para apoio técnico-científico. Aprovado por unanimidade. Guarapari/ES, 16/03/2026.

Lauro Venturini - Presidente

João M. R. Nogueira - Secretário

Protocolo 1767022**COMUNICADO**

ADRIANA PEREIRA MARQUES LTDA, torna público que Obteve da SEMAG/PMG, por meio do Processo Nº 25012/2025, Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de "Empreendimentos de hospedagem (Pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e motéis)", na localidade de Rua Raimundo Angelo Filho, nº. 286, Bairro Nova Guarapari, Guarapari - ES.

Protocolo 1767020**COMUNICADO**

CONSTRUTORA VERSÁTICA LTDA, torna público que REQUEREU da SEMMA/PMG, através do processo nº 13569/2026, Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação - LMP e LMI para a atividade de CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS VERTICAIS, na localidade de Enseada Azul, Guarapari - ES.

Protocolo 1767030**COMUNICADO**

Osmar Brunoro torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg - SEMMA, através do processo nº 097378/2021, Licença de Regularização para "Secagem Mecânica de Grãos Associada ou não a Pilagem" na localidade de Córrego Independência, Mun. de Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 1767033

GRE TRANSPORTES LTDA, torna público que obteve licença ambiental de regularização LAR Nº004/2026 Junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anchieta, através do processo nº 17750/2023 para atividade de garagens de caminhões com atividade de manutenção, lavagem e abastecimento, localizado na Avenida Virgilio Lorencini, s/nº, bairro Alto Pongal, no Município de Anchieta/ES.

Protocolo 1767207

TRANSPORTADORA MMA LTDA, CNPJ nº 04.155.259/0001-62, torna público que REQUEREU da SEMMA através do Processo nº 19319/2022, a Renovação da Licença Municipal de Regularização - LMR nº 439/2022 - Classe III, para a atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal, com unidade de abastecimento de veículos. Sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos, no endereço da Rua Atalydes Moreira de Souza, 1025, Civit I, Município da Serra - ES

Protocolo 1767219**COMUNICADO**

PULVERIZE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, torna público que requereu à **SEMUMA/SOORETAMA** através do processo nº **002984/2026**, a Licença Municipal de Regularização para atividade de Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados e trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico ou galvanotécnico), exceto jateamento na Avenida Ângelo Suzano, nº 2187, Córrego Alegre, distrito de Sooretama, município de Sooretama/ES.

Protocolo 1767245**COMUNICADO**

G. B. COELHO, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marataízes - SEMMA, através do processo Nº 25.189/2023, Licença Municipal de Regularização- LMR - 001/2026, para atividade de empreendimento de hospedaria (pousada/hotel), na localidade de Boa Vista do Sul, Marataízes/ES

Protocolo 1767435

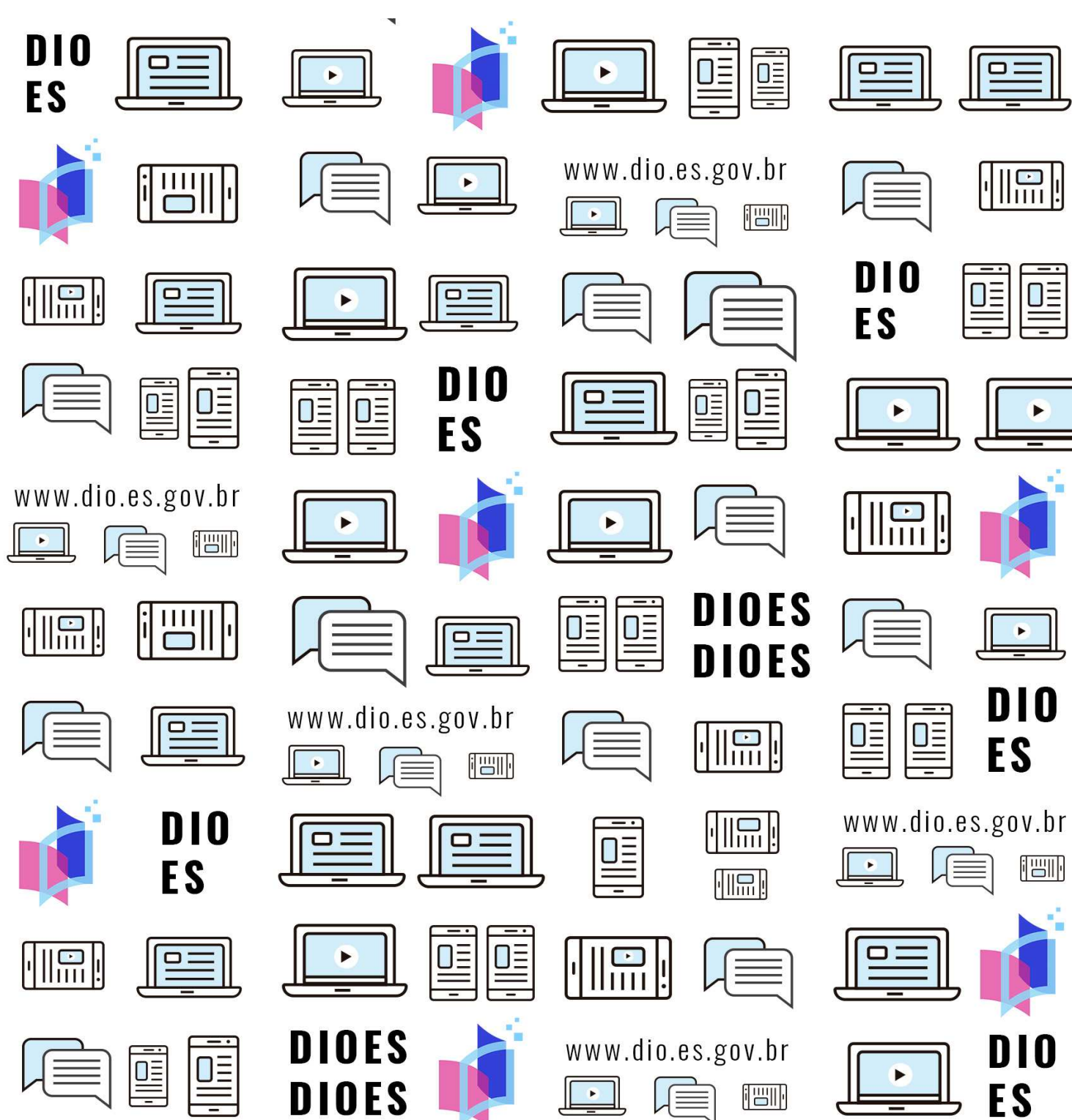
Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

“GUANDU RECICLAGEM”, torna público que Requereu da SDRMA, a alteração da titularidade do processo de licenciamento nº 4.643/2019, que requer a Licença Municipal Simplificada, para a atividade de Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma, localizada na Rua Josias Netto A. de Carvalho, S/Nº, Bairro Santa Mônica II, Mun. de Baixo Guandu - ES.

Protocolo 1767524

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. AMARES - ASSOCIAÇÃO MASTER DE REMO DO ESPÍRITO SANTO, torna público a seguinte errata referente à publicação no Diário Oficial do Estado, página 06, nº 26690, de 20/03/2026. **Onde se lê: “Vitória/ES, 19 de março de 2026.”, leia-se “4. Alteração estatutária. Vitória/ES, 19 de março de 2026.”.** Vitória/ES, 09 de março de 2026. MARCOS SPELTA MARTINS- CPF 876.***.***-44; GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA FRANCO - CPF 008.***.***-33; CAMILA DE ALMEIDA- 052.***.***-43

Protocolo 1765448





PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quarta-feira, 15 de abril de 2026

www.dio.es.gov.br



pág. **3** REDE DE CORRESPONDENTES
BANCÁRIOS DO BANDES
AMPLIA ACESSO AO CRÉDITO
NO INTERIOR DO ESTADO

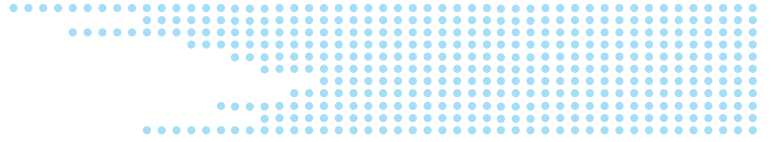
pág. **4** ACADEPOL ABRE
PROCESSO SELETIVO
PARA PÓS-GRADUAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bitencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Paulinho Barros	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ÁTILIO VIVÁCQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	NOVA VENÉCIA Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Daryl Deltmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferrazzo	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorley Fontão	VITÓRIA Prefeito: Cristhine Samorini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binoti Netto		



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



Rede de correspondentes bancários do Bades amplia acesso ao crédito no interior

\ Os correspondentes bancários são empresas credenciadas pelo Bades para atuar como ponte entre o banco e o cliente, simplificando a contratação de serviços e financiamentos



FREEPIK

As linhas de financiamento variam entre R\$ 25 mil e R\$ 500 mil, conforme o perfil do projeto e a análise de crédito e, adicionalmente, para lideranças femininas, as linhas oferecem um bônus de adimplência

Micro e pequenas empresas capixabas contam com mais um canal de acesso ao crédito. Por meio dos correspondentes bancários do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bades), em parceria com a Federação das Indústrias do Espírito Santo (Findes) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/ES), o atendimento fica mais ágil e próximo dos empreendedores no interior do Estado.

Os correspondentes bancários são empresas credenciadas pelo Bades para atuar como ponte entre o banco e o cliente, simplificando a contratação de serviços e financiamentos. O sistema permite que empreendedores tenham acesso a crédito com condições competitivas, em um processo ágil

“O Bades democratiza o acesso ao crédito e oferece condições especiais para lideranças femininas, incentivando, também, o protagonismo das mulheres no empreendedorismo capixaba. Por meio dos correspondentes, cada empresa é acompanhada de perto, garantindo que os recursos aplicados tragam resultados concretos para a economia e para as comunidades.”

Danielle Corradi - Gerente de Negócios do Bades

e descomplicado – da solicitação à assinatura de contratos –, com acompanhamento personalizado em todas as etapas.

O foco da iniciativa é fortalecer os pequenos negócios e apoiar o desenvolvimento regional de forma sustentável, alinhada à agenda Ambiental, Social e de Governança (ASG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU.

Além da contratação de crédito, os

correspondentes estarão aptos a esclarecer dúvidas, auxiliar na coleta de documentos, acompanhar liberações de recursos e intermediar demandas relacionadas aos produtos e serviços do banco. Atualmente, os serviços já estão disponíveis em 14 municípios do Espírito Santo.



Saiba mais

Acadepol abre processo seletivo para pós-graduação em Segurança Pública

\ As inscrições acontecem até o dia 27 de abril

DIVULGAÇÃO / PCES



A Academia de Polícia Civil do Espírito Santo (Acadepol) divulgou, no Diário Oficial do Estado da última sexta-feira (10), o edital de abertura do processo seletivo para o curso de pós-graduação lato sensu em Segurança Pública 2026, em nível de especialização, destinado a policiais civis da Polícia Civil do Espírito Santo (PCES). As inscrições acontecem até o dia 27 de abril.

Ao todo, serão ofertadas 40 vagas destinadas a policiais civis da ativa, distribuídas entre os cargos de delegado de polícia, oficial investigador de polícia, auxiliar de perícia, assistente social e psicólogo, conforme previsto no edital.

As inscrições deverão ser realizadas conforme o calendário constante no Anexo I do edital, por meio do sistema E-Docs, com o envio da documentação exigida ao Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento Policial

Ao todo, serão ofertadas 40 vagas destinadas a policiais civis da ativa, distribuídas entre os cargos de delegado de polícia, oficial investigador de polícia, auxiliar de perícia, assistente social e psicólogo

(STAP). Entre os documentos necessários estão ficha de inscrição, carteira funcional, diploma de graduação, currículo atualizado e declaração funcional.

Para participar, é necessário ser servidor efetivo da PCES, estar em exercício, ter nível superior completo e, preferencialmente, estar na condição de policial civil de 1ª categoria.

O processo seletivo será conduzido por uma comissão examinadora da Acadepol, conforme os critérios estabelecidos no edital. A conclusão do curso garantirá ao aluno o título de Especialista em Segurança Pública.



[Confira o Edital](#)



[Ficha de inscrição](#)



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

EXTRATO DE ADITIVO

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
91/2023

PE Nº 016/2023
(PROC. Nº. 6091/2022)

Cód. CidadES/TCE-ES:

2023.004E0500003.01.0002

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SUL (COOPERSULES)
- CNPJ nº 07.383.990/0001-33

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo "alterações no Lote 02 do contrato", conforme justificativa apresentada aos autos do Proc. 2026-K8CFN de 04/02/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES NA REDE DE ENSINO ESTADUAL - LOTE 02.**

DO VALOR: Após alterações no Lote 02 será **ACRESCIDO** o valor de R\$ 256.046,13 (duzentos e cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais, treze centavos), e será **SUPRIMIDO** o valor de R\$ 203.279,40 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e nove reais, quarenta centavos).

Portanto, após alterações, o valor total do Lote 02 será de R\$ 6.446.469,15 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, quinze centavos).

Assim, a partir deste termo o valor global do contrato será de R\$ 13.383.577,17 (treze milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais, dezessete centavos).

DA FONTE DE RECURSOS:

LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
- 014003.1212200612.081 - 33903900000 - 257600000000 / 157600000000 - Ficha: 00041 (Convênio Estadual PETE)

- 014003.1212200612.081 - 33903900000 - 255300000000 / 155300000000 - Ficha: 00041 (Convênio FNDE/PNATE)

- 014003.1212200612.081 - 33903900000 - 255250000000 / 150000250000 - Ficha: 00041 (Recursos Próprio Educação - MDE)

- 014003.1212200612.081 - 33903900000 - 150000009999 - Ficha: 00041 (Não Contemplados)

- 014003.1212200612.081 - 33903900000 -

255000000000 / 155000000000 - Ficha: 00041 (Transferência Salário Educação - QSE)

ASSINADO: 10/04/2026

Alegre/ES, 10/04/2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1767335

Ecoporanga

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 14.798.749/0001-68.

OSC: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE.

OBJETO: REPASSE NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DIRETO A PACIENTES DO SUS.

Vigência: Fica o termo de fomento nº001/2026 prorrogado sua vigência até 28/02/2027.

Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Processo nº 426/2026

MICHEL FERNANDO BARTH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1767563

3º TERMO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO DO CONTRATO 045/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrita CNPJ sob o nº 30.022.942/0001-31

Contratada: DOMINARE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº. 09.488.247/0001-73.

Objetivo: REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 045/2023, o qual refere-se à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DA EMEF DR. BOLÍVAR DE ABREU, NESTE MUNICÍPIO

Valor do acréscimo: R\$ 367.448,89 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

ID: 2023.025E0700001.01.0008

Processo: 8110/2024

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Protocolo 1767489

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026****Onde se lê:****Acolhimento das propostas a partir de:** 09/04/2026 às 07h:00min.**Limite acolhimento propostas:** 15/04/2026 às 07h00min. **Início da sessão de disputa:** 16/04/2026 às 08h:00min.**Leia-se:****Acolhimento das propostas a partir de:** 14/04/2026 às 11h:00min.**Limite acolhimento propostas:** 22/04/2026 às 07h00min. **Início da sessão de disputa:** 22/04/2026 às 08h:00min.

ID CIDADES: 2026.025E0600001.09.0004

Eduardo Fritz Fonseca
Supervisor de Divisão de Compras**Protocolo 1767118****Ibiraçu****RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CT Nº
053/2023**

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **LUCELIA RIBEIRO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 33.962.954/0001-34.** TP nº 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra de Pavimentação, Drenagem e Esgotamento Sanitário da Rua Josué Fiorotti, localizada no Bairro São Cristóvão, no município de Ibiraçu - ES, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra. *"Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato partir de 01/04/26 até 04/07/26, bem como o prazo de execução de obra, a partir de 01/04/26 até 04/07/26"*. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu/ES, 14 de abril de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1767061****João Neiva****EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
Contratado: ROTA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, do contrato acima referenciado, ficando este prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16/04/2026. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A íntegra do Termo Aditivo encontra-se disponível no Portal da transparência.

João Neiva, 06 de abril de 2026.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2024.040E0500001.02.0001Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**Protocolo 1767302****Linhares****LEI Nº 4.412, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.

Protocolo 1767098**LEI Nº 4.413, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD), e dá outras providências.

Protocolo 1767107**DECRETO Nº. 0669/2026 DE 16/03/2026.**

Aprova a Instrução Normativa SCC nº 001/2026 que dispõe sobre os procedimentos para reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Linhares/ES.

Protocolo 1767114**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCC Nº 001/2026**

Dispõe sobre os procedimentos para reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Linhares/ES.

Versão: 01**Aprovação em:** 16/03/2026**Ato de aprovação:** Decreto nº 669/2026**Protocolo 1767121****Montanha****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.**Contratada:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº14.733.870/0001-84.**OBJETO:** Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender a Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental, Creches e Pré Escolas) e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Montanha/ES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.044.432,50 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**VIGÊNCIA FINAL:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Processo Licitatório** nº004/2024 - Pregão Eletrônico nº003/2024 SRP - Adesão Ata de Registro de Preços nº002/2024.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

ID CidadES Nº2026.048E0700001.16.0004

Montanha/ES, 02 de abril de 2026.

Iracly Carvalho Machado Baltar Filha Prefeita
Municipal**Protocolo 1767315**

Piúma

TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

CONTRATADA: MIRANDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.153.445/0001-44

SUBCONTRATADA: RENASCER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 08.952.636/0001-45

OBJETO: Regular as condições que permitirão a execução de parcela de no máximo 30% (trinta por cento) dos serviços constantes do contrato nº 025/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de serviços de Reforma e Ampliação do Hospital de Piúma, localizado no Município de Piúma/ES

Valor: R\$ 1.939.938,04 (um milhão, novecentos e trinta nove mil, novecentos e trinta oito reais e quatro centavos)

Piúma/ES, 10 de abril de 2026

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1767538

TERMO DE SUBCONTRATAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

CONTRATADA: MIRANDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.153.445/0001-44

SUBCONTRATADA: RENASCER TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 08.952.636/0001-45

OBJETO: Finalidade regular as condições que permitirão a execução de parcela de no máximo 30% (trinta por cento) dos serviços constantes do contrato nº 119/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lacerda de Aguiar, localizada no Município de Piúma/ES

Valor: R\$ 2.564.142,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta quatro mil, cento e quarenta dois reais e quarenta centavos)

Piúma/ES, 10 de abril de 2026

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1767548

Viana

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025

Código CidadES: 2025.073E0500003.16.0002
Processo Administrativo nº. 1424/2025.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2024, Pregão Eletrônico nº 202/2023, Processo Licitatório nº 54.077/2023 do Município Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação - SEMTI.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).

Contratada: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025, firmado entre as partes, com fundamento legal no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 243.396,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e seis reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir de 09 de abril de 2026, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 08 de abril de 2026.

GILMAR JOSÉ MARIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1767385

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 013/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: JAILSON VIEIRA

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo.

Dotação: 002012.2369500472.054

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) mese

Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - ART. 74, V, §, I, II, III - DA Lei 14.133/2021 - PROCESSO Nº 0.090/2026

ID: 2025.075E0700001.10.0010

Vila Valério/ES, 10 de abril de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1767027

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 015/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: JAILSON VIEIRA

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Avenida Padre Francisco, nº 870, Sala 05, Centro, Município de Vila Valério/ES, para sediar as instalações destinado ao setor de Publicidade, Divulgações e Comunicações da Prefeitura Municipal de Vila Valério.

Dotação: 002012.2369500472.054

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) mese

Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - ART. 74, V, §, I, II, III - DA Lei 14.133/2021 - PROCESSO Nº 3533/2025

ID: 2026.075E0700001.10.0010

Vila Valério/ES, 10 de abril de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1767046

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 017/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: ATUAL SISTEMAS E PESQUISAS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto determinar as condições que disciplinaram a contratação de uma empresa especializada em serviços de Boletim Informativo Fiscal da Gestão Pública, objetivando a aquisição de suporte técnico informativo, para suprir a administração pública disponibilizando artigos ,legislação, jurisprudências, publicações, agenda de obrigações e outras fontes

de pesquisa.

Dotação: 200110.0412211012.009

Valor: R\$ 8.390,00 (Oito mil trezentos e noventa reais)

Vigência: 12 (doze) mese

Amparo: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 - ART. 74, I - DA LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.1997/2025

ID: 2026.075E0700001.10.0011

Vila Valério/ES, 10 de abril de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1767068

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 017/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: ANA PAULA GAVA PEREIRA CESCINETTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de Areia Lavada e Pó de Pedra para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Dotação: 002004.1512200132.018

Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) mese

Amparo: DISPENSA Nº 003/2026 - ART. 75, II - ART. 95, II DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.0341/2025

ID: 2026.075E0700001.09.0003

Vila Valério/ES, 14 de abril de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1767100

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 019/2026 - ADM

Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES

Contratado: DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Objeto: O presente instrumento, tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato de Consórcio Público firmado, tendo por fim o efetivamento da Câmara Setorial de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - CSMAA do consórcio par fins de prestação de serviço de apoio técnico relacionado ao Licenciamento Ambiental e a Fiscalização Ambiental, referente as atividades de impacto local dos municípios que foram municipalizadas o licenciamento

Dotação: 200170.1954117062.147

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Vigência: terá vigência até 31/12/2026

Amparo: DISPENSA Nº 004/2026

PROCESSO ADM. Nº 0.3174/2025

Vila Valério/ES, 14 de abril de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1767441

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2022 - ADM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES **Contratado:** EDITORA HOJE EIRELI

Objeto: contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Vila Valério em jornal diário impresso de grande circulação.

Prazo: 12 (doze) meses

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000002/2022 - PROCESSO Nº 0.627/2026

Vila Valério-ES, 10 de abril de 2026

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - Prefeito Municipal

Protocolo 1767090

Câmaras

Linhares

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL E A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO GABINETE DA VEREADORA LICENCIADA PÂMELA GONÇALVES MAIA AO VEREADOR GILSON GATTI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5003653-25.2026.8.08.0030, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública Municipal e Estadual, Registro Público, Meio Ambiente e Execuções Fiscais da Comarca de Linhares/ES, que concedeu parcialmente tutela provisória para determinar que a equipe de assessores da Vereadora licenciada Pâmela Gonçalves Maia, enquanto perdurar a licença, seja colocada à imediata disposição do Vereador Gilson Gatti para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que a mesma decisão judicial consignou que, embora a equipe de assessores se mantenha formalmente vinculada ao gabinete da Vereadora licenciada, deve ser assegurada a sua efetiva subordinação à autoridade do Vereador Gilson Gatti, de modo a viabilizar o pleno exercício do mandato parlamentar substitutivo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento integral, imediato e comprovável à ordem judicial, com observância dos princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência, da segurança jurídica, da continuidade administrativa e da boa-fé institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir máxima transparência, eficácia administrativa e publicidade formal ao ato de cumprimento, inclusive mediante publicação integral da presente Portaria no Diário Oficial, de modo a evitar qualquer alegação de desconhecimento, insuficiência de ciência ou embaraço ao exercício do mandato parlamentar substitutivo;

CONSIDERANDO a relação nominal dos servidores comissionados atualmente vinculados ao Gabinete da Vereadora Pâmela Gonçalves Maia, conforme

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

documento funcional interno emitido pelo setor administrativo desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam colocados à imediata disposição do Vereador Gilson Gatti, para o exercício das atividades parlamentares e administrativas inerentes ao gabinete durante o período de substituição, os seguintes servidores comissionados atualmente vinculados ao Gabinete da Vereadora licenciada Pâmela Gonçalves Maia:

I - Anderson Agrizzi Bravo, ocupante do cargo de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar;

II - Julielson Santana de Moura, ocupante do cargo de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar;

III - Lorena Pessoti de Jesus Marques, ocupante do cargo de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar;

IV - Raul Rossi dos Santos, ocupante do cargo de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar;

V - Sara da Silva Satiro, ocupante do cargo de Adjunto de Gabinete de Representação Parlamentar;

VI - Daniele Fernandes Vitalino Nunes, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar;

VII - Ramon Lucidio Alvim, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete de Representação Parlamentar;

VIII - Roberto Suzana Duarte Junior, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gabinete de Representação Parlamentar;

IX - Ana Caroline Prates, ocupante do cargo de Supervisor de Gabinete de Representação Parlamentar;

X - Welleson Dario Santos Silva, ocupante do cargo de Supervisor de Gabinete de Representação Parlamentar.

Art. 2º A disponibilização de que trata o art. 1º desta Portaria implica a subordinação funcional imediata dos servidores nele relacionados ao Vereador Gilson Gatti, exclusivamente para o desempenho das atribuições parlamentares e administrativas do gabinete durante o período de substituição, devendo ser observadas, no regular exercício funcional, as orientações lícitas por ele emanadas.

§ 1º A medida prevista nesta Portaria possui caráter temporário e excepcional, restrito ao período de substituição parlamentar, e decorre exclusivamente do cumprimento da decisão judicial mencionada no preâmbulo.

§ 2º A disponibilização e a subordinação funcional temporária ora formalizadas não importam exoneração, vacância, rompimento de vínculo, alteração da denominação do cargo, modificação remuneratória ou descaracterização da vinculação formal originária dos servidores ao Gabinete da Vereadora licenciada Pâmela Gonçalves Maia.

Art. 3º Fica igualmente colocada à disposição do Vereador Gilson Gatti, para utilização imediata no exercício do mandato parlamentar substitutivo, a estrutura material e funcional do gabinete até então utilizado pela Vereadora licenciada Pâmela Gonçalves Maia, compreendendo, dentre outros recursos administrativos disponíveis, sala, mobiliário, equipamentos, ramais, acessos e demais meios necessários ao regular desenvolvimento das atividades parlamentares.

Art. 4º Compete à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, bem como aos demais setores administrativos competentes, adotar imediatamente as providências necessárias à fiel execução desta Portaria, inclusive quanto:

I - à manutenção dos registros funcionais pertinentes;

II - à viabilização dos acessos físicos e lógicos necessários ao funcionamento do gabinete;

III - à disponibilização da sala e da estrutura material correspondente;

IV - ao suporte administrativo indispensável ao regular exercício do mandato parlamentar substitutivo.

Art. 5º Eventual intercorrência relativa ao desempenho funcional dos servidores, ao cumprimento de ordens funcionais, ao fluxo de trabalho, à rotina administrativa do gabinete ou a qualquer alegação de incompatibilidade operacional deverá ser comunicada à Presidência por escrito, de forma específica e circunstanciada, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Eventual relato concreto de insubordinação ou de óbice material ao desenvolvimento das atividades parlamentares será apreciado administrativamente, sem prejuízo das medidas cabíveis e da observância da decisão judicial que fundamenta esta Portaria.

Art. 6º A publicação integral desta Portaria no Diário Oficial constitui forma oficial de publicidade e ciência do ato administrativo de cumprimento da decisão judicial, sem prejuízo de outras providências materiais e documentais eventualmente adotadas pela Presidência para demonstrar sua efetiva execução.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 14 de abril de 2026.

VEREADOR RONALD PASSOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Protocolo 1767755

Vila Velha

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 659/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Código CidadES: 2026.076L0200001.09.0001

Das partes: CMVV X M3 COMÉRCIO SOFTWARE

LTDA - CNPJ 20.040.746/0001-36. **Do objeto:**

fornecimento de serviço de Licenciamento da Solução

BITDEFENDER GRAVITYZONE BUSINESS SECURITY

PREMIUM para 132 endpoints por um período de

03 (três) anos. **Do valor global:** R\$ 19.850,00

(dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). **Da**

dotação orçamentária: 33.3.90.40.06 - Locação

de Software. **Do prazo:** 36 (trinta e seis) meses,

contados da publicação. **CMVV**

Protocolo 1767057

**RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 1148/2026**

Código CidadES: 2025.076L0200001.16.0003

Das partes: CMVV X ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **Do objeto:** A repactuação dos valores do Contrato nº 002/2025, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, correspondente à majoração dos preços no percentual aproximado de 4,35% sobre o valor global contratado. **Do valor:** R\$ 6.880,56 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). **CMVV**

Protocolo 1767330

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 1866/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS. CNPJ: 60.975.737/0020-14

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto é a prestação de serviço por meio de incentivo financeiro a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Nova Venécia no Estado de Espírito Santo, conforme Portaria GM/MS nº 3.925, de 23 de maio de 2024, que habilita à Sociedade Beneficente São Camilo - HOSPITAL SÃO MARCOS, em Unidade de Internação em Cuidados Prolongados (UCP) dos municípios de Nova Venécia e Região.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é **R\$ 1.159.559,44 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Data Assinatura: 04/03/2026.

Protocolo 1767005

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2022 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratado: CALEGATUR EIRELI ME

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022 - PROCESSO Nº 0.01456/2022 - PROCESSO Nº 0.0739/2026

Vila Valério-ES, 14 de abril de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1767475

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2022 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratado: F. AGUSTINI TRANSPORTE

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022 - PROCESSO Nº 0.01456/2022 - PROCESSO Nº 0.0739/2026

Vila Valério-ES, 14 de abril de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1767500

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2022 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratado: IRMÃOS PARTELLI LTDA ME

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022 - PROCESSO Nº 0.01456/2022 - PROCESSO Nº 0.0739/2026

Vila Valério-ES, 14 de abril de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1767506

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

10º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2022 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratado: LUZITUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA **Objeto:** Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022 - PROCESSO Nº 0.01456/2022 - PROCESSO Nº 0.0739/2026

Vila Valério-ES, 14 de abril de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1767520

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2022 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratado: TOTI&FILHOS TRANSPORTE E TURISMO

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

do Município de Vila Valério na Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022 - PROCESSO Nº 0.01456/2022 - PROCESSO Nº 0.0739/2026

Vila Valério-ES, 14 de abril de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1767575

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2022 - FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratado: TRANSPARTELI TRANSPORTE LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar do Município de Vila Valério na Rede Municipal e Estadual de Ensino.

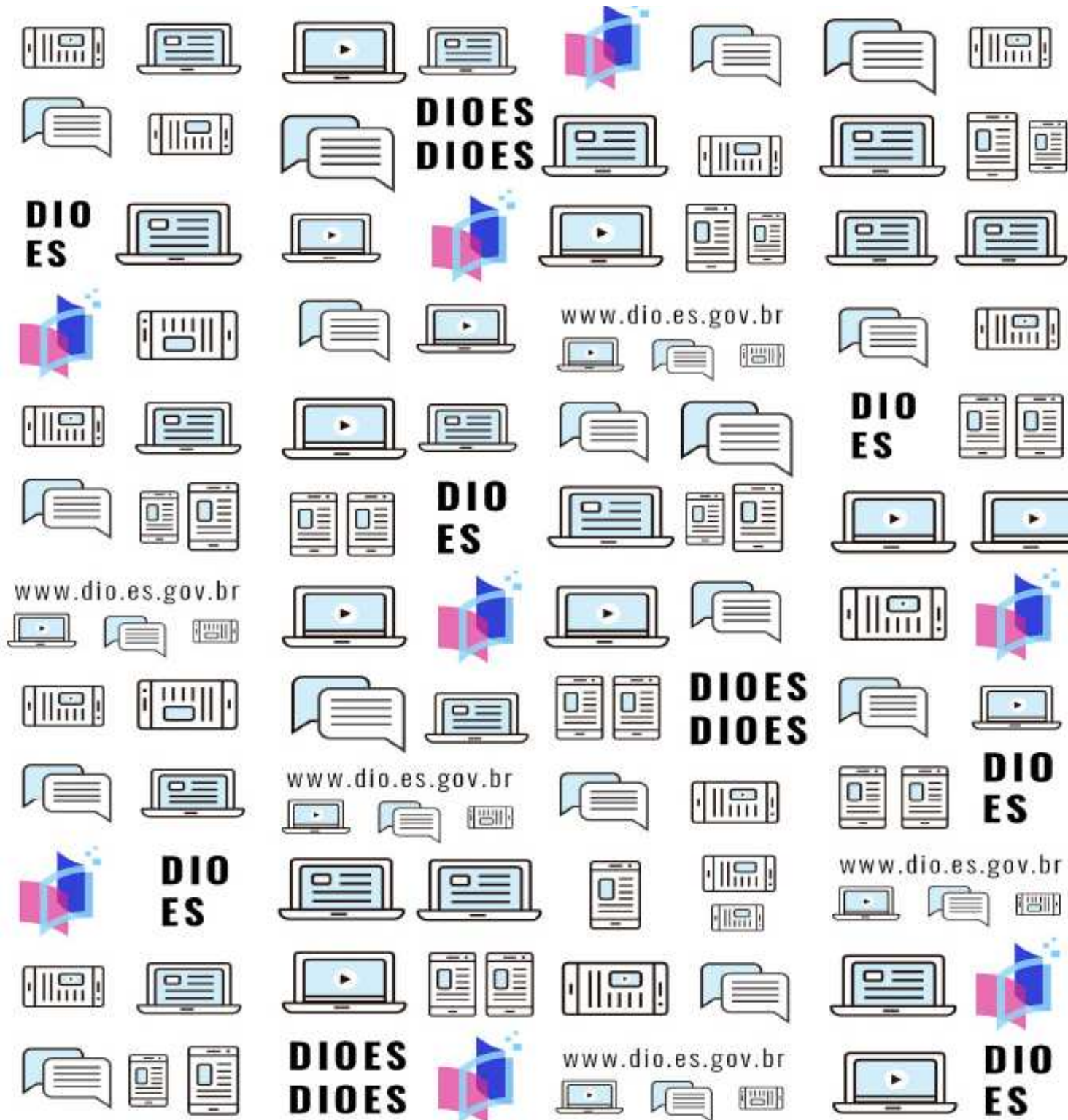
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Amparo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2022 - PROCESSO Nº 0.01456/2022 - PROCESSO Nº 0.0739/2026

Vila Valério-ES, 14 de abril de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI - Gestora do FME

Protocolo 1767624





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2026- LEI 14.133/2021 - Proc. Administrativo nº 380/2024. - TCE-ES 2026.002E0700001.01.0012

LINK: <https://youtube.com/live/MpOcGVLWWJk?feature=share>

1 - Tipo: Menor Preço Global.

2 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

3 - Fundamento Jurídico: Lei 14.133/20231.

4 - Objeto: Constitui o objeto desta Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE VILA NELITA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem os ANEXOS do edital..**

5 - Abertura dos envelopes: 05/05/2026, às 09:00h, na sala na C.P.L, situada Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES.

6 - Informações: Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h e no site <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/licitacao/> e através do e-mail: licitacao@aguadoceidonorte.es.gov.br, e informações 27-3759-1122.
Água Doce Norte,ES, 07/04/2026..

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1763716

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2026- LEI 14.133/2021 - Proc. Administrativo nº 380/2024. - TCE-ES 2026.002E0700001.01.0011

LINK: <https://youtube.com/live/6yDpWvNOMoY?feature=share>

1 - Tipo: Menor Preço Global.

2 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

3 - Fundamento Jurídico: Lei 14.133/20231.

4 - Objeto: Constitui o objeto desta Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NO CÔRREGO E SANTA RITA A CÔRRETO, DO GARFO E SERRA DA SANTA RITA, MUNICÍPIO**

DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem os ANEXOS do edital..

5 - Abertura dos envelopes: 06/05/2026, às 09:00h, na sala na C.P.L, situada Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES.

6 - Informações: Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h e no site <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/licitacao/> e através do e-mail: licitacao@aguadoceidonorte.es.gov.br, e informações 27-3759-1122.
Água Doce Norte,ES, 07/04/2026..

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1763726

Barra de São Francisco

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - PNAB (CICLO 2) (PNAB) Aldir Blanc - Lei 14.399, de julho de 2022.

1. Síntese do objeto: Constitui do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - PNAB - PARA A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, com o objetivo de fomentar a difusão, circulação e promoção de atividades culturais no município de Barra de São Francisco por intermédio da seleção de propostas no Demais Áreas da Cultura e assegura que as políticas públicas culturais sejam aplicadas a todos seus municípios, além de impulsionar o mercado de trabalho artístico e a geração de renda.

2. As inscrições, bem como o envio dos documentos habilitatórios deverão acontecer concomitantemente, de forma presencial.

3. Local: Secretaria de Cultura e Turismo - Endereço: Rua Desembargador Danton Bastos, nº 02, Centro - Barra de São Francisco.

4. Período de 16/04/2026 a 27/04/2026, sendo até às 17:00 horas do dia 27/04/2026.

5. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

Barra de São Francisco, 14 de abril de 2026.

ISRAELLE DE SOUZA E SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1767593

Castelo**CHAMADA PÚBLICA
Processo 04.100/2026****Id Cidades 2026.018E0700001.18.0001**

O Município de Castelo, - ES - torna público estar realizando **CHAMADA PÚBLICA 003/2026**, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. As propostas serão **recebidas até às 12 horas**, horário de Brasília, do **dia 06/05/2026**. Data e horário do **início da disputa: 13:30h do dia 06/05/2026**. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 3542-6300 - Ramal 131. Disponibilidade: www.castelo.es.gov.br

Castelo/ES, 14/04/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Agente de Contratação

Protocolo 1767253**Conceição do Castelo****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/**TCE-ES: 2026.021E0700001.01.0015**

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a publicação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026, cujo objeto é o **Prest. de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio da pref. do Munc de Conc. Castelo, ES.**

Data Final da Entrega das Propostas: **06/05/2026, às 08h15min.** Abertura das Propostas: **06/05/2026, de 08h16min.** Critério de julgamento: **Menor preço por lote.** Informações no E-mail: pmcc.licita@gmail.com, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou no site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 14 de abril de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1767003**Guaçuí****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
"REGISTRO DE PREÇOS"
REPUBLICADO**

ID CiudadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.01.0003

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios: pão francês e pão de hambúrguer**, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **contendo lote destinado à ampla concorrência, lote exclusivo e lote com reserva de cota de até 25% para microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp e microempreendedores individuais - mei.** O início de recebimento da proposta será a

partir das **13h do dia 15/04/2026 e o fim do recebimento da proposta** será até às **08h30min do dia 30/04/2026**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 30/04/2026**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 14 de abril de 2026.

Daniel de Carvalho Coser

Equipe de Apoio - PMG

Protocolo 1767094**Iúna****ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 2026- ZFK39**

No aviso do Edital da licitação nº 14/2026 Registro de preço para eventual futuro fornecimento de marmite, publicado no dia 26/03/2026. **Onde se lê:** "...ID CiudadES: 2026.037E070000.01.0010." **Ler-se-a:** "...ID CiudadES: 2026.037E070001.01.0010."

Iúna/ES, 10 de abril 2026.

Robson Gonçalves da Silva
Secretario Municipal de Gestão**Protocolo 1766841****ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 2026- ZXZL3**

No aviso do Edital da licitação nº 13/2026 Registro de preço para eventual e futuro fornecimento de lanches, coffee break, coquetel e pães, publicado no dia 10/03/2026. **Onde se lê:** "...ID CiudadES: 2026.037E070000.01.0009." **Ler-se-a:** "...ID CiudadES: 2026.037E070001.01.0009."

Iúna/ES, 10 de abril 2026.

Robson Gonçalves da Silva
Secretario Municipal de Gestão**Protocolo 1766853****Linhares****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 007/2026, visando a aquisição de material permanente (equipamentos de informática e outros), destinados a atender as instalações do Cras Bebedouro, setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, empresa vencedora: PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA nos lotes 1 e 3 no valor de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais). O lote 2 tornou-se FRACASSADO.

Cód. CiudadES Contratações:
2026.042E0500003.01.0007
Linhares, 14 de abril de 2026Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial**Protocolo 1767294**

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para locação de imóvel localizado no Bairro Interlagos, município de Linhares/ES, destinado a atender às instalações da Residência Inclusiva Masculina, pelo período de 12 (doze) meses com a locadora: SANDRA FABEM, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 32.254/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0500003.10.0003.

Linhares - ES, 15 de Abril 2026.

Geovana Pádua Gobbo Marinot

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1767136**Mimoso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

O Município de Mimoso do Sul-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na locação de registradores eletrônicos de ponto, destinados ao registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando atender às demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Mimoso do Sul/ES. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04 de maio de 2026. HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portal-decompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.mimosodosul.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br. Código CidadES Contratações: 2026.047E0700001.01.0004 Mimoso do Sul-ES, 14 de abril de 2026. Wayne de Melo Pelaes Pregoeira

Protocolo 1767205**Nova Venécia****MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
PROCESSO Nº 5927/2026****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2026.052E0700001.10.0013**

Em cumprimento ao artigo 72 da lei 14.133/21, reconheço a situação de **INEXIGIBILIDADE**, prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e **RATIFICO** os atos praticados no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026** para a contratação, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de Show Musical no 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, com o cantor **ANDRÉ LEMOS** para o público que estará presente no Parque de Exposições

Luiz Henrique Altoé no **dia 25 de abril de 2026**, em nome de **ANDRE COVOSQUE DE LEMOS 15595160705 (Microempreendedor Individual - MEI)**.

O valor total da presente inexigibilidade é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Nova Venécia, 14/04/2026.

**Mario Sergio Lubiana
Prefeito****Protocolo 1767460****MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
PROCESSO Nº 4057/2026****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2026.052E0700001.10.0014**

Em cumprimento ao artigo 72 da lei 14.133/21, reconheço a situação de **INEXIGIBILIDADE**, prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e **RATIFICO** os atos praticados no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026** para a contratação, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de Show Musical no 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, com o artista **DJ MESQUITA** para o público que estará presente no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé no **dia 25 de abril de 2026**, em nome de **DELMASCHIO MODA MASCULINA LTDA**.

O valor total da presente inexigibilidade é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Nova Venécia, 14/04/2026.

**Mario Sergio Lubiana
Prefeito****Protocolo 1767537****Rio Bananal****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000018/2026
PROCESSO Nº 004381/2025
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação em programa de Rádio FM. **Data de abertura:** 04 de maio de 2026. **Horário do início da disputa:** 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

**Código de Identificação da Contratação
CidadES:** 2026.059E0700001.01.0020.

**Aparecida de Deus Julião Oliozi
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo 1767443**

Rio Novo do Sul**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
PROCESSO ADMIN. RNS Nº 2026-18381
ARP Nº 1369/2025 - CELIC/RS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0475/2025
ID CidadES: 2026.060E0700001.16.0003**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, através de seu Prefeito Municipal, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 1369/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0475/2025 do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS, por intermédio da CELIC, em que foram registrados os preços da empresa SAN MARINO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.446.618/0001-72, cujo objeto consiste no registro de preços para fornecimento de bens, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo anexo V - Termo de Referência, sendo esta adesão relativa a 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, MÍN 110 CV, PORTA-MALAS MÍN 390 L (FIAT/FASTBACK), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Rio Novo do Sul/ES, no valor total de R\$ 118.790,00 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa reais).

Rio Novo do Sul/ES, 15 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Protocolo 1767725

Santa Maria de Jetibá**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2026**

ID CIDADES: 2026.062E0700001.01.0034

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame supra citado, tendo como objeto a contratação de instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento da totalidade dos créditos provenientes da folha de pagamento mensal, 13º salário, ou outro benefício, quando houver, dos servidores públicos municipais, abrangendo os efetivos, temporários, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares e estagiários da prefeitura municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, foi declarado **DESERTO**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4350_ramal 1023.

Marcos Roberto Pellacani
Agente de Contratação
Protocolo 1766985

São Domingos do Norte**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PMSDN
COD.CIDADES 2026.064E0700001.01.0006**

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29/04/2026 às 09h00 min**, na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LORTE**. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamentos com tecnologia de biometria com reconhecimento facial, digital e (leitor de crachá) para gerenciamento de frequência de entrada e saída de servidores públicos, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - PMSDN e FMS os termos da tabela anexa ao Termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitasdnorte@hotmail.com ou retirado através dos sites: www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Domingos do Norte/ES, 14 de Abril de 2026.

Jardel P. Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1767657

São Mateus**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Órgão/Entidade: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES. **Processo Nº:** 2380/2026. **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO INTERIOR**, dessa Secretaria decorrentes de valores de emendas parlamentares indicadas pelos Vereadores: Branco da Penal, Cristiano Balanga, Vilmar do Seac e Wan Borges.

Acolhimento de propostas: a partir de 15/04/2026, às 09h00.

Abertura da sessão pública: 29/04/2026 às 09h01.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID **CidadES** **Contratações:**
2026.067E0500001.01.0007

São Mateus, 14/04/2026.

Josilayne Grigório de Azeredo
Pregoeira

Protocolo 1767390

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR EPM CÔRREGO DO CHIADO - EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DEMAIS**

Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Abril de 2026.

ESPECIFICAÇÕES.”, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 7472/2026, pelo valor total estimado de R\$ 24.000,00, determinando e encaminhando à publicação ID CidadES Contratações: 2026.067E0600007.10.0006

São Mateus/ES, 14/04/2026.

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 18.794/2026

Protocolo 1767012**São Roque do Canaã**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026
ID CidadES: 2026.068E0700001.01.0007

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de **quantos** possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO** e seguindo o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a concretização da obra de **CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS**, em uma área localizada no Bairro Sítio Recreio, neste Município, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Projeto Básico.

Prazo final de acolhimento de propostas: 05/05/2026 às 08h00min.

Abertura da Sessão Pública: 05/05/2026 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 14 de abril de 2026.

LETICIA PERIN GUIDONI**ASSESSOR DO EXECUTIVO I****DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025****Protocolo 1765973****Vargem Alta**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.**Abertura: 30/04/2026 às 13:00hs.****Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes automotivos

e produtos similares para atendimento das necessidades de manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 30 de abril de 2026. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 14/04/2026.

ID: 2026.071E0700001.01.0014

Caio Roppe da Silva**Pregoeiro****Protocolo 1767582**

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação
nº 008/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0008

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, a contratação da empresa **REMA ARTE ESPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.280.592/0001-23**, especializada no fornecimento de medalhas personalizadas destinadas aos participantes da Corrida alusiva à campanha Maio Laranja, promovida pela Prefeitura de Vargem Alta/ES, o valor global da presente contratação é de de R\$ 5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação com protocolo nº 2026-QLPWX.

Vargem Alta, 14 de abril de 2026.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Protocolo 1767437**Vila Pavão**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
ID CIDADES: 2026.074E0700001.01.0009
PROCESSO Nº 000671/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades do Abrigo Casa Lar de Vila Pavão/ES e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.**ABERTURA:** 30/04/2026, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:<http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 14/04/2026.

Ademir Teixeira Maria**Secretário Municipal de Assistência Social****Protocolo 1766961**

Vitória**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 - PROCESSO Nº 2233526/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0057. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ESPAÇADORES). Entrega das propostas: 17/04/2026 a 05/05/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 05/05/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27)3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 08 de abril de 2026.

Protocolo 1767283**Câmaras****Ibatiba****AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026
Nº CidadES: 2026.029L0200001.09.0006**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre (traslado) de passageiros com bagagem de viagem individual, no trecho Ibatiba/ES □ Aeroporto de Vitória/ES (VIX), com realização de 02 (duas) viagens completas - ida em 26/04/2026 e volta em 01/05/2026 -, para atendimento de 10 (dez) passageiros (08 vereadores e 02 servidoras), em atendimento à participação na Marcha dos Vereadores e Gestores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O preço estimado total da contratação é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

PERÍODO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 15/04/2026 a 17/04/2026, Protocolo: das 12h às 17h30min, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, à R. Luiz Crispim, nº 29, Centro, ou via e-mail: licitacao@ibatiba.es.leg.br, até às 23h59min do dia 17/04/2026.

DATA DA SESSÃO: 22/04/2026, às 16h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (IDA + VOLTA)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Ibatiba, 14 de abril de 2026.

Bruna Folli
Agente de Contratações

Protocolo 1767346

**AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026
Nº CidadES: 2026.029L0200001.09.0002
CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

pessoal e itens descartáveis, conforme especificações, quantitativos e valores estimados a serem definidos pelo setor demandante, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba-ES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O preço estimado total da contratação é de R\$ 6.542,04 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais, e quatro centavos).
PERÍODO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 15/04/2026 a 17/04/2026, Protocolo: das 12h às 17h30min, em dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, à r. Luiz Crispim, nº 29, Centro, ou via e-mail: licitacao@ibatiba.es.leg.br, até às 23h59min do dia 17/04/2026.

DATA DA SESSÃO: 22/04/2026, às 15h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Ibatiba, 10 de abril de 2026

Bruna Folli
Agente de Contratações

Protocolo 1766978**Vila Velha****RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ARP Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - CIM NORTE/ES****PROCESSO Nº 1190/2026**

Código CidadES nº: 2026.076L0200001.16.0001

Ratifico o procedimento de adesão parcial ao item 01 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2025, promovido pelo **MUNICÍPIO DE CARIACICA**, objetivando a aquisição de copo descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Velha/ES, no valor total de **R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, devendo serem realizadas as providências relativas à formalização da contratação com o fornecedor **47.986.610 CLAUDIONOR BREMENKAMP CAMPONEZ - CNPJ nº 47.986.610/0001-70**

Em, 10 de abril de 2026.

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Mun. de Vila Velha

Protocolo 1767724**Entidades Municipais****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público a realização de Dispensa de Licitação Eletrônica 02/2026. ID CIDADES: 2026.016E0800001.09.0002. Objeto: Aquisição de Seguro de veículo oficial. Início de acolhimento das propostas: 15/04/2026 às 8h. Limite para recebimento de propostas: 22/04/2026 às 8h. Início de Lances: 22/04/2026 às 08h01. Final dos Lances: 22/04/2026 às 14h01. Aviso na íntegra no site <https://www.ipaci.es.gov.br/acd-2026/> Informações: 28 3199-1267 e administrativo@ipaci.es.gov.br. Cach. de Itapemirim, 14/04/2026. Leonardo de A. Alves Op. de Compra Direta

Protocolo 1767494